



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024-PMB

FOLHA Nº 001/ 9

DISPENSA Nº 07/2024 - PMB

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAZAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI 953658263PR044359, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

INTERESSADO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data atuei o presente processo.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2024


Marcos de Moraes
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 60/2024

Solicitante:	CLAUDIA JANZ DA SILVA	Data da Solicitação:	07/03/2024
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	215673-1	1,00	UN	2 PEÇAS DA REVISÃO Aditivo arrefecim/porca para volan/anel de contato/botão/graxa/kit lubrificação/botão duplo do vi/filtro de ar/filtro de óleo/filtro racor/filtro combustível/filtro do arcond/parafuso/porca/arruar/óleo lubri.80wsl/óleo lubrif A85w/óleo lubrif .1W40/	4.854,1100	4.854,11
				R\$		

Preço Total: 4.854,11

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
51 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	4.854,11

Bandeirantes, 07 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

3
ee



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 59/2024

Solicitante: CLAUDIA JANZ SA SILVA **Data da Solicitação:** 07/03/2024
Organograma: 0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Endobrimento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	215667-1	1,00	UN	SERVIÇOS DE REVISÃO Interruptor /manipulo alavanc/anel de contato/troca de óleo diferencia/troca de óleo diferencial/lubrificação	1.396,0000	1.396,00
Preço Total:						1.396,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
54 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1.396,00

Bandeirantes, 07 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável



4
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda: Cláudia Janz da Silva

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21;
- Pregão;
- Dispensa – Art. 75 – IV, a, § 7º ;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade. Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos pelo fabricante, com o devido registro do plano de manutenções periódicas. O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024], publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Página 25 de 81, na data de 28 de dezembro de 2023.



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSER	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REVISÃO Interruptor /manipulo alavanc/anel de contato/troca de óleo diferencial/troca de óleo diferencial/lubrificação	22250	R\$ 1.396,00
2	PEÇAS DA REVISÃO Aditivo arrefecim/porca para volan/anel de contado/botão/graxa/kit lubrificação/botão duplo do vi/filtro de ar/filtro de óleo/filtro racor/filtro combustível/filtro do arcond/parafuso/porca/arru ar/óleo lubri.80wsl/óleo lubrif A85w/óleo lubrif .1W40/		R\$ 4.854,11
		Total	6.250,11

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ratificação do processo, no Diário Oficial do Município.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ de R\$6.250,11 (Seis mil duzentos e cinquenta reais onze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4.2 Plano Orçamentário:

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 51 - 0000

I)	Gestão/Unidade:	2.005	Sec de Administração/Divisão de Transportes
II)	Fonte de Recursos:	0000	Livre



6
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

III)	Programa de Trabalho:	0413	Manutenção da Divisão de Transportes
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	2.015	Manutenção da Divisão de Transportes

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 54 - 0000

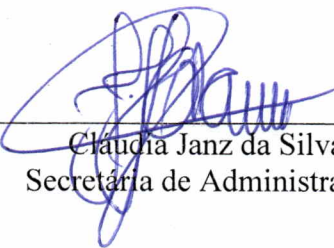
I)	Gestão/Unidade:	2.005	Sec de Administração/Divisão de Transportes
II)	Fonte de Recursos:	0000	Livre
III)	Programa de Trabalho:	0413	Manutenção da Divisão de Transportes
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
V)	Plano Interno:	2.015	Manutenção da Divisão de Transportes

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico: Ederson Mendes Vilela
- b) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
- c) Gestor do Contrato: Cláudia Janz da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 05 de março de 2024.


Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



7
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 1.621/2.023

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Ederson Mendes Vilela, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades do "Demandante" deste Município.

I - Informações Gerais:

1. Número do Processo Administrativo:	
2. Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Alexandra Bezerra Lopes – Diretora da Divisão de Compras Patrícia Pedroso de Oliveira – Secretária de Planejamento Cláudia Janz da Silva- Secretaria de Administração

II – Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Trata-se de manutenção e revisão preventiva em garantia (500 horas) do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, pertencente a Secretaria de Administração do município de Bandeirantes/PR.

O veículo oficial, caminhão acima indicado, de propriedade do município de Bandeirantes/PR, está prestes a completar 500 horas rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencimento.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecida pelo fabricante, com o devido registro do plano de manutenções periódicas.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

(x) Sim – Especificar Ano:	() Não	
SECRETARIA	ITEM	VALOR
Administração	44	R\$
Justificativa se negativo:		
Créditos orçamentários:		



9
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):**
- 3.1. DO OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada 500h com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do caminhão CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023.
- 3.2. NATUREZA DO SERVIÇO:** Serviço não continuado.
- 3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber:
- 3.3.1. Ao disposto na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
- 3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023
- 3.4. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**
- 3.4.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.
- 3.4.2. Os serviços deverão ser executados na oficina da CONTRATADA.
- 3.4.3. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela CONTRATANTE.
- 3.4.4. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.
- 3.4.5. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 3.4.6. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:
- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
 - b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
- 3.4.7. A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:
- 3.4.6.1. Revisão de 500h do caminhão CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023:
- 3.4.6.1.1. Itens examinados:**
- a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor;
 - b) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.;
 - c) Verificação das pastilhas de freio;
 - d) Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus;
 - e) Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão;
 - f) Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme etc.) e iluminação interna e externa; quadro de instrumentos e indicadores;
 - g) Verificação do filtro do ar-condicionado;
 - h) Atualização técnica de software (em sendo o caso) gratuita.
- 3.4.6.1.2. Itens substituídos:**
- a) Substituição do óleo do motor e filtro de óleo do motor;
 - b) Substituição do filtro de combustível;
 - c) Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor.
- 3.4.8. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.



10
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.4.9. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante à execução;

3.4.10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.11. A CONTRATADA deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.4.12. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste ETP e de Termo de Referência a ser elaborado.

3.4.13. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.14. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos: trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.

3.4.16. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

3.4.17. A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

3.4.18. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Se aplica à presente contratação a Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's, uma vez que existem empresas enquadradas como MEI'S, ME's ou EPP's para o objeto especificado.

3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

3.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.11.1. Atestado (s) ou Certidão(es) de comprovação de aptidão técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie que a CONTRATADA executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como apresentação no tocante a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

3.11.2. Apresentar comprovação da proponente ser Concessionária Autorizada Volkswagen para a prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do caminhão.

3.12. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO: A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.13. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.13.1. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
- d) A contratada deve fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços.
- e) Valorizar a diversidade e criar um ambiente onde diferentes perspectivas e experiências sejam respeitadas e consideradas.
- f) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
- g) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.
- h) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais.

3.13.2. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto no Art. 361, Art. 363 e 364.

3.14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, sendo ele: Sr. EDERSON MENDES VILELA.

3.15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.14.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.14.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.14.13. O gestor do contrato, SRA CLÁUDIA JANZ DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



12
or

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 3.14.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 3.14.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 3.14.16. Os gestores dos contratos, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.14.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.14.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.14.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 3.14.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.14.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 3.16.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: março/2024;
- 3.16.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: março/2024
- 3.16.3. Data início da execução: Março/2024
- 3.16.4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

3.17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA iniciara a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da "ordem de início de execução dos serviços.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo.

De guia da rede de concessionárias da Volkswagen, cuja cópia segue inclusa e foi extraído do site: <https://www.vwco.com.br/manual>, constatamos que as seguintes concessionárias operam no Estado do Paraná:

ITEM	LOCAL	CONCESSIONÁRIA	ENDEREÇO
1	Cambé	SERVOPA CAMINHÕES LTDA. 4773	Rod. Mello Peixoto, 1200, sala 01, Jardim União - CEP: 86185-700
2	Campo Mourão	CHIAPETTI & CIA LTDA. 1905	Rodovia BR 487 - km 193,8 - saída para Pitanga- Bairro Jardim - Araucária - CEP: 87301-450
3	Cascavel	ICAVEL VEÍCULOS LTDA. 4706	Rodovia BR 277, Km 582,6 - CEP: 85818-560
4	Curitiba	SERVOPA S.A. COM. E INDÚSTRIA 4778	Rod. BR 116, nº 21130 - km 09 - Bairro Cid. Industrial - CEP: 81690-500



13

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		VECODIL COM. DE VEÍCULOS LTDA. 4996	Rua São Bento, 2270 - Vila Hauer - CEP: 81630-230
5	Foz do Iguaçu	ICAVEL VEÍCULOS LTDA. 1950	Av. Olímpio Rafagnin, 3333 - Parque Presidente II CEP: 85862-210
6	Francisco Beltrão	ICAVEL VEÍCULOS LTDA. 4966	Rod. PR 483, no. 1771 - Bairro Água Branca - CEP: 85601-195
7	Guarapuava	ICAVEL VEÍCULOS LTDA. 4768	Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho - CEP: 85045-302
7	Ponta Grossa	RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. 4857	Avenida Souza Naves, 3455 - Jd. Santana Sabará CEP: 84062-000
8	Umuarama	CHIAPETTI & CIA. LTDA. 4822	Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da rodovia PR CEP: 87507-011

Por sua vez no vizinho Estado de São Paulo, temos em diversas cidades concessionárias autorizadas, por oportuno citamos os municípios de Assis, Bauru e Marília, cuja distância não é tão expressiva de nosso Município:

ITEM	LOCAL	CONCESSIONÁRIA	ENDEREÇO
1	Assis	MARKA VEÍCULOS LTDA. 4776	Rua Oito, 6D A2 - Bairro Distrito Industrial -CEP: 19807-820
2	Bauru	MARKA VEÍCULOS LTDA. 4713	Rua Joaquim Pelegrina Lopes, quadra 3, nº 50 - Distr.Industrial 3 - CEP: 17064-851
3	Marília	MARKA VEÍCULOS LTDA. 4775	Avenida José de Grande, 256 - Jd. Parati CEP: 17519-470

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Os serviços básicos a serem executados estimados pela Secretaria de Administração estão abaixo delimitados no tocante a seu quantitativo, podendo ainda ser necessário a inclusão de valores por uso de outras peças avariadas na análise de revisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	ADITIVO ARREFECIM.	UN	1
2	PORCA PARA VOLAN.	UN	1
3	ANEL DE CONTADO	UN	1
4	BOTAO	UN	1
5	GRAXA	UN	1
6	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1
7	BOTÃO DUPLO DO VI	UN	1
8	FILTRO DE AR	UN	1
9	FILTRO DE OLEO	UN	1
10	FILTRO RACOR	UN	1
11	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1



14
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

12	FILTRO DO AR COND.	UN	2
13	PARAFUSO	UN	4
14	PORCA	UN	4
15	ARRUELA	UN	8
16	OLEO LUBRIF.80W SL	UN	14
17	OLEO LUBRIF.A85W	UN	25
18	OLEO LUBRIF 1W40	UN	28
19	INTERRUPTOR	H	0,2
11	MANIPULO ALAVANC	H	0,4
12	ANEL DE CONTATO	H	0,4
13	OLEO DIFERENCIAL	H	0,5
14	OLEO DIFERENCIAL	H	0,5
15	LUBRIFICAÇÃO	H	1,6

Como não há concessionária ou oficina autorizada no município de Bandeirantes/PR que detenha exclusividade no serviço de manutenção programada, foi feita a pesquisa de preço perante as concessionárias próximas a região, vez que devido as peculiaridades dos serviços a serem contratados, as tabelas de valores das revisões dependem de parâmetros pré-determinados pelo fabricante que atua de acordo com o mercado, sendo assim, contratações similares feitas pela Administração Pública e valores constantes dos sistemas oficiais de governo jamais estarão atualizados como as tabelas fornecidas pelas concessionárias. O uso de contratações similares poderá trazer uma estimativa de preços irreal.

Abaixo, segue tabela com os valores (orçamentos) praticados por três concessionárias da rede Volkswagen:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	Valor total dos serviços de manutenção programada – 500H R\$.
1	manutenção e revisão preventiva em garantia (500 horas) do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023	SERVOPA CAMINHÕES LTDA Localização: Cambé	

Ressaltamos, que poderá ser necessário a realização de manutenção corretiva não coberta pela garantia, citamos como exemplo a troca de pastilhas de freio, troca de palhetas dos limpadores do para-brisa ou substituição de um pneu rasgado por um defeito na pista de rolamento, valor este não contemplado pelos orçamentos que se circundam nas atividades de manutenção previstas de manual da fabricante do veículo.

O menor preço será o utilizado como referência nesta contratação, qual seja da empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA Localização: Cambé no importe de R\$xxxxxxxx

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando as particularidades de a contratação estar adstrita a seleção de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada 500h com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do caminhão CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023 é a única possível, vez que não possibilidade de realização direta dos serviços pela administração.

No tocante a modalidade contratação há de ser explanado a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.



15
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) dispõe em Art.18, que na fase preparatória deve ser abordado todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O dever de licitar encontra-se insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal, configurando limitação imposta à administração pública, em todos os seus níveis, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa na aquisição de bens ou contratação de serviços pelo Poder Público.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à escoreta realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

A revisão de veículos pode ser tratada de duas maneiras distintas na legislação, dependendo das circunstâncias:

Dispensa de Licitação:

Conforme a Lei nº 14.133, é possível dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Além disso, o §7º do art. 75 estabelece que as manutenções com valores de até R\$ 9.153,34 (valores atuais) não são somadas para aferição do limite de dispensa veicular, que é de R\$ 114.416,65 (valores já atualizados). Ou seja, há uma diferenciação nas próprias dispensas de manutenções veiculares, com algumas sendo limitadas e outras ilimitadas.

Inexigibilidade de Licitação:

Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. Essa inviabilidade pode ocorrer por diversos motivos, como ausência de pluralidade de alternativas ou ausência de mercado concorrencial.

A inteligência do inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

Para a inexigibilidade prevista no inciso I, a Administração deve demonstrar a inviabilidade de competição por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo.

Em que pese de manual do proprietário do veículo há menção que a garantia é automaticamente cancelada se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado ou se o veículo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca, denota-se que na presente contratação há possibilidade de que os serviços possam ser realizados por uma das concessionárias que integram a rede da fabricante do veículo. O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se que é possível dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Logo a solução escolhida é a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada 500h com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do caminhão CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, mediante dispensa de licitação conforme o disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

A justificativa técnica para escolha do critério se dá em razão pela qual essa é a única medida econômica e operacional viável.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):

Trata-se de manutenção e revisão preventiva em garantia (500 horas) do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, pertencente a Secretaria de Administração do município de Bandeirantes/PR.



16
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

O veículo oficial, caminhão acima indicado, de propriedade do município de Bandeirantes/PR, está prestes a completar 500 horas rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

A solução escolhida é a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada 500h com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do caminhão CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, mediante dispensa de licitação conforme o disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Os referenciais que devem ser atentados na contratação estão expostos individualmente no tópico “Descrição dos requisitos da potencial contratação”.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15,§1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

Conforme a Lei de Licitações é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

Para o objeto deste estudo denota-se que não é viável seja técnica e economicamente a divisão por conta de se tratar de único equipamento.

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Benefícios Diretos

Busca-se manter o veículo/caminhão CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto da CONTRATANTE, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

- 5.1. Capacitação: A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
- 5.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços;
- 5.3. Elaboração de contrato;
- 5.4. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato (técnico e administrativo);
- 5.5. Receber o objeto da contratação.
- 5.6. Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.
- 5.7. Incluso a presente segue mapa de risco, na ânsia de verificar possíveis particulares que podem comprometer a presente contratação.
- 5.8. Designar por portaria fiscal do contrato: **BENEDITO AMARO MARCON – Matrícula 3514.**



17
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

6.1. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, a CONTRATADA deverá quando se fizer necessário utilizar papel reciclado, impressão frente e verso, visando reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases efeito estufa e a geração de resíduos.

6.2. A CONTRATADA deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar proposta devidamente acompanhada do comprovante de utilização de óleo lubrificante que seja compatível quanto a registro, rotulagem, níveis de desempenho e que não tenha nenhuma vedação, conforme a Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro 2019;

6.4. A CONTRATADA, juntamente com a proposta de preços, deverá apresentar a declaração que faz, na manutenção de veículos automotivos, recolhimento e descarte adequado do óleo lubrificante, seus resíduos e embalagens, nas formas previstas art. 14 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022; e nos arts. 5º e 19 da Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

6.5. A CONTRATADA deverá garantir que as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, na manutenção de veículos automotivos, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, conforme art. 19, inciso V, Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata;

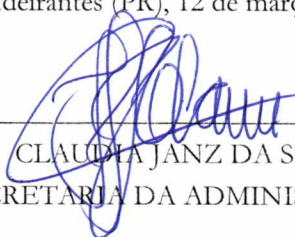
6.6. A CONTRATADA, caso realize atividades caracterizadas como Atividade Potencialmente Poluidora, tais como relacionadas a coleta de óleo lubrificante e depósito ou destinação de pneus inservíveis, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, a proposta deverá vir acompanhada do comprovante de registro de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais -CTF/APP. A exigência está conformidade com o que dispõe o art. 4º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e art. 15 da Instrução Normativa n. 09, de 20 de julho de 2021, para atividades relacionadas a pneus; e o art. 19, inciso III, da Resolução CONAMA nº 382/2005, para atividades relacionadas a óleo lubrificante;

6.7. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Termo de Referência.

V – Posicionamento Conclusivo:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, considera a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos para a prestação de locação de equipamentos/linha amarela e conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Bandeirantes (PR), 12 de março de 2024.



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023.

PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSER	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REVISÃO Interruptor /manipulo alavanc/anel de contato/troca de óleo diferencia/troca de óleo diferencial/lubrificação	22250	R\$ 1.396,00
2	PEÇAS DA REVISÃO Aditivo arrefecim/porca para volan/anel de contato/botão/graxa/kit lubrificação/botão duplo do vi/filtro de ar/filtro de óleo/filtro racor/filtro combustível/filtro do arcond/parafuso/porca/arru ar/óleo lubri.80wsl/óleo lubrif A85w/óleo lubrif .1W40/		R\$ 4.854,11
		Total	6.250,11

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.1. Os serviços a serem contratados podem ser classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo classificados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

serviços não contínuos, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ratificação do processo, no Diário Oficial do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade. Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos pelo fabricante, com o devido registro do plano de manutenções periódicas. O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Página 25 de 81, na data de 28 de dezembro de 2023.

JUSTIFICAMOS também que a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA é a única empresa autorizada pelo fabricante na região.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 684, Ano 2023, Página 25 de 81, na data de 28 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A concessionária SERVOPA CAMINHÕES LTDA, é a concessionária autorizada pela Volkswagen conforme Certidão Específica em anexo, a prestar os serviços de peças e reposição, acessórios e outros artigos que ao veículo se destinem, na região de Bandeirantes.

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de Servopa Caminhões Ltda ser a concessionária autorizada da marca C Volkswagen Caminhões LTDA para realização de serviços de pós-venda mais próxima do município de Bandeirantes, conforme busca no site da fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Na presente contratação, os critérios de sustentabilidade são atendidos pela concessionária autorizada da Volkswagen Ltda conforme, Política Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Utilização de fontes de energia alternativas e renováveis;
- Apoiar a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes;
- Projetar processos de fabricação para melhorias no desempenho energético;
- Redução da captação e reutilização de água;
- Evitar desperdícios e promover a reciclagem;
- Reduzir as emissões através da utilização de materiais que contenham menos poluentes;
- Promover materiais sustentáveis e maximizar a reutilização e reciclagem de materiais;
- Continuar a proteger a biodiversidade através da proibição de novas operações em áreas protegidas;
- Impulsionar a redução de carbono dos nossos fornecedores; e,
- Fornecendo educação e treinamento para funcionários e fornecedores.

Garantia da contratação

[4.5. Não se aplica exigência da garantia da contratação.]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

[5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ratificação do processo, no Diário Oficial do Município. |

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos [5 (cinco)] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

[5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. |

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do serviço;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

7.9. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições contidas no artigo Art. 75 – IV, a, § 7º da Lei 14.133/21.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 00.298.749/0001-67, Inscrição Estadual 9058988259, telefone (43) 3249-6030, com filial localizada na Melo Peixoto, SL 01, 1200 na cidade de Cambe - Paraná. A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária Autorizada para Prestação de Serviços Pós Venda da marca , Volkswagen mais próxima da cidade de Bandeirantes. |

Exigências de habilitação

8.2.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.5.**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos cinquenta reais , onze centavos)), conforme custos unitários apostos na tabela acima.]

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos. |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 51 - 0000

D)	Gestão/Unidade:	2.005	Sec de Administração/Divisão de Transportes
II)	Fonte de Recursos:	0000	Livre
III)	Programa de Trabalho:	0413	Manutenção da Divisão de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
V)	Plano Interno:	2.015	Manutenção da Divisão de Transportes

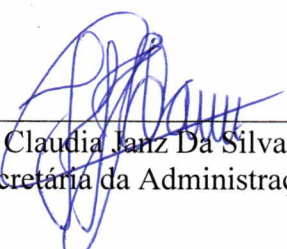
10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 54 - 0000

I)	Gestão/Unidade:	2.005	Sec de Administração/Divisão de Transportes
II)	Fonte de Recursos:	0000	Livre
III)	Programa de Trabalho:	0413	Manutenção da Divisão de Transportes
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
V)	Plano Interno:	2.015	Manutenção da Divisão de Transportes

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes[05] de [março] de [2024].



Claudia Janz Da Silva
Secretária da Administração

EC'S COMERCIO DE VEICULOS EQUIP LTDA

AV CESARIO ALVIM N. 818, SALA 113

Bairro CENTRO, UBERLANDIA. MG

Fone: 34-3216-1070, CEP: 3840098

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 4 259
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

- 3123 0308 2068 8700 0100 5500 1000 0042 8914 1604 3857

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setex Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vende merc. ad rec dest n cont		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235267531218 15/03/23 08:35:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001037260089	INSC. ESTADUAL DO ESTAB. TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.208.887/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 6501 78.235.753/0001-48		DATA DA EMISSÃO 16-03-2023
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.360-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA FREI RAFAEL PRONER N. 1457, EDIF		MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE/FAX		MORA DE SAÍDA		

FATURA/DUPLICATA

OUTRAS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 79 012,80		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 658 440,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA 658 440,00		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Emitente		CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 23000,000 kg	PESO LÍQUIDO 7630,000 kg		

SEQ. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	%DESC.	V.DESCONTO	V.TOTAL	BC ICMS	VICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13195	VW 26280 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2022/2023 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³ NIEV Nº SP7FN10212.N00285 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI 953658263PR044359 MOTOR 2064958066494	87042310	500	6108	UN	1,000	658 440,00	0,00	0,00	658 440,00	658 440,00	79 012,80	0,00	12,00	0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - 25/11/2022 - CONTRATO Nº 536/2022 - CONVENIO Nº 037/2022, SIT 62355, PROJETO (SAM) 81, PRIORIDADE 77 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345 - NOTAS DE EMPENHO Nº 10423/2022 E 10423-2022 A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, SEQUE O NÚMERO DA FCI DA FABRICANTE: 4AB9CD16-D3C7-48CE-BCD9-D2AD9DA80833 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4202-1 - CONTA CORRENTE: 38935-5. Val. Apr. Trib: 91 687,54 (7,65% Nde) (FONTE: ISPT CONF. LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/2012)		



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01343768133

PLACA

SHL8I97

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233687901807



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

07025145495

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/26.280 CRM 6X4

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

953658263PR044359

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CHASSI ALCONGADO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

- A Carteira Digital de Trânsito - CDT é um documento eletrônico que substitui a Carteira de Motorista tradicional.
- A CDT é emitida pelo DENATRAN e pode ser acessada através do aplicativo Vio.
- A CDT é válida por 10 anos e pode ser renovada online.
- A CDT é emitida para todos os tipos de veículos.
- A CDT é emitida para todos os estados brasileiros.
- A CDT é emitida para todos os tipos de veículos.
- A CDT é emitida para todos os tipos de veículos.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

12.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

277CV/6871

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

2096495B066494

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTACÃO

02P

CARROÇERIA

BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CPF / CNPJ

76.235.753/0001-48

LOCAL

BANDEIRANTES PR

DATA

30/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)

*

CUSTO DO SILHETE (RS)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS)

*

VALOR DO IOF (RS)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um Serviço de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo:

Notas:

- **A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.**
- **Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.**
- **Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.**

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a Volkswagen Caminhões e Ônibus, através de suas Concessionárias, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 6 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a Volkswagen Caminhões e Ônibus, através de sua rede de concessionárias, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a Volkswagen Caminhões e Ônibus de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

CERTIFICADO DE GARANTIA

Número de identificação do veículo - VIN

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

De acordo com os termos de garantia constantes neste manual, a garantia entra em vigor a partir da data de entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus ao primeiro proprietário.

Dia _____ Mês _____ Ano _____

(Data de entrega, a ser preenchida pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, sem emendas ou rasuras. O mês deve ser colocado por extenso.)

(Carimbo na Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus)

Esta garantia está subordinada às condições expressas nas páginas seguintes. O cumprimento da garantia está condicionado à apresentação deste Certificado, bem como à execução dos serviços de manutenção constantes no manual de garantia e manutenção, nas quilometragens previstas, pela Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus.

Volkswagen Caminhões e Ônibus

Proprietário

Nome: _____

Rua/Av: _____ nº: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Placa do veículo: _____ E-mail: _____

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:_____/_____/_____
data_____
kmCarimbo Concessionária
Volkswagen Caminhões e Ônibus**Modelo do veículo****Grupo**Grupo I Grupo IV Grupo II Alteração de grupo Grupo III (consultar capítulo 6)

Este veículo é garantido pela Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

I. Generalidades

- 1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.
 - 1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão removidas e substituídas através da Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus.
 - 1.2 - As peças removidas do veículo, reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão de propriedade da Volkswagen Caminhões e Ônibus.
 - 1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.
 - 1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.
 - 1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.
- 2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:
 - 2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.
 - 2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.
- 3 - Quebra de vidros – somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilometragens iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de faturamento ao primeiro proprietário.
- 4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar data de faturamento ao primeiro proprietário.
- 5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário durante o período de vigência da garantia.
- 6 - Todos os atendimentos serão realizados com a utilização de peças originais. Após o período inicial de 90 dias da garantia, a Volkswagen Caminhões e Ônibus se reserva ao direito de aplicar também peças homologadas de suas Linhas Economy ou GreenLine para execução dos reparos, observadas as especificações técnicas do fabricante.

- 7 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.
- 8 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

Manutenção (exemplos):

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no Serviço de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no Serviço de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

Serviços de manutenção (exemplos):

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
 - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
 - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
 - Limpezas em geral.
 - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 9 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica na Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.

São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;

- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

10- Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, independentemente do prazo necessário para que a Volkswagen Caminhões e Ônibus proceda com o reparo e/ou substituição das peças, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus.

11. Condições de efetivação

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.

- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes no manual de garantia e manutenção, tenham sido executadas na Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI – “Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia”.

III. Prazo de validade

1 - Garantia do veículo completo

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

2 - Garantia do trem de força (somente veículos Tractor)

- 2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

2.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

2.3 - Termo final

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escape, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) trativo(s).

São considerados componentes do motor:

Árvore de manivelas, casquilhos e bielas, comando e mecanismo das válvulas, bloco do motor, cabeçote, camisa de cilindros, pistões e anéis, sistema de engrenagem de distribuição, bomba de óleo e tubulações, coletores de admissão e escape, bomba-d'água, válvula termostática e carcaça, bomba de alimentação (baixa e alta pressão), injetores de combustível, turbocompressor e atuador, intercooler, radiador do líquido de arrefecimento, acoplamento viscoso / eletromagnético, amortecedor de vibrações, conjunto embreagem, compressor de ar do freio, volante do motor e carcaça, cárter do óleo lubrificante do motor, suporte do motor, cremalheira, juntas do cabeçote, esticador de correia, retentor da árvore de manivelas / volante, tubo do pescador de óleo e freio motor EVB.

São considerados componentes do sistema de gerenciamento de emissões de gases de escape:

• Sistema EGR:

Tubo de admissão, misturador, válvula EGR (pistão atuador e borboleta), válvulas cônicas, válvula proporcional de regulagem, módulo resfriador EGR, catalisador, tubulações e conexões do sistema EGR.

• Sistema SCR:

Tanque de ARLA 32, sensor de temperatura e nível de ARLA 32, módulo de suprimento, sensores de temperatura e NOx, conversor catalítico, tubulações, conexões, chicotes e injetor de ARLA 32, módulo eletrônico de dosagem, unidade dosadora (DU) e módulo de dosagem.

São considerados componentes do sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível:

• Atuadores

Atuador de pressão de combustível da bomba de alta pressão, bomba elétrica do combustível, pedal eletrônico do acelerador, válvula reguladora de pressão rail, válvula reguladora de pressão rail (CP 1) da bomba de alta pressão, grelha aquecedora do ar de admissão (sistema de partida a frio), válvula atuadora do controle de refluxo dos gases de escape (EGR) e válvula reguladora da pressão de injeção (IPR).

• Sensores

Sensor de fase, sensor de pressão do combustível, sensor de rotação, sensor de pressão atmosférica, sensor de pressão de ar do coletor de admissão, sensor de pressão de rail, sensor de pressão do óleo lubrificante do motor, sensor de temperatura do sistema de arrefecimento (bloco do motor), sensor de temperatura de ar na entrada do tubo, sensor de temperatura de ar no coletor de admissão, sensor de pressão de combustível, sensor de temperatura do óleo

lubrificante do motor, sensor de controle de pressão do freio motor (BCP), sensor de contra pressão do coletor de escape (EBP) e sensor tipo hall da fase do eixo do comando de válvulas.

• **Módulos**

Módulo de controle eletrônico do motor (ECM), módulo de controle da válvula (EGR).

São considerados componentes da caixa de mudanças:

Carcaça da embreagem (capa seca), carcaça da caixa de mudanças, eixos e engrenagens, tampa da caixa e mecanismo de mudanças, hastes, garfos de engate, rolamentos, sincronizadores, grupo de posição (GP), grupo de velocidade (GV), bomba de óleo, interruptores e sensores, seletor pneumático, caixa de transferência e unidade de controle da caixa automática.

São considerados componentes do(s) eixo(s) trativo(s):

Árvore de transmissão, carcaça do eixo traseiro, semiárvore, tampa da carcaça, coroa e pinhão, caixa de satélites, engrenagens planetárias e satélites, rolamentos do diferencial, sistema de bloqueio entre eixos e sistema de bloqueio entre rodas.

IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de entrega do veículo, pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus ou pela Volkswagen Caminhões e Ônibus, transcrita no Certificado de Garantia.
- 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:
 - 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos no manual de garantia e manutenção em uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, dentro dos prazos e quilômetros previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.
 - 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

- 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, com a utilização de peças e materiais aprovados pela Volkswagen Caminhões e Ônibus.
- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus.

ATENÇÃO! A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

V - Extinção

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.
- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:
 - 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação por escrito da Volkswagen Caminhões e Ônibus;
 - 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus;
 - 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
 - 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela Volkswagen Caminhões e Ônibus;
 - 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no Serviço de manutenção, constantes no manual de garantia e manutenção;
 - 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
 - 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento

Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

- Lavagem do motor;
 - Soldas elétricas no chassi;
 - Partida com baterias auxiliares;
 - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no Serviço de manutenção, constantes no manual de garantia e manutenção;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do Serviço de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

VII. Revisões gratuitas

Grupo	Quilometragem	Validade
I	Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km
	40.000 km	entre 38.000 e 42.000 km
	80.000 km	entre 78.000 e 82.000 km
II	Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km
	30.000 km	entre 28.000 e 32.000 km
	60.000 km	entre 58.000 e 62.000 km
III	Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km
	20.000 km	entre 18.000 e 22.000 km
	40.000 km	entre 38.000 e 42.000 km
IV	Horas	
	Assentamento	entre 50 e 150 h
	500 h	entre 450 e 550 h
	1.000 h	entre 950 e 1.050 h

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus.

IMPORTANTE! Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, e à garantia do trem de força, de 24 meses sem limite de quilometragem (para cavalos mecânicos) após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a Volkswagen Caminhões e Ônibus e para a Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus, a comprovação do cumprimento do Serviço de manutenção é feita por meio de carimbo na Concessionária executante no respectivo controle de revisões constante no manual de garantia e manutenção.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pela(s) Concessionária(s) atendente(s).

CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS

Controle das revisões por quilometragem

A sua Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)	
Km _____	
Ordem de Serviço _____	
Data _____	Assinatura _____ (carimbo)

GRUPO I RODOVIÁRIO		
40.000 km		
OS nº _____		
Data: _____		
Km: _____		
L <input type="checkbox"/>	MP1 <input type="checkbox"/>	MP2 <input type="checkbox"/>
<p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MÃO DE OBRA GRATUITA</p> <p style="font-size: 0.8em;">Carimbo Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus</p>		

GRUPO II MISTO		
30.000 km		
OS nº _____		
Data: _____		
Km: _____		
L <input type="checkbox"/>	MP1 <input type="checkbox"/>	MP2 <input type="checkbox"/>
<p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MÃO DE OBRA GRATUITA</p> <p style="font-size: 0.8em;">Carimbo Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus</p>		

GRUPO III SEVERO		
20.000 km		
OS nº _____		
Data: _____		
Km: _____		
L <input type="checkbox"/>	MP1 <input type="checkbox"/>	MP2 <input type="checkbox"/>
<p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MÃO DE OBRA GRATUITA</p> <p style="font-size: 0.8em;">Carimbo Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus</p>		

CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS

GRUPO I RODOVIÁRIO	GRUPO II MISTO	GRUPO III SEVERO
80.000 km	60.000 km	40.000 km
OS nº _____	OS nº _____	OS nº _____
Data: _____	Data: _____	Data: _____
Km: _____	Km: _____	Km: _____
L <input type="checkbox"/>	MP1 <input type="checkbox"/>	MP2 <input type="checkbox"/>
<p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MÃO DE OBRA GRATUITA</p> <p style="font-size: 0.8em;">Carimbo Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus</p>		
120.000 km	90.000 km	60.000 km
OS nº _____	OS nº _____	OS nº _____
Data: _____	Data: _____	Data: _____
Km: _____	Km: _____	Km: _____
L <input type="checkbox"/>	MP1 <input type="checkbox"/>	MP2 <input type="checkbox"/>
<p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MÃO DE OBRA GRATUITA</p> <p style="font-size: 0.8em;">Carimbo Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus</p>		
160.000 km	120.000 km	80.000 km
OS nº _____	OS nº _____	OS nº _____
Data: _____	Data: _____	Data: _____
Km: _____	Km: _____	Km: _____
L <input type="checkbox"/>	MP1 <input type="checkbox"/>	MP2 <input type="checkbox"/>
<p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MÃO DE OBRA GRATUITA</p> <p style="font-size: 0.8em;">Carimbo Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus</p>		

Serviço de manutenção

O que é o Serviço de manutenção

Trata-se de manutenção preventiva programada para que o veículo se mantenha em perfeitas condições de funcionamento, evitando, dessa forma, paradas imprevisíveis para manutenção corretiva.

O Serviço de manutenção é constituído de:

Revisão de entrega

Feita pela Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus antes da entrega do veículo ao cliente.

Operações diárias

Operações de verificação que devem ser feitas pelo cliente, diariamente, antes de colocar o veículo em funcionamento.

Operações semanais

Operações que devem ser feitas pelo próprio cliente.

Revisão de assentamento

Feitas em uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus entre 1.000 e 5.000 km.

Revisões periódicas (L, MP1, MP2)*

Revisões a serem feitas por uma Concessionária Volkswagen Caminhões e Ônibus, nas quilometragens de acordo com o grupo de manutenção do veículo.

Operações por conta do cliente

Operações a serem feitas pelo próprio cliente de acordo com as quilometragens indicadas, desde que possua experiência e conhecimentos necessários para executar os serviços.

Serviço de manutenção em horas

Indicado para aplicações especiais onde há pouco deslocamento do veículo e constante trabalho do motor. O controle da manutenção é feito através das horas de trabalho do motor.

*L = Revisão de Lubrificação; MP = Manutenção Preventiva

Intervalos das revisões

REVISÃO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
Assentamento	entre 1.000 e 5.000 km	entre 1.000 e 5.000 km	entre 1.000 e 5.000 km	entre 50 h e 150 h
Revisões periódicas	a cada 40.000 km	a cada 30.000 km	a cada 20.000 km	a cada 500 h

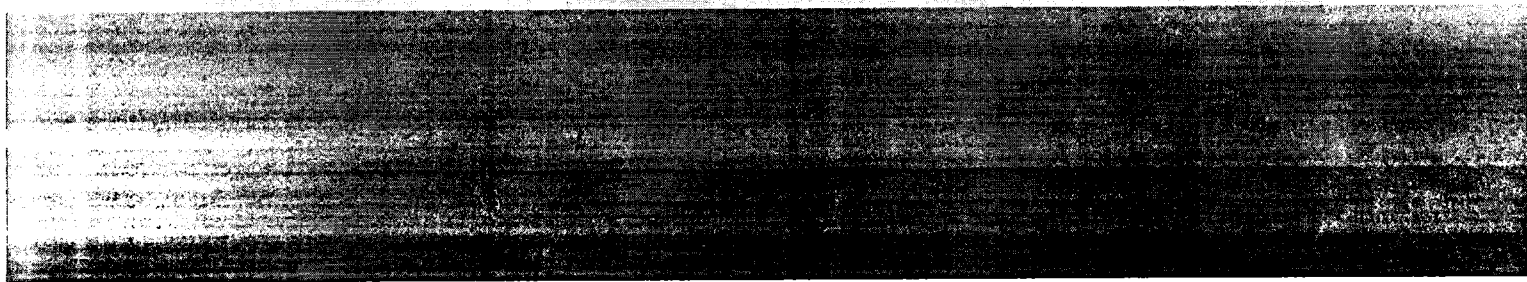
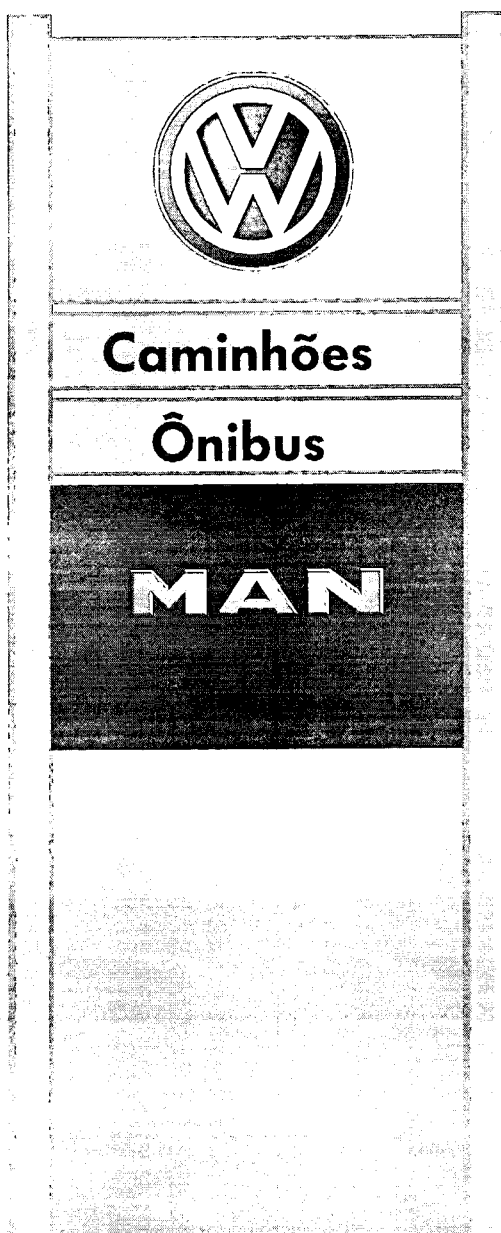
Nota: Os serviços de manutenção de acordo com o grupo de aplicação do seu veículo deve ser consultado no manual de garantia e manutenção, disponível para visualização e/ou download através do site: www.vwco.com.br.

MAN



**Caminhões
Ônibus**

Guia da Rede de Concessionárias



Prezado Cliente,

A Rede de Concessionárias MAN Latin America está espalhada por todo o Brasil para que você possa usufruir de seus serviços prontamente e com maior tranquilidade.


Além de prestarem os serviços normais de Assistência Técnica, as Concessionárias MAN Latin America também oferecem uma série de outras facilidades como estacionamento para pernoite, socorro mecânico, plantão, etc, visando sempre a **sua satisfação**.

Através de pessoal treinado, ferramentas e equipamentos adequados, as Concessionárias MAN Latin America estão preparadas para oferecer uma assistência técnica de qualidade para atender as suas expectativas.

Neste livrete você encontra a relação de endereços de todas as Concessionárias e dos escritórios Regionais da fábrica, bem como as facilidades/serviços adicionais que cada Concessionária pode lhe oferecer, além dos normalmente oferecidos por toda a Rede.

Ao lado do endereço da Concessionária você encontra também um mapa com a localização da Concessionária dentro da cidade, com os principais pontos de referência.

Atendimento Volksbus

Os modelos micro-ônibus são atendidos por toda a Rede. Os demais modelos só serão atendidos pelas Concessionárias identificadas com o símbolo .

Este livrete é atualizado periodicamente. Portanto, tenha sempre à mão uma edição atualizada.

Para isso, consulte a sua Concessionária MAN Latin America.

SUMÁRIO

Endereço dos Escritórios Regionais.....	3
Identificação dos Símbolos.....	4
Índice de cidades com Concessionárias MAN Latin America	5
Endereços das Concessionárias	8

ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA FÁBRICA

Curitiba/PR

Rua Heitor S. de França, 396
Sala 602 - Centro Cívico
CEP 80030-030
Tel.: (0xx41) 3221-3760
Fax.: (0xx41) 3221-3799

Recife/PE

Rua Padre Carapuceiro, 858
6º andar - Sala 604
CEP 51020-280
Tels.: (0xx81) 3464-8665/8662/8663/8667
Fax: (0xx81) 3464-8660

Rio de Janeiro/RJ

Rua Lauro Müller, 116
14º andar - sala 1405 - Botafogo
CEP 22290-160
Tels.: (0xx21) 3873-7486/7493/7483/7492
Fax: (0xx21) 3873-7491

São Paulo/SP

Rua Volkswagen, 291
7º andar - Jabaquara
CEP 04344-901
Tel.: (0xx11) 5013-3499

IDENTIFICAÇÃO DOS SÍMBOLOS



Concessionária franqueada ônibus

Esta Concessionária atende caminhões e ônibus.



Plantão 24h. - veículo em garantia

Socorro mecânico de emergência (consulte disponibilidade da Concessionária).



Pátio para pernoite

Pátio para estacionamento de caminhões em trânsito.



Convênio com posto de abastecimento



Tomada elétrica para baú frigorífico

Para acionamento do motor elétrico do equipamento de refrigeração. Poderá ser utilizado durante o período em que o caminhão permanecer na Concessionária.



DORMITÓRIO

Se precisar pernoitar enquanto o serviço é executado, o motorista poderá utilizar as instalações da Concessionária.

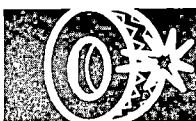


Serviço de guincho - próprio ou conveniado (socorro externo)



Refeitório

A Concessionária oferece refeição para o motorista que utilizar os seus serviços.



Convênio com borracharia



Convênio com hotel

Se precisar pernoitar enquanto aguarda o serviço, a Concessionária oferece convênio com hotel local que poderá ser utilizado pelo motorista.

MAN Franqueado TGX



Franqueado Volkswagen

Cidades com Concessionárias MAN Latin America, organizadas por estados e em ordem alfabética

Alagoas

Arapiracá	8
Maceió	8

Amapá

Macapá	9
--------------	---

Amazonas

Manaus	10
--------------	----

Bahia

Barreiras	11
Feira de Santana	11
Guanambi.....	11
Itabuna.....	11
Salvador	12
Santo Antonio de Jesus	12
Teixeira de Freitas.....	12
Vitória da Conquista	12

Ceará

Fortaleza	13
Iguatu.....	13
Juazeiro do Norte	13

Distrito Federal

Brasília.....	14
---------------	----

Espírito Santo

Cachoeiro de Itapemirim.....	15
Linhares.....	15
Serra.....	15

Goiás

Anápolis.....	16
---------------	----

Goiânia	16
Itumbiara	16
Rio Verde.....	16

Maranhão

Bacabal	17
Imperatriz	17
São Luiz	17

Mato Grosso

Rondonópolis.....	18
Sinop.....	18
Cuiabá.....	18

Mato Grosso do Sul

Campo Grande.....	19
Dourados.....	19
Três Lagoas	19

Minas Gerais

Belo Horizonte.....	20
Conselheiro Lafaiete.....	20
Contagem.....	20
Coronel Fabriciano	20
Curvelo	21
Divinópolis	21
Governador Valadares	21
Juiz de Fora	21
Montes Claros.....	22
Muriaé.....	22
Patos de Minas.....	22
Pouso Alegre	22

Minas Gerais

Sete Lagoas.....	23
Uberaba.....	23

Uberlândia.....	23
Varginha	23

Pará

Ananindeua.....	24
Marabá.....	24
Parauapebas.....	24
Santarém.....	25

Paraíba

Campina Grande.....	26
João Pessoa	26

Paraná

Cambé.....	27
Campo Mourão	27
Cascavel.....	27
Curitiba	27/28
Foz do Iguaçu	28
Francisco Beltrão	28
Guarapuava.....	28
Ponta Grossa.....	29
Umuarama	30

Pernambuco

Caruaru.....	31
Garanhuns	31
Petrolina	31
Recife	31
Serra Talhada.....	32

Piauí

Teresina	33
Picos.....	33

Rio de Janeiro

Campos dos Goytacazes.....	34
Duque de Caxias	34

Itaboraí.....	34
Nova Friburgo	34
Rio de Janeiro	35

Rio Grande do Norte

Caicó	36
Mossoró.....	36
Parnamirim.....	36
Caxias do Sul	37
Cruz Alta	37
Eldorado do Sul	37
Erechim.....	37
Lajeado	38
Passo Fundo	38
Pelotas	38
Santa Cruz do Sul	38
Santa Maria.....	39
Santo Angelo.....	39
São Leopoldo	39

Rondônia

Porto Velho	40
Vilhena.....	40

Roraima

Boa Vista	41
-----------------	----

Santa Catarina

Blumenau	42
Caçador.....	42
Chapecó.....	42
Concórdia	42
Guaramirim.....	43
Içara	43
Itajaí	43
Joaçaba	43
Joinville	44

Lages.....	44
Mafra.....	44
Palhoça	44
Tubarão.....	45
Rio do Sul.....	45

São Paulo

Araçatuba	46
Araraquara	46
Assis.....	46
Bauru	47
Bebedouro.....	47
Caçapava	47
Campinas.....	47/48
Catanduva	48
Franca	48
Guarulhos.....	48
Itapetininga	49
Itu	49
Jaú	49
Jundiaí.....	49
Limeira.....	50
Marília.....	50
Mogi Guaçu.....	50
Orlândia.....	50
Piracicaba	51
Registro	51
Ribeirão Preto	51
Santo André	52
São Bernardo do Campo.....	52
São José do Rio Preto	52
São Paulo	53
São Vicente.....	53
Sorocaba	53

Sergipe

N. Senhora do Socorro.....	54
----------------------------	----

Tocantins

Araguaina	55
Gurupi.....	55
Palmas	55

Arapiraca

NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPS. RODOV. LTDA.

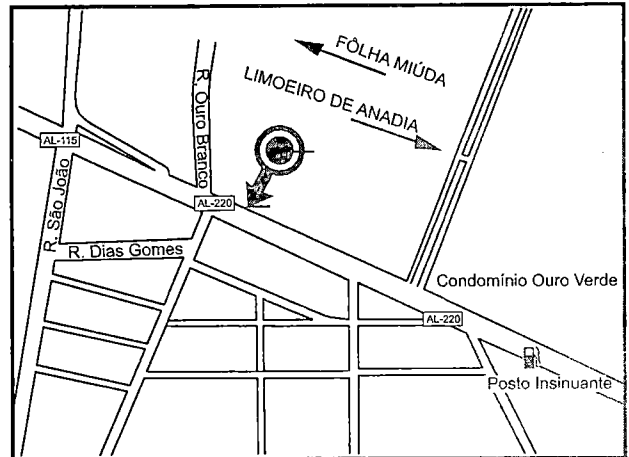
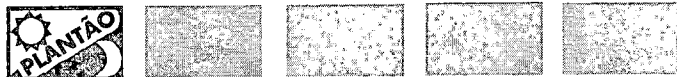
1945

Rod. Al 220 km 68, N° 2458 - Bairro Senador Arnon de Melo

Tel.: (0xx82) 3482-5200

Fax: (0xx82) 3482-5200

CEP: 57315-745



Maceió

NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPS. RODOV. LTDA.

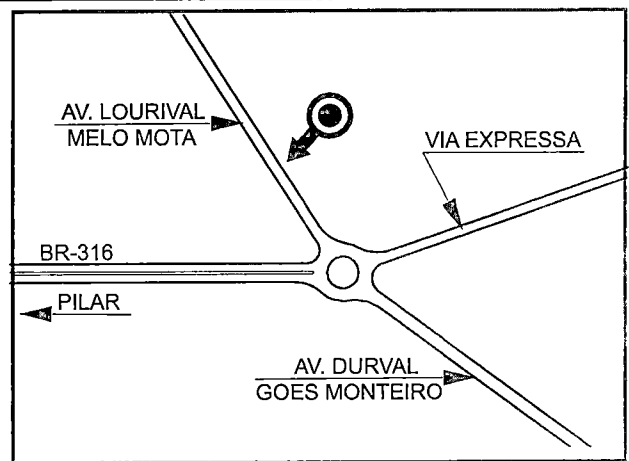
4757

Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária

Tel.: (0xx82) 3311-3700

Fax: (0xx82) 3311-3700

CEP: 57072-000



Macapá

MONACO DIESEL LTDA.

4756

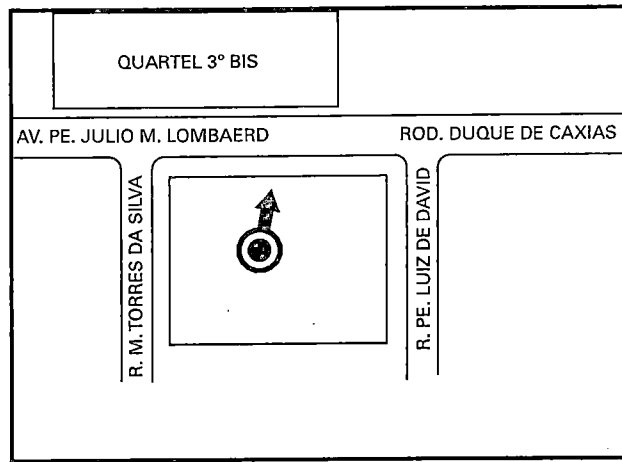
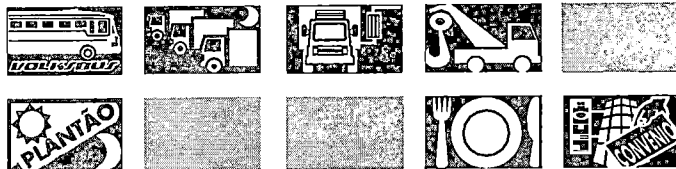
Rodovia Duca Serra, 1721 - KM 03

Cabralzinho

Tel.: (0xx96) 3261-2800

Fax: (0xx96) 3261-2800

CEP: 68906-801



Manaus

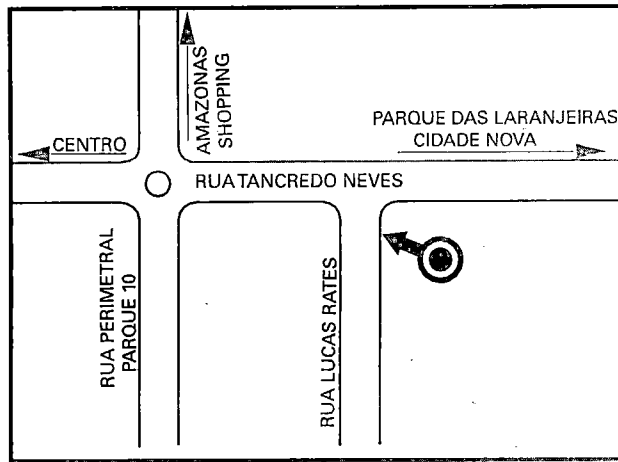
REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. 4705

Av. Tancredo Neves, 640 - Parque 10

Tel.: (0xx92) 3646-0400

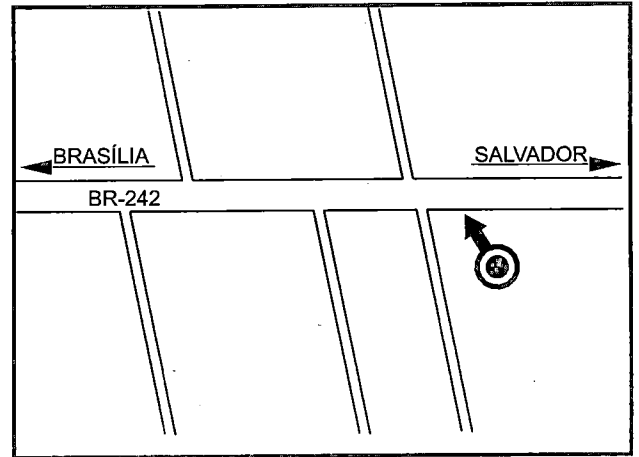
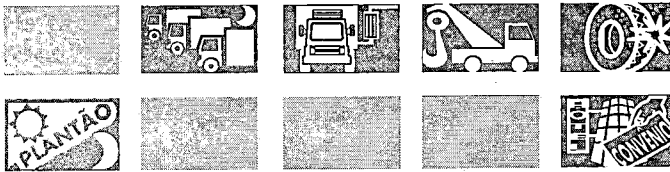
Fax: (0xx92) 3646-0032

CEP: 69054-700



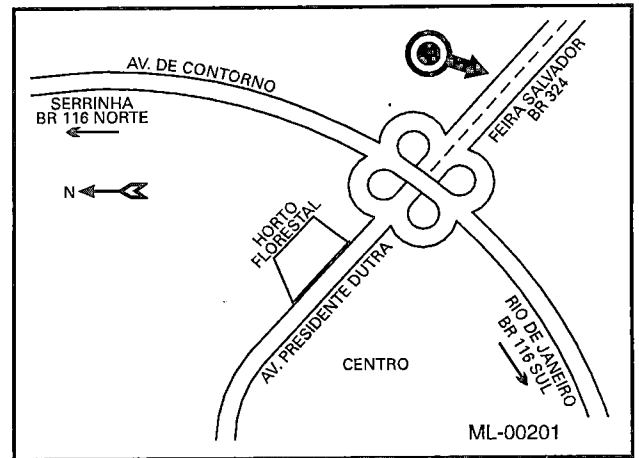
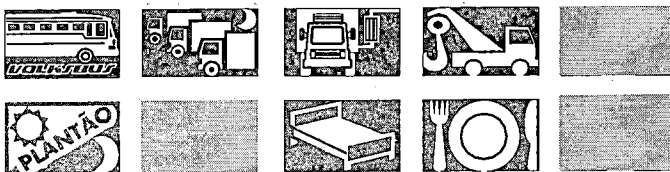
Barreiras

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA. 4745
 Av. Antonio Carlos Magalhães, 2.200 -
 Bairro Novo Horizonte
 Tel.: (0xx77) 3611-9150
 Fax: (0xx77) 3611-9156
 CEP: 47801-285



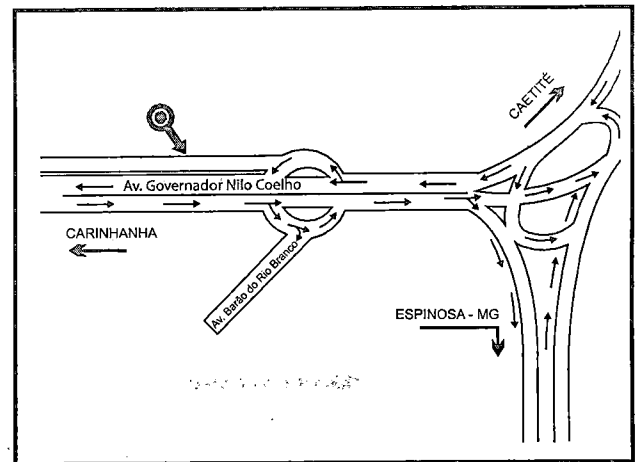
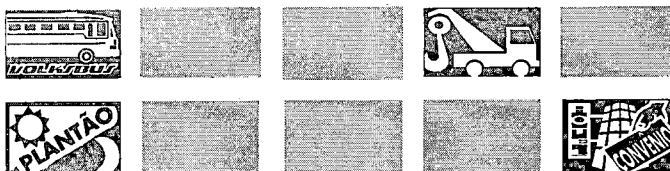
Feira de Santana

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA. 1900
 Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, BR 324,
 n. 1095, Km 10 - Bairro Humildes
 Tel.: (0xx75) 2101-9600
 Fax: (0xx75) 2101-9625
 CEP: 44135-000



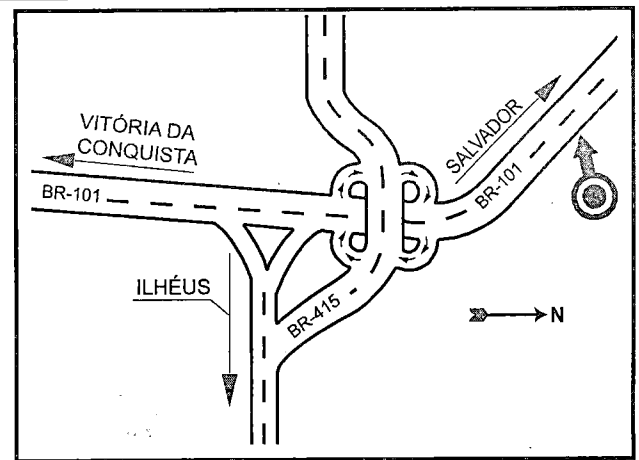
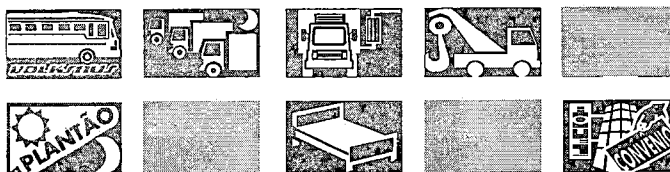
Guanambi

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA 4781
 Av. Governador Nilo Coelho, 2.135 Centro
 Tel.: (0xx77) 3451-8850
 Fax: (0xx77) 3451-8850
 CEP: 46430-000



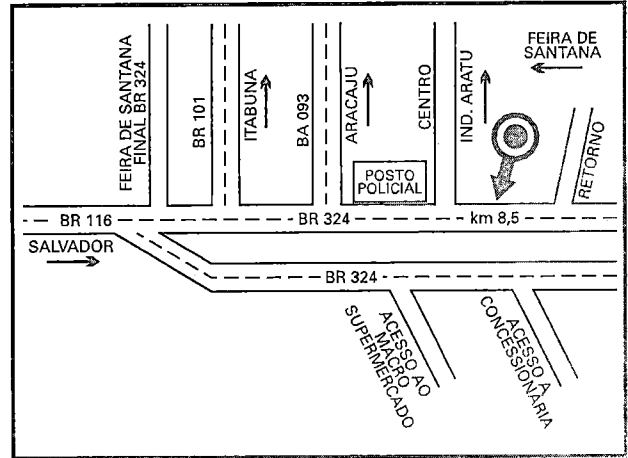
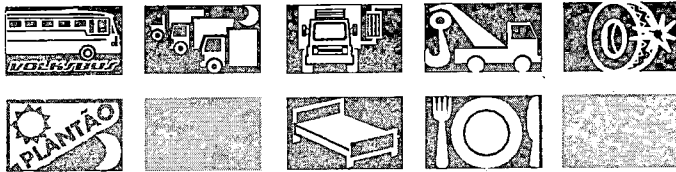
Itabuna

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA. 4770
 Rodovia BR 101, km 502, s/n
 Bairro Santo Antonio
 Tel.: (0xx73) 2102-9600
 Fax: (0xx73) 2102-9600
 CEP: 45601-560



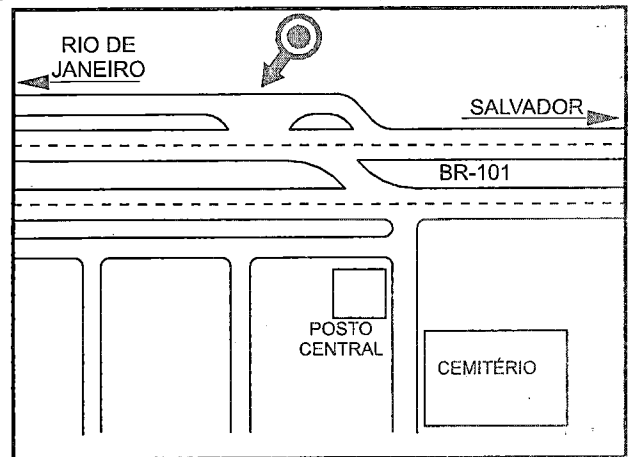
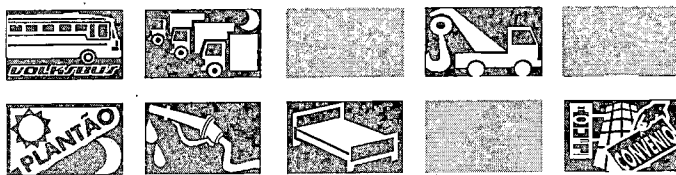
Salvador

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA. 4990
 Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.890
 Porto Seco Piraja
 Tel.: (0xx71) 3390-9600
 Fax: (0xx71) 3390-9665
 CEP: 41233-030



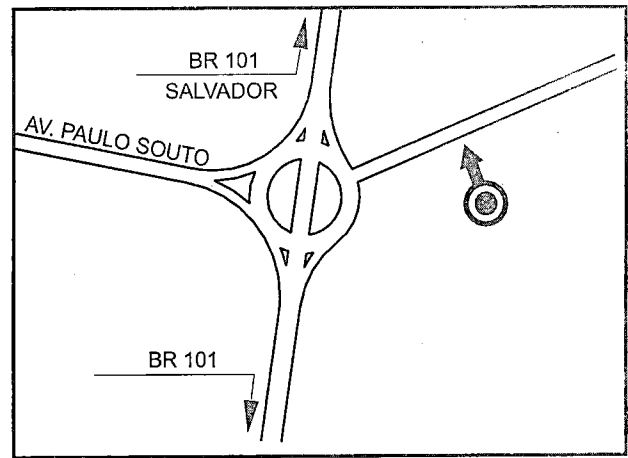
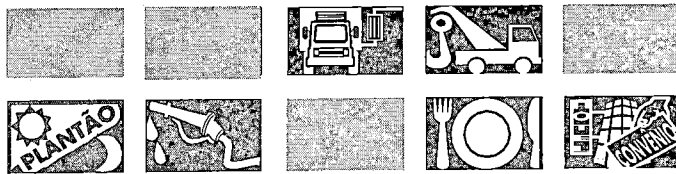
Santo Antonio de Jesus

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA. 1922
 Rod. BR-101, km 262 - Ernesto Melo
 Tel.: (0xx75) 3631-8600
 Fax: (0xx75) 3631-8607
 CEP: 44572-610



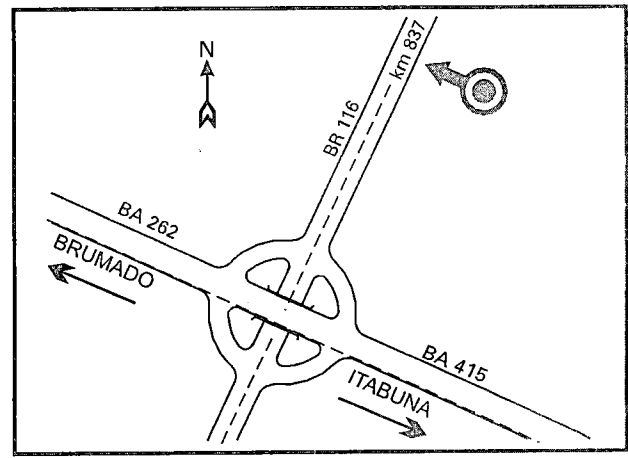
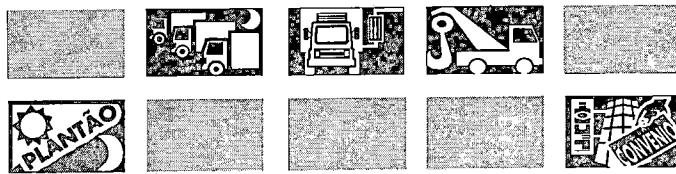
Teixeira de Freitas

BRAVO CAMINHÕES E EMPREEND. LTDA. 4755
 R. Projetada, 80 - Jerusalém
 Tel.: (0xx73) 3011-0044
 Fax: (0xx73) 3011-0005
 CEP: 45996-705



Vitória da Conquista

MOVEL - MOTORES E VEÍCS. LTDA. 4880
 Av. Presidente Dutra, 846 - Patagônia
 Tel.: (0xx77) 3201-3000
 Fax: (0xx77) 3201-3001
 CEP: 45065-075



Fortaleza

CEQUIP - IMPORT. E COM. LTDA.

4879

Rod. Santos Dumont, nº 3439 km 13 -

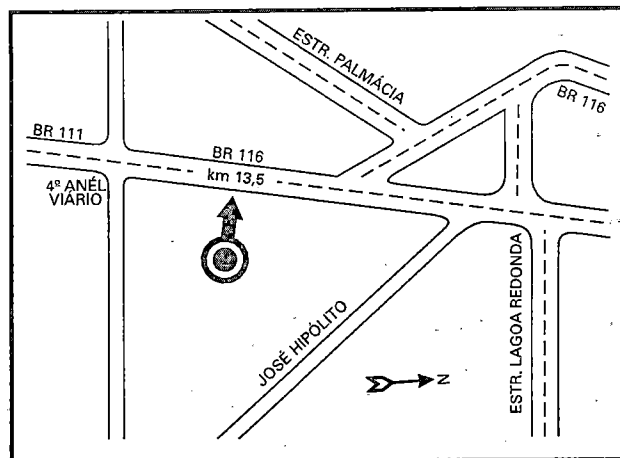
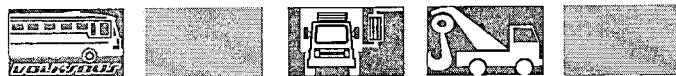
Bairro Paupina

Tel.: (0xx85) 3444-4444

Fax: (0xx85) 3444-4430

CEP: 60873-815

MAN



Iguatu

JODIESEL CAMINHÕES LTDA.

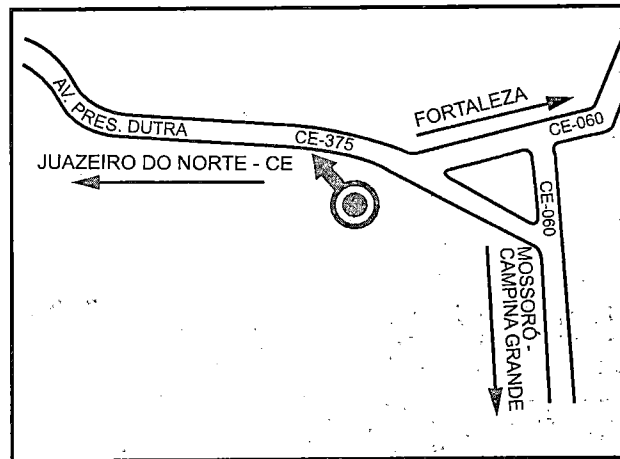
1944

Av. Pres. Dutra, 215-A - Bairro Esplanada

Tel.: (0xx88) 3566-7050

Fax: (0xx88)3566-7050

CEP: 63500-000



Brasília

NASA CAMINHÕES LTDA.

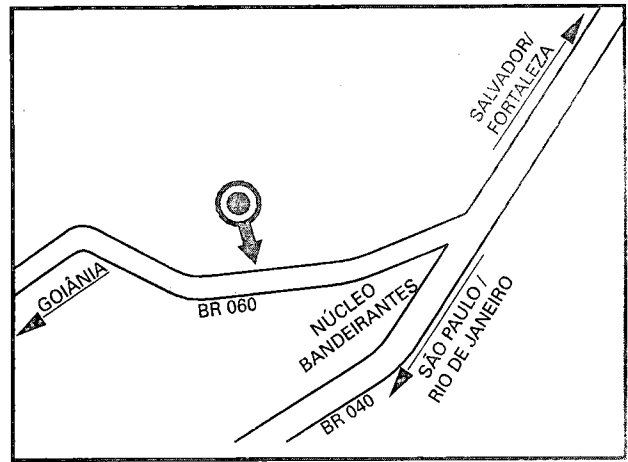
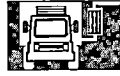
4957

ADE - conj.02 Lote 01 s/nº - Núcleo Bandeirante

Tel.: (0xx61) 3399-9000

Fax: (0xx61) 3399-9003

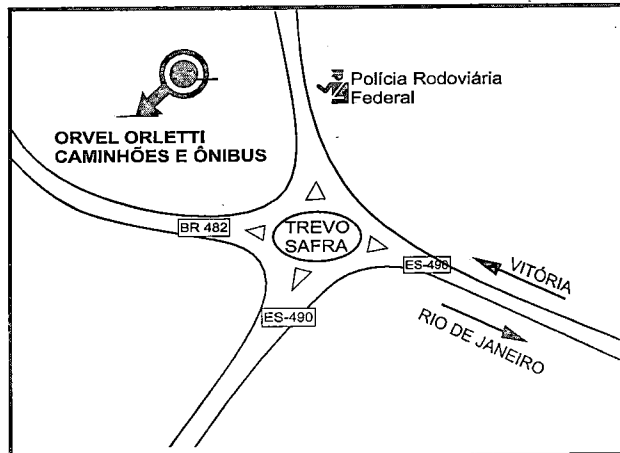
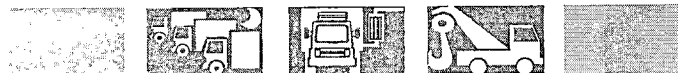
CEP: 71735-720



Cachoeiro de Itapemirim

ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4752

Rod. Eng. Fabiano de Vivacqua, 139
 Bairro Safra
 Tel.: (0xx28) 2101-7333
 Fax: (0xx28)2101-7335
 CEP: 29316-360

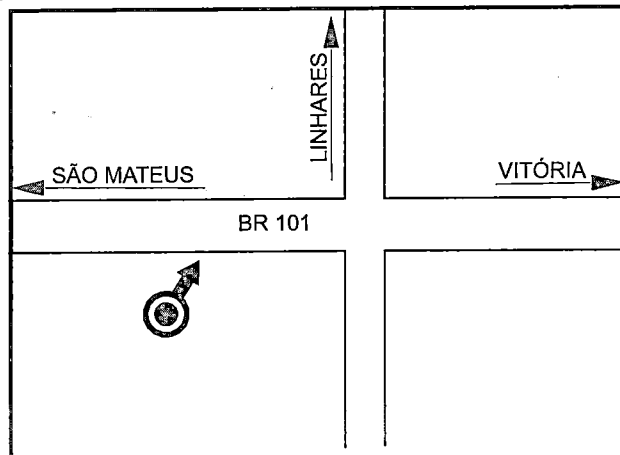


Linhares

ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4743

Rod. BR 101, km 137, s/nº - Bairro Canivete
 Tel.: (0xx27) 3373-7000
 Fax: (0xx27) 3373-7000
 CEP: 29909-025

MAN

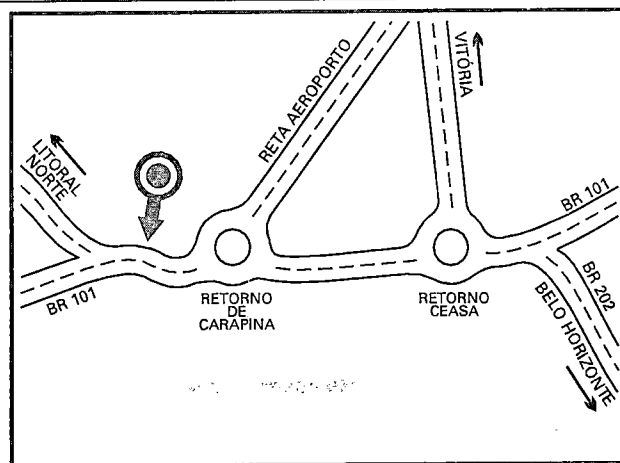


Serra

AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4843

Rodovia BR 101 - Norte, Km 265 - Carapina
 Tel.: (0xx27) 3398-1800
 Fax: (0xx27) 3398-1800
 CEP: 29160-001

MAN



Anápolis

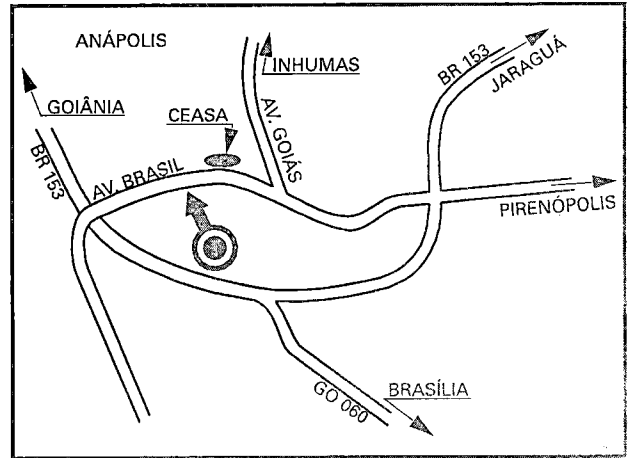
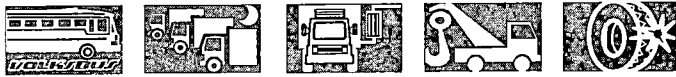
FUTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. 4729

Av. Brasil Sul, 3697 - Setor Jamil Miguel

Tel.: (0xx62) 3311-9600

Fax: (0xx62) 3311-9601

CEP: 75124-820



Goiânia

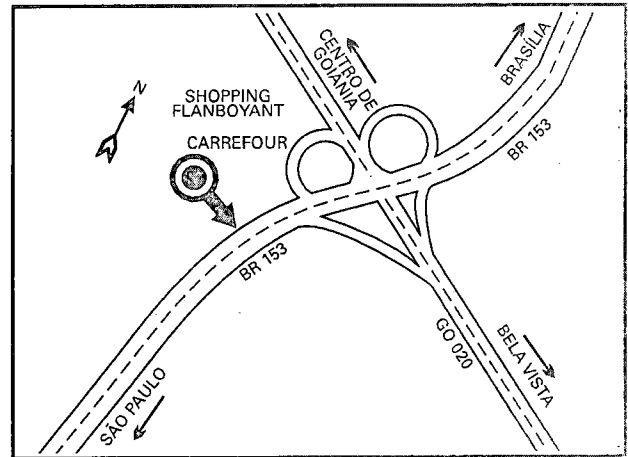
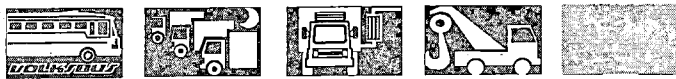
BELCAR CAMINHÕES E MÁQS. LTDA. 4844

Rodovia BR 153, Km 1282 - B. Alto da Glória

Tel.: (0xx62) 3239-9600

Fax: (0xx62) 3239-9601

CEP: 74815-070



Itumbiara

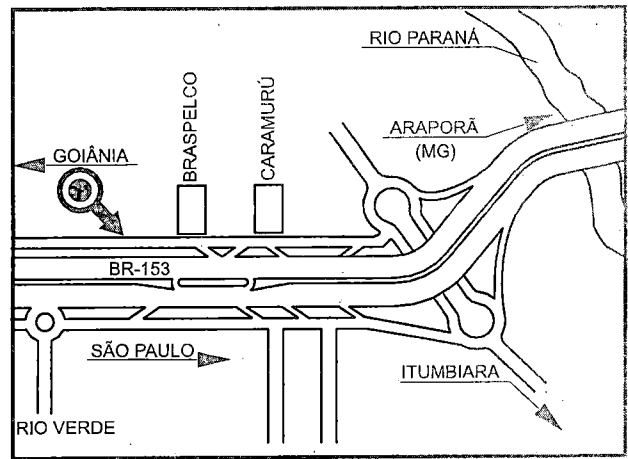
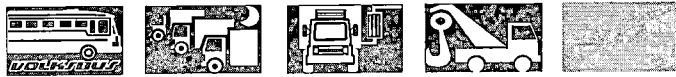
BELCAR CAMINHÕES E MÁQS. LTDA. 1910

Via Expressa Julio Borges de Souza, 6540 - Setor Industrial

Tel.: (0xx64) 3404-6006

Fax: (0xx64) 3404-6006

CEP: 75503-970



Rio Verde

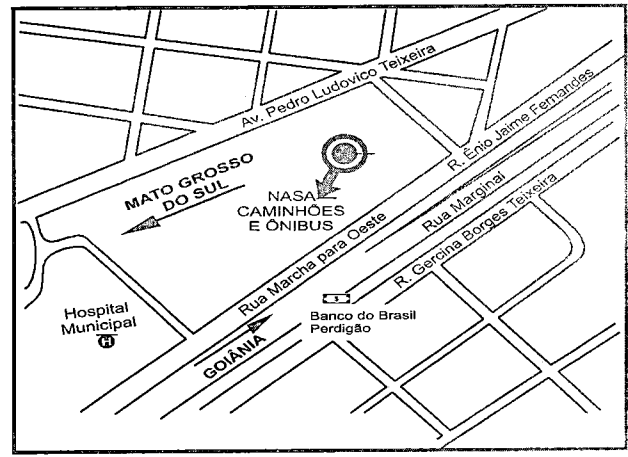
NASA CAMINHÕES LTDA. 4719

Rua Marcha para oeste, nº 1443 - Setor Alvorada Prolongamento

Tel.: (0xx64) 3611-3000

Fax: (0xx64) 3611-3002

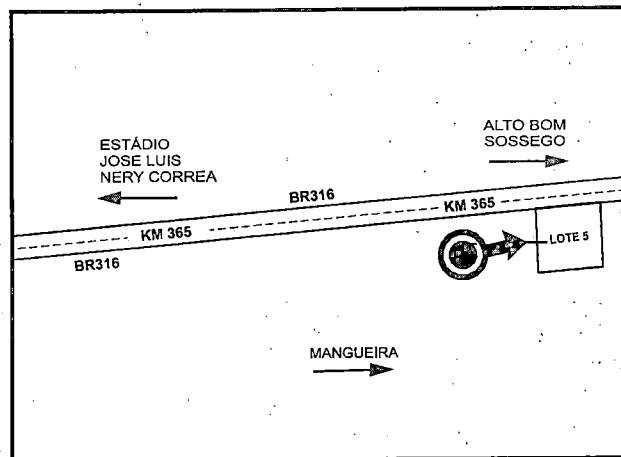
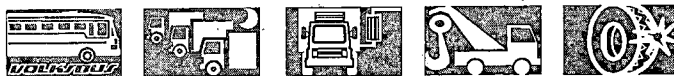
CEP: 75905-701



Bacabal

MONACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 1960

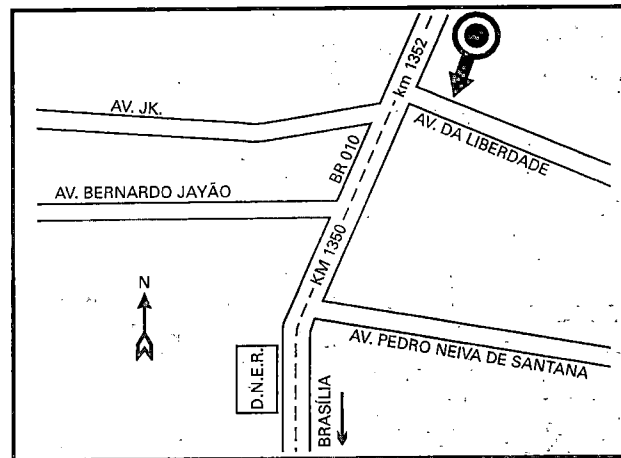
BR 316 s/nº, Km 365; lote 05
 Polo Industrial - Distrito Agroindustrial
 Tel.: (0xx99) 3301-3300
 Fax: (0xx99) 3301-3300
 CEP: 65700-000



Imperatriz

TOCAUTO CAMINHÕES LTDA. 4881

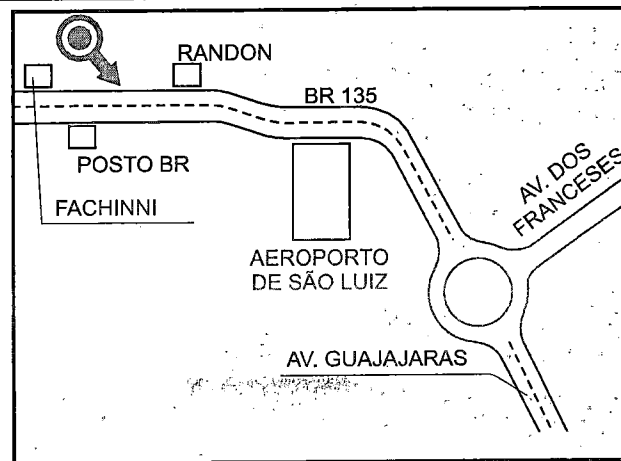
Rodovia BR 010, Km 1352 - Coco Grande
 Tel.: (0xx99) 2101-3200
 Fax: (0xx99) 2101-3200
 CEP: 65917-220



São Luiz

MONACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4731

Av. dos Curiós, BR 135 - Km 04, s/nº - Vila Esperança
 Tel.: (0xx98) 4009-2500
 CEP: 65095-460



Rondonópolis

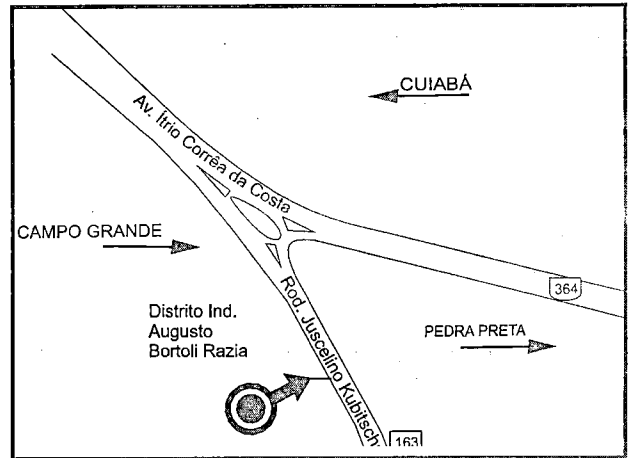
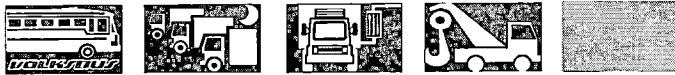
MONACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4774

Av. Bonifácio Sachetti Lei 5426, s/n, Lote 09, Quadra 07, Bairro Distrito Industrial Augusto B. Razia

Tel.: (0xx66) 2101-3550

Fax: (0xx66) 2101-3551/18

CEP: 78745-001



Sinop

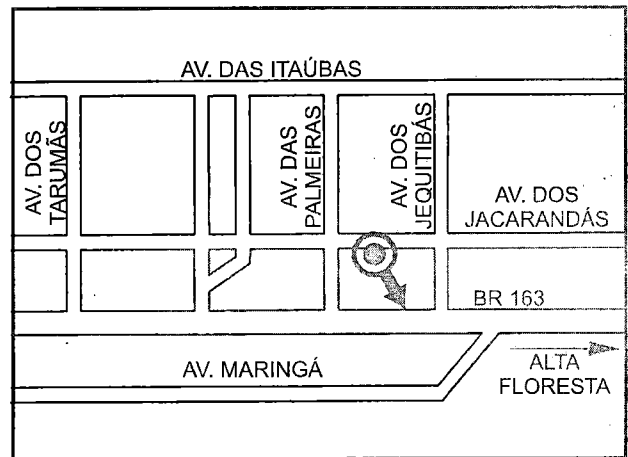
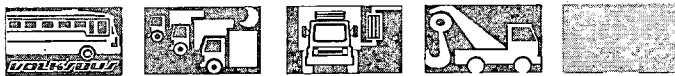
MONACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 1928

Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 4977 - Bairro Industrial Norte

Tel (0xx66) 3515-0735

Fax: (0xx66) 3515-0935

CEP: 78556-528



Cuiabá

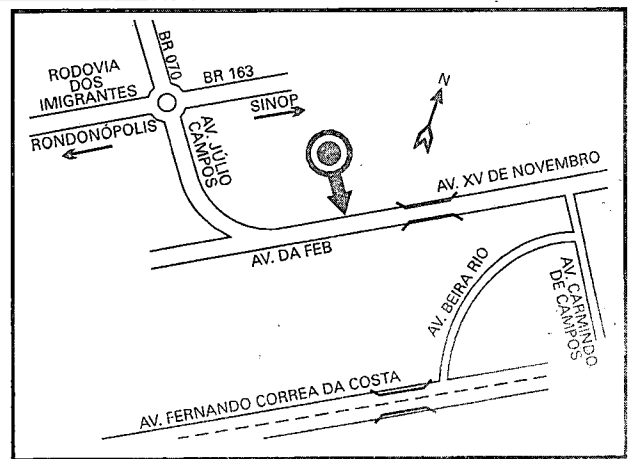
MONACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4738

Rua Colonizador Ênio Pipino, 7465 - Setor Chácara 2B - Setor industrial norte

Tel.: (0xx65) 2121-4000

Fax: (0xx65) 2121-4001

CEP: 78098-000



Campo Grande

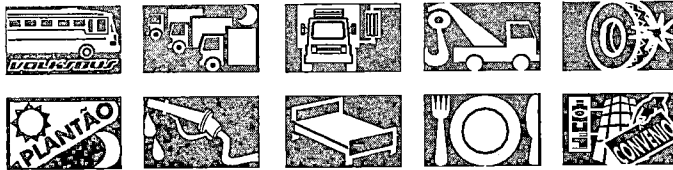
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4717

Av. Costa e Silva, 3341 - Bairro Universitário

Tel.: (0xx67) 3398-9898

Fax: (0xx67) 3398-9825

CEP: 79063-900



Dourados

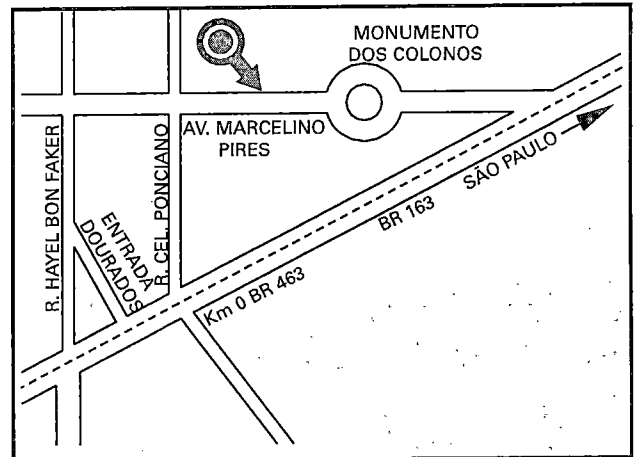
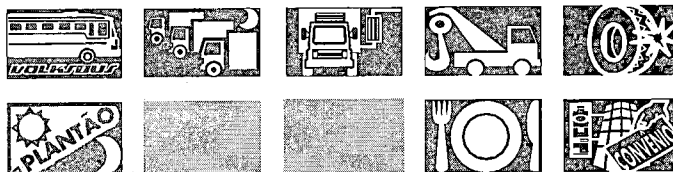
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 1901

Av. Marcelino Pires, 7110 - Jardim Márcia

Tel.: (0xx67) 3416-7100

Fax: (0xx67) 3416-7100

CEP: 79833-001



Três Lagoas

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 1903

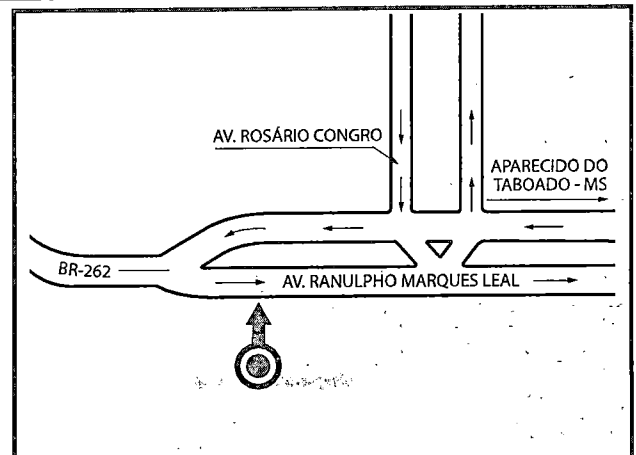
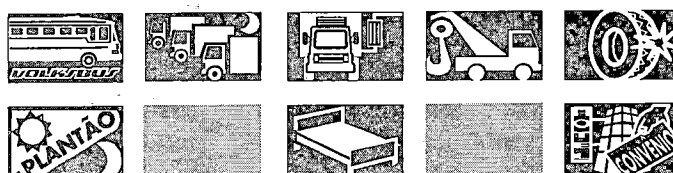
Av. Ranulpho Marques Leal, 150 -

Bairro Jardim dos Ipês

Tel.: (0xx67) 3509-0500

Fax: (0xx67) 3509-0500

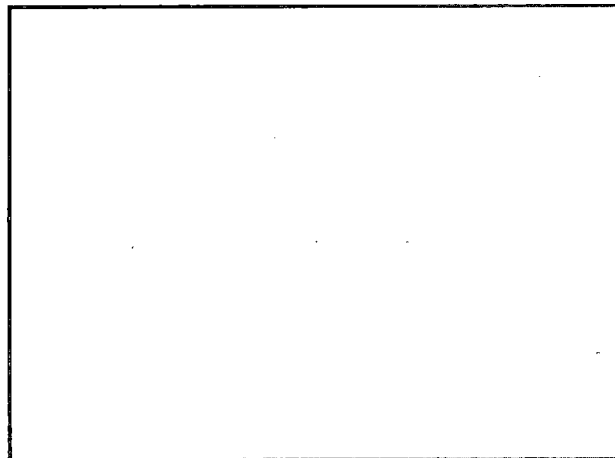
CEP: 79620-340



Arcos

DIVISA - DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA.

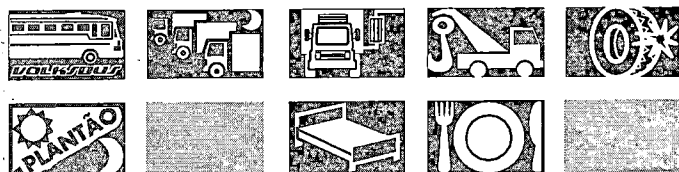
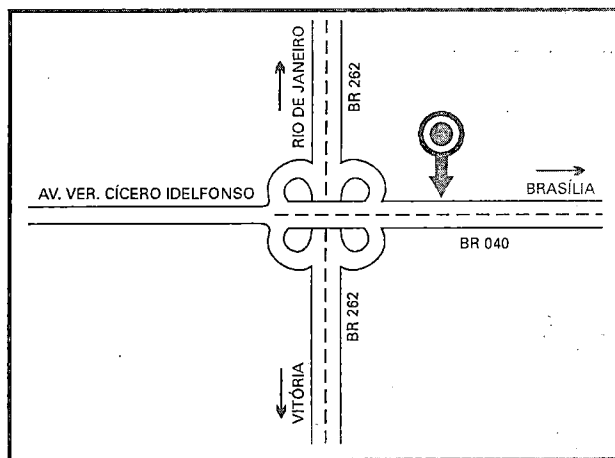
Rua Fausto Botelho Notini, 500 -
Distrito Industrial III
Tel.: (0xx37) 3405-2221
CEP: 35588-000



Belo Horizonte

ELMAZ TARRAF COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4974

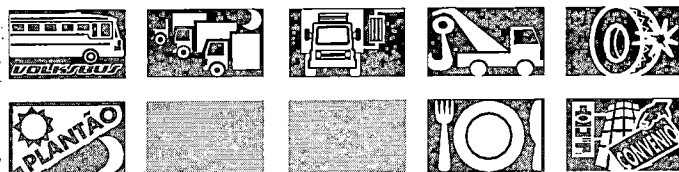
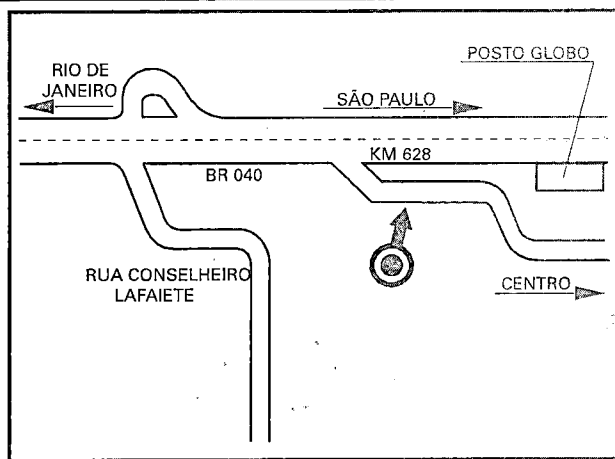
Av. Ver. Cícero Idelfonso, 1534 - B. Califórnia
Tel.: (0xx31) 3389-4000
Fax: (0xx31) 3389-4048
CEP: 30855-000



Conselheiro Lafaiete

GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA. 4938

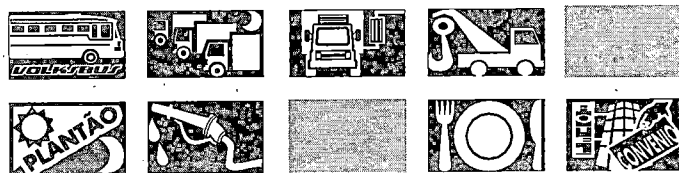
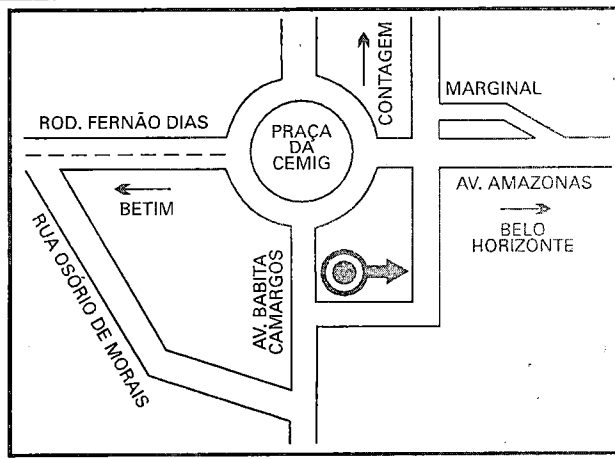
Rodovia BR 040, Km 628,5 - s/nº, - Bairro Carijós
Tel.: (0xx31) 3769-4130
Fax: (0xx31) 3769-4120
CEP: 36400-000



Contagem

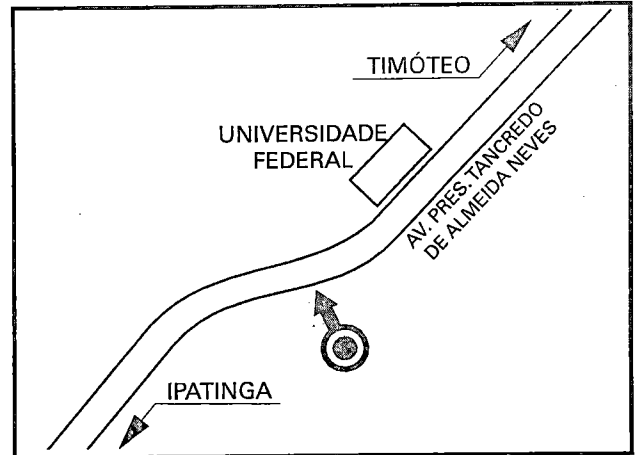
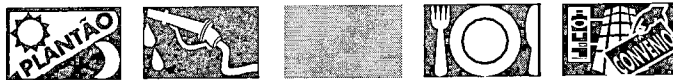
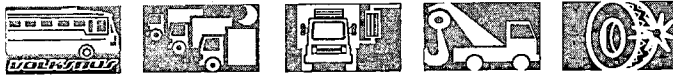
VEMINAS CAMINHÕES LTDA. 4998

Praça Antonio Mourão Guimarães, 100
Tel.: (0xx31) 3369-9000
Fax: (0xx31) 3369-9000
CEP: 32210-170



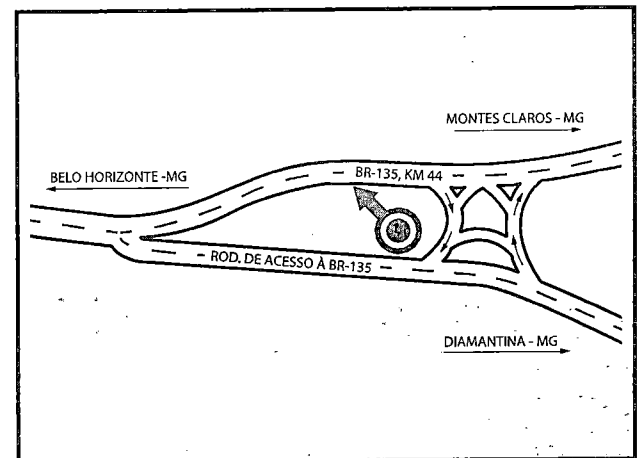
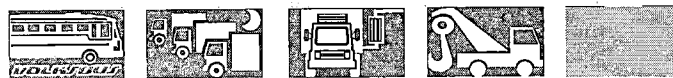
Coronel Fabriciano

VMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LESTE 1935
MINEIRA LTDA.
 Av. Presidente Tancredo Neves, 4259 -
 Bairro Caladinho
 Tel.: (0xx31) 3842-4327
 Fax: (0xx31) 3842-4327
 CEP: 35171-302



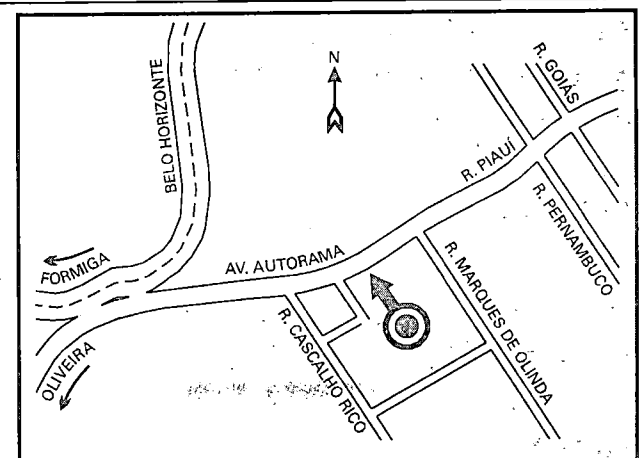
Curvelo

MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 1953
 Rodovia BR-135, km 44, 1848
 Bairro Boa Esperança
 Tel.: (0xx38) 3722-5007
 Fax: (0xx38) 3722-5007
 CEP: 35790-000



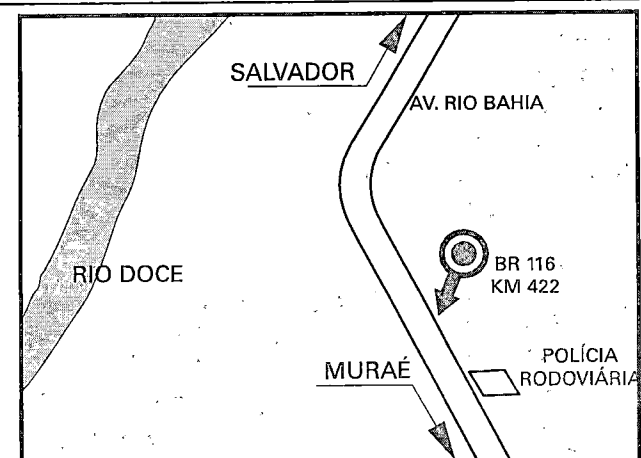
Divinópolis

DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA. 4876
 Avenida Autorama, 1133 - Bairro São José
 Tel.: (0xx37) 3229-4400
 Fax: (0xx37) 3229-4444
 CEP: 35501-221



Governador Valadares

VMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LESTE 4749
MINEIRA LTDA.
 Av. Rio Bahia, s/nº - km 422 - Vila Isa
 Tel.: (0xx33) 3279-1300
 Fax: (0xx33) 3279-1307
 CEP: 35044-000



Juiz de Fora

SUDESTE CAMINHÕES LTDA.

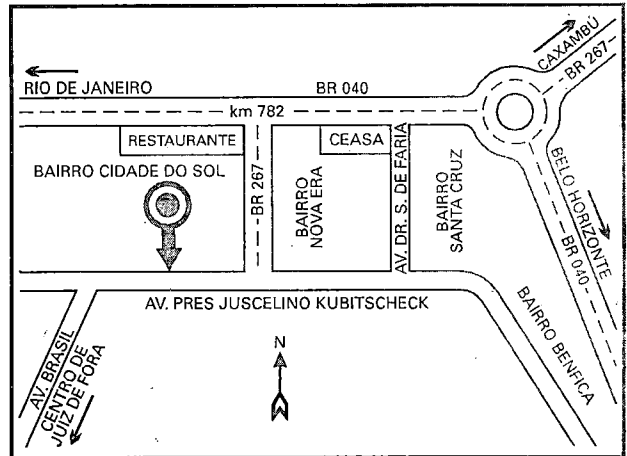
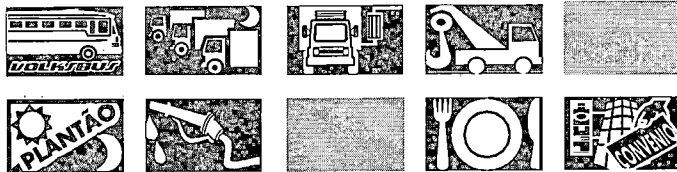
4904

Rodovia BR 040, km 782 - Bairro Santa Cruz

Tel.: (0xx32) 3221-3588

Fax: (0xx32) 3221-3588

CEP: 36088-410



Montes Claros

MONVEP CAMINHÕES ÔNIBUS LTDA.

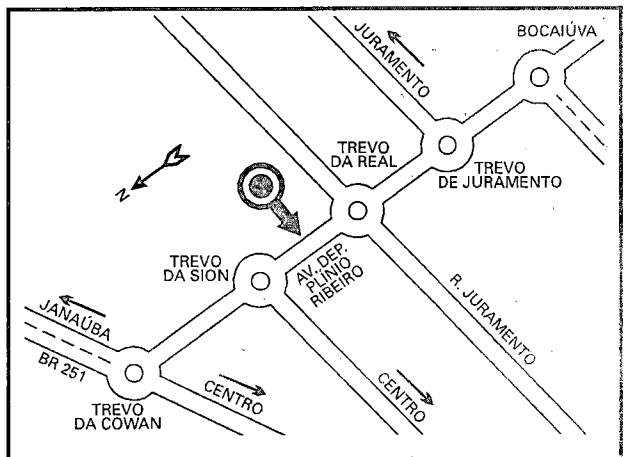
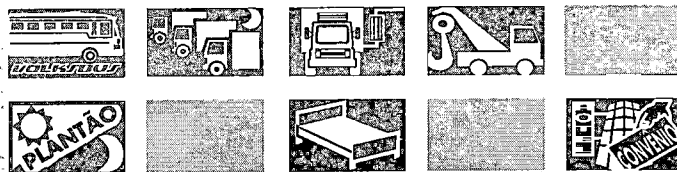
4759

Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 1749

Tel.: (0xx38) 3218-3800

Fax: (0xx38) 3218-3841

CEP: 39401-474



Patos de Minas

AUTOPATOS CAMINHÕES LTDA.

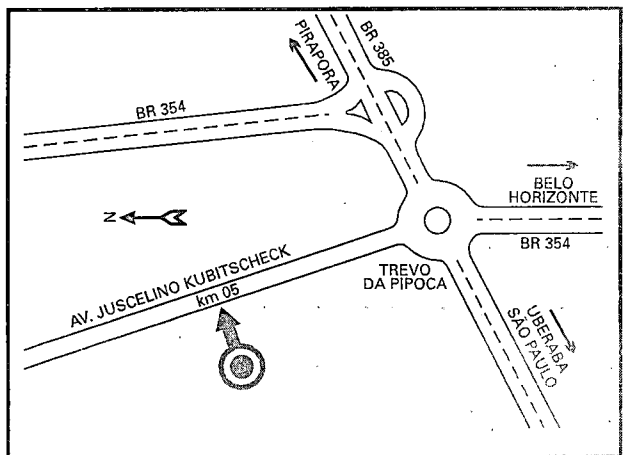
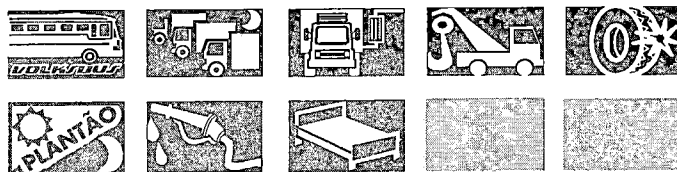
4891

Av. Juscelino Kubitschek Oliveira, 2222

Tel.: (0xx34) 3818-1500

Fax: (0xx34) 3818-1505

CEP: 38706-000



Pouso Alegre

GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA.

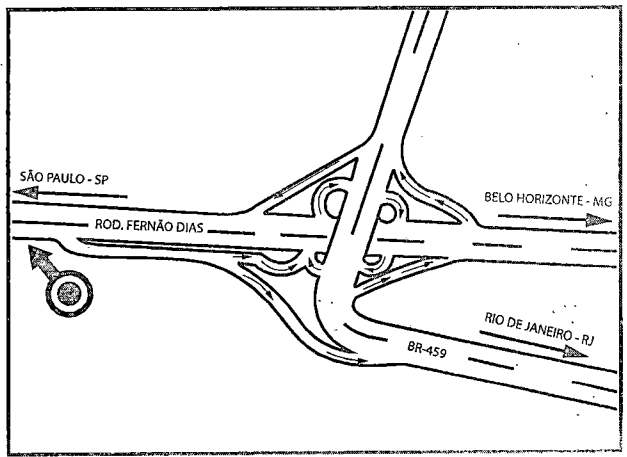
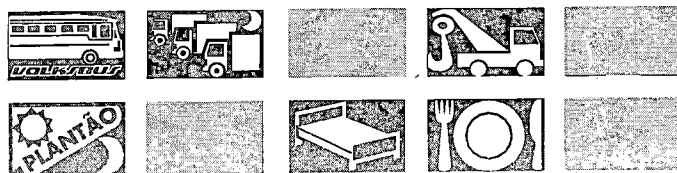
1934

Rod. Fernão Dias, s/nº, km. 852 - Bairro Ipiranga

Tel.: (0xx35) 3449-3020

Fax: (0xx35) 3422-7674

CEP: 37550-000

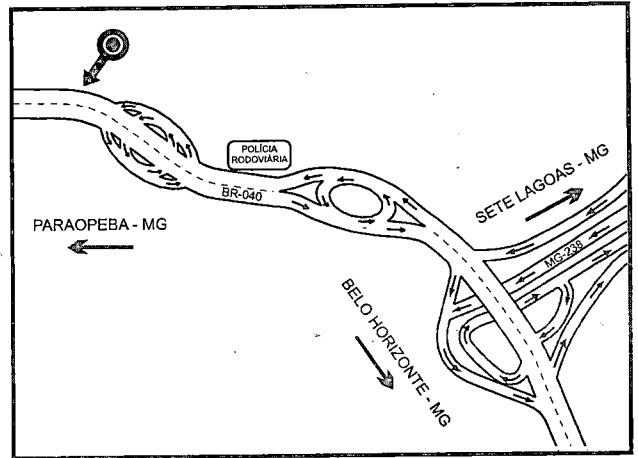
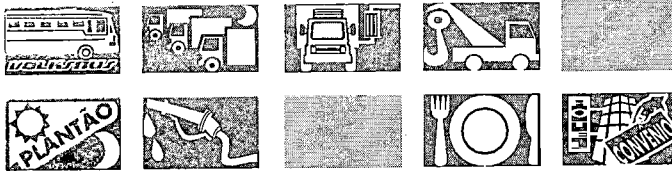


Sete Lagoas

VEMINAS CAMINHÕES LTDA.

1956

Rodovia BR 040, km 469, S/Nº -
Área de Expansão Urbana
Tel.: (0xx31) 3697-2600
Fax: (0xx31) 3697-2600
CEP: 35701-970

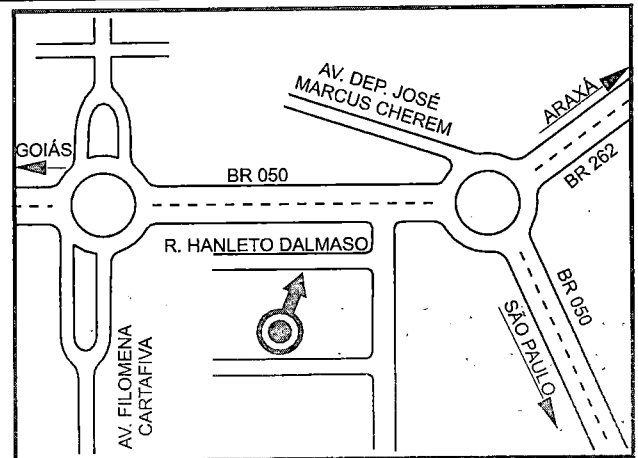
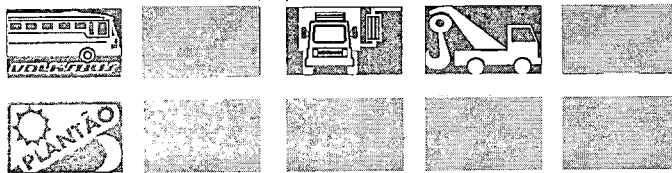


Uberaba

NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

1926

Av. Hanleto Dalmaso, 1676 -
Recreio dos Bandeirantes
Tel.: (0xx34) 3318-1400
Fax: (0xx34) 3318-1409
CEP: 38040-390

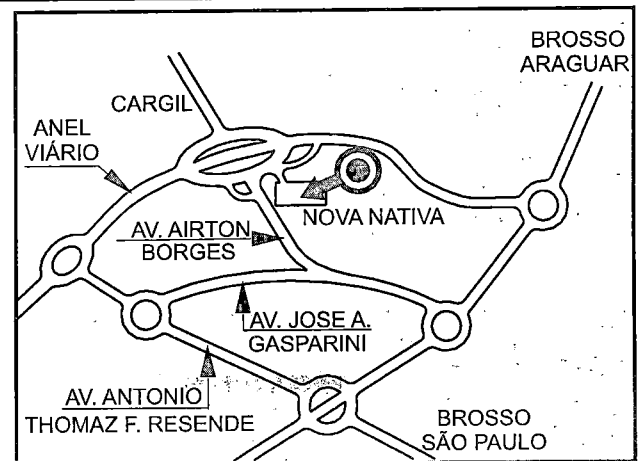
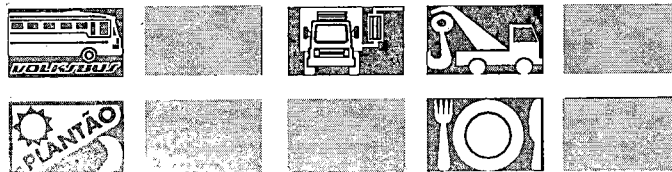


Uberlândia

NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

4734

Av. Airton Borges da Silva, 1530 -
Bairro Distrito industrial
Tel.: (0xx34) 3230-4000
Fax: (0xx38) 3230-4060
CEP: 38402-333

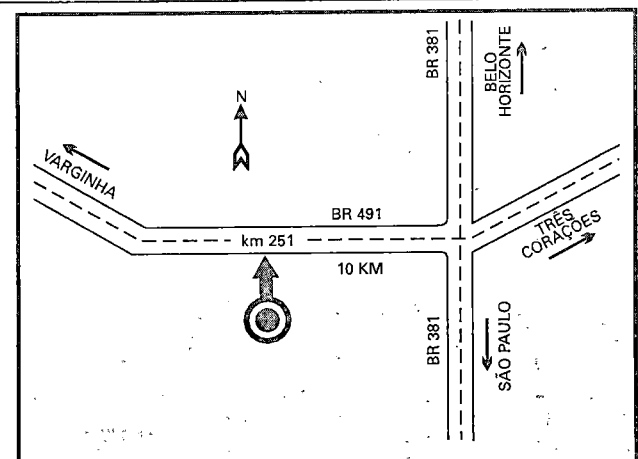
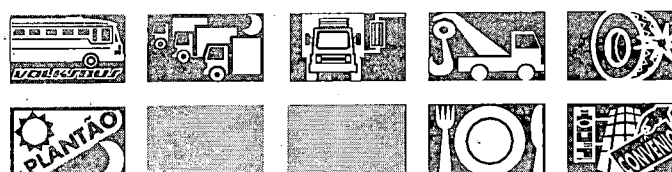


Varginha

GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA.

4736

Rodovia BR 491, Km 251 - Zona Rural
Tel.: (0xx35) 3229-4200
Fax: (0xx35) 3229-4220
CEP: 37062-405



PARÁ

Ananindeua

MONACO DIESEL LTDA.

4700

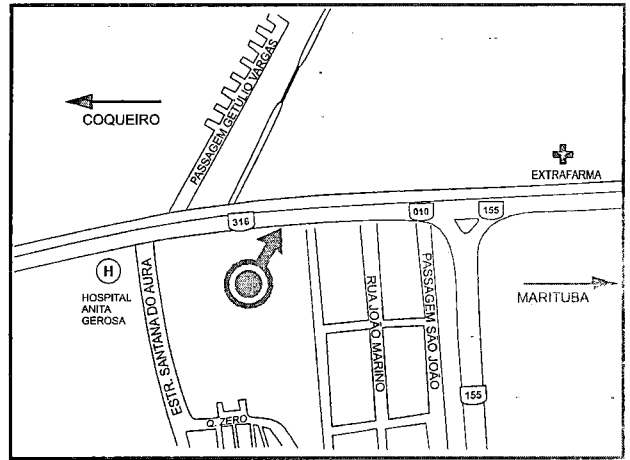
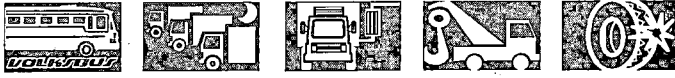
Rodovia BR 316 - km 06 - s/n

Águas Lindas

Tel.: (0xx91) 3075-5000

Fax: (0xx91) 3075-5000

CEP: 67020-000



Marabá

SULPARA CAM.E MÁQS. LTDA.

4918

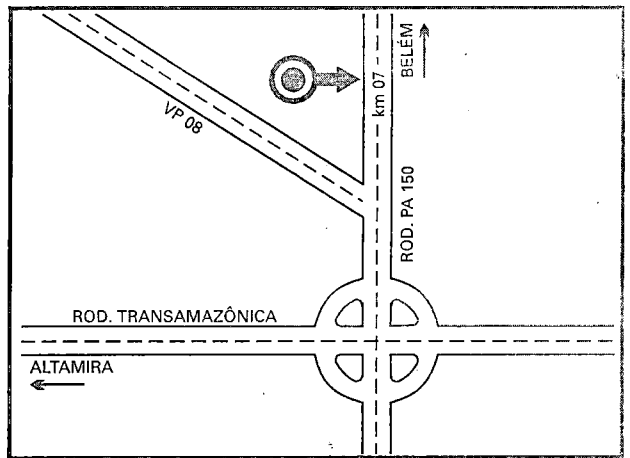
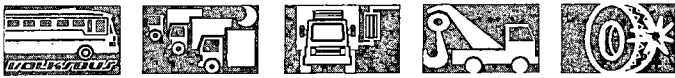
FICSI 29 Qd 01, Lt. 11 - Rodovia PA 150,

Km 07 - Nova Marabá

Tel.: (0xx94) 2103-8700

Fax: (0xx94) 2103-8701

CEP: 68501-535



Parauapebas

**SULPARA CAMINHÕES E .
MÁQUINAS LTDA**

1954

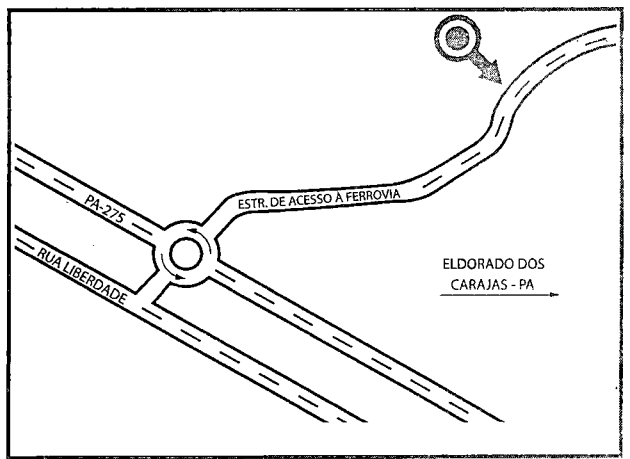
Estr.de Acesso à Ferrovia, km 4,5 s/n

Bairro Distrito Industrial

Tel.: (0xx94) 3346-9950

Fax: (0xx94) 3346-9950

CEP: 68515-000



Campina Grande

GAMA DIESEL LTDA.

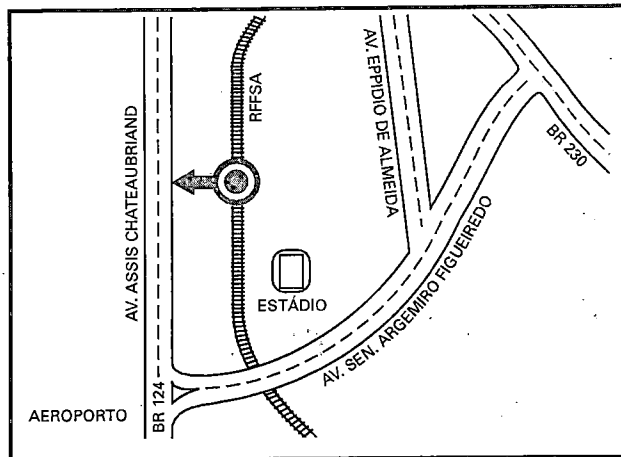
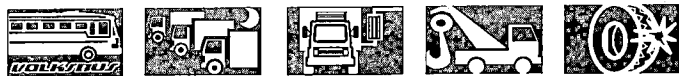
4724

Avenida Assis Chateaubriand, 1971 -
Distrito Industrial

Tel.: (0xx83) 3315-4515

Fax: (0xx83) 3315-4520

CEP: 58411-450



João Pessoa

GAMA DIESEL LTDA.

4739

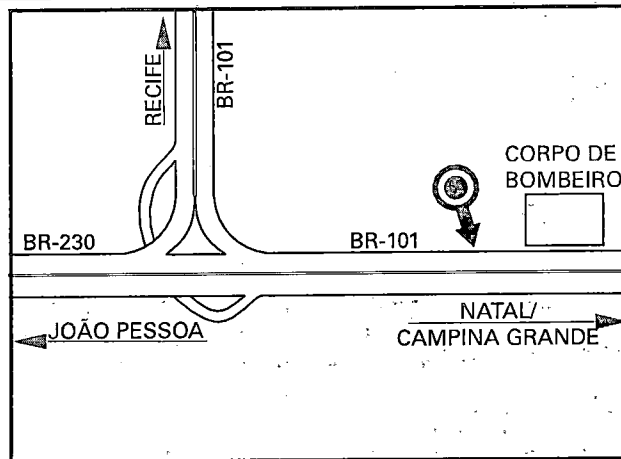
Rua Projetada, 555, BR 101, km 01 -
Bairro dos Novais

Tel.: (0xx83) 3215-5666

Fax: (0xx83) 3215-5660

CEP: 58088-200

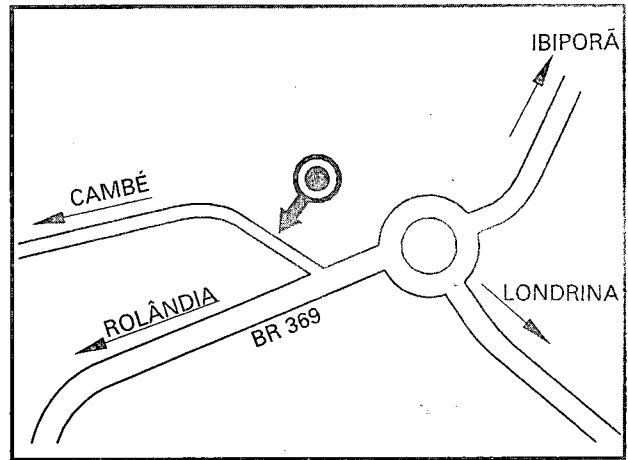
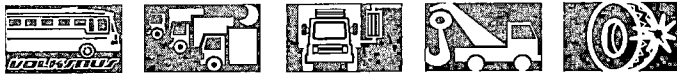
MAN



PARANÁ

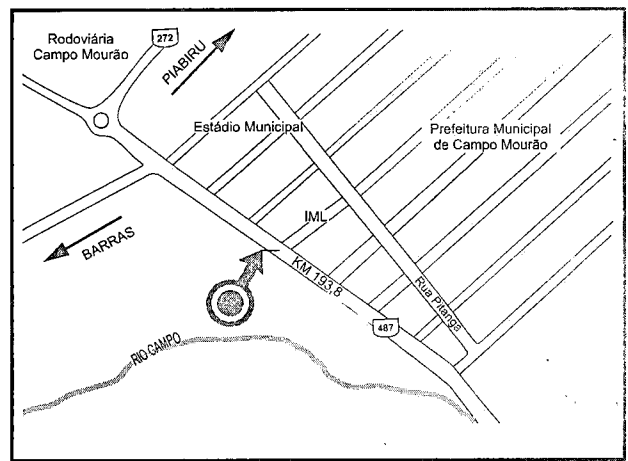
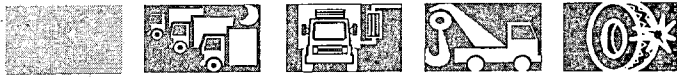
Cambé

SERVOPA CAMINHÕES LTDA. 4773
 Rod. Mello Peixoto, 1200, sala 01, Jardim União
 Tel.: (0xx43) 3249-6000
 Fax: (0xx43) 3249-6049
 CEP: 86185-700



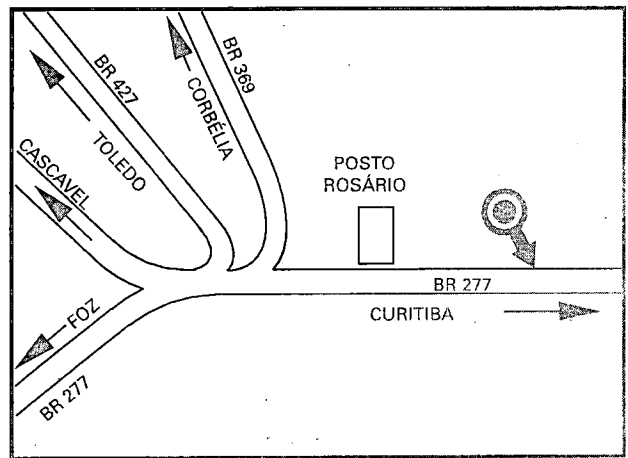
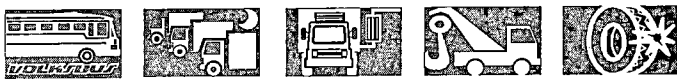
Campo Mourão

CHIAPETTI & CIA LTDA. 1905
 Rodovia BR 487 - km 193,8 - saída para Pitanga
 Bairro Jardim Araucária
 Tel.: (0xx44) 3524-3001
 Fax: (0xx44) 3524-3001
 CEP: 87301-450



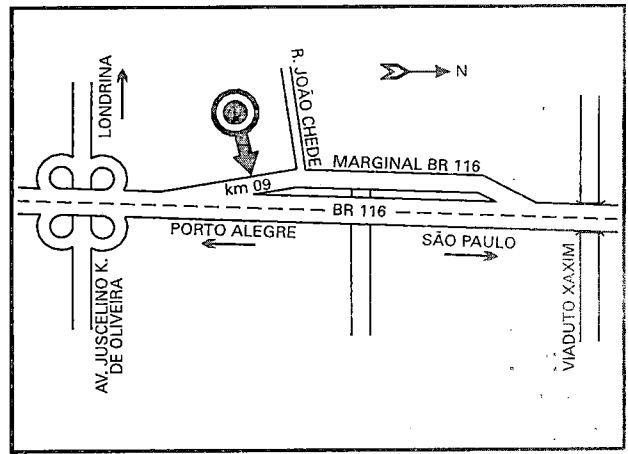
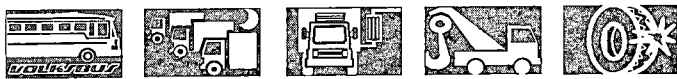
Cascavel

ICAVEL VEÍCULOS LTDA. 4706
 Rodovia BR 277, Km 582,6
 Tel.: (0xx45) 2101-6000
 Fax: (0xx45) 2101-6000
 CEP: 85818-560



Curitiba

SERVOPA S.A. COM. E INDÚSTRIA 4778
 Rod. BR 116, n° 21130 - km 09 -
 Bairro Cid. Industrial
 Tel.: (0xx41) 3212-6000
 Fax: (0xx41) 3212-6000
 CEP: 81690-500



Curitiba

VECODIL COM. DE VEÍCULOS LTDA.

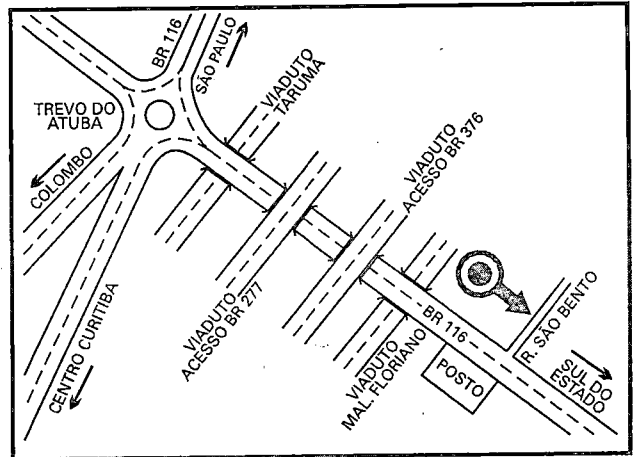
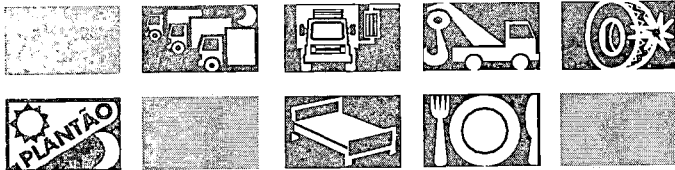
4996

Rua São Bento, 2270 - Vila Hauer

Tel.: (0xx41) 3217-7000

Fax: (0xx41) 3217-7001

CEP: 81630-230



Foz do Iguaçu

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

1950

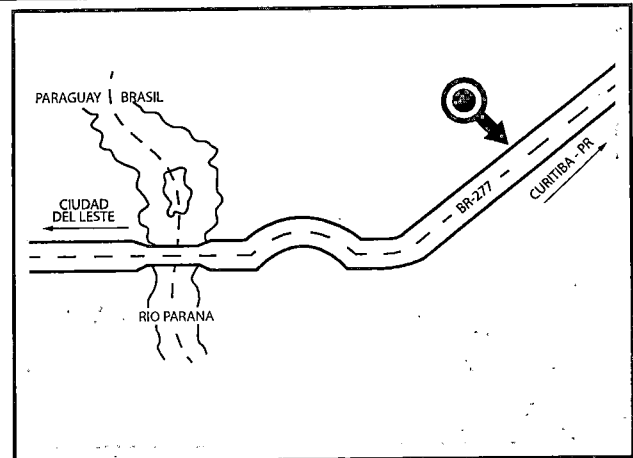
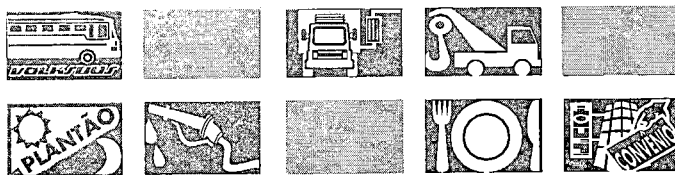
Av. Olímpio Rafagnin, 3333 - Parque Presidente II

Tel.: (0xx45) 3026-7400

Fax: (0xx45) 3026-7400

CEP: 85862-210

MAN



Francisco Beltrão

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

4966

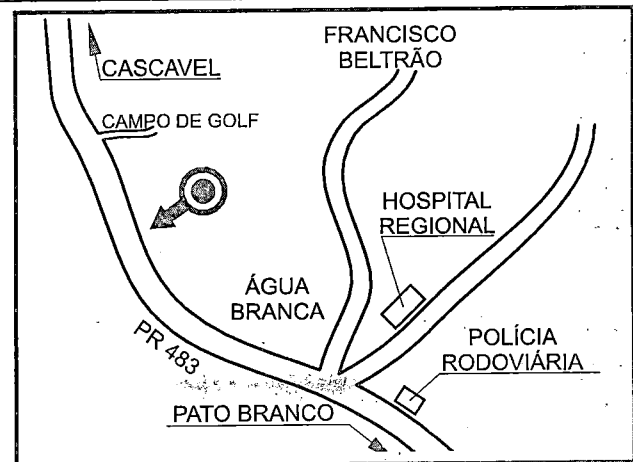
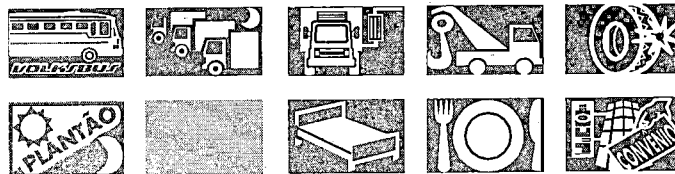
Rod. PR 483, no. 1771 - Bairro Água Branca

Tel.: (0xx46) 3211-6000

Fax: (0xx46) 3211-6000

CEP: 85601-195

MAN



Guarapuava

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

4768

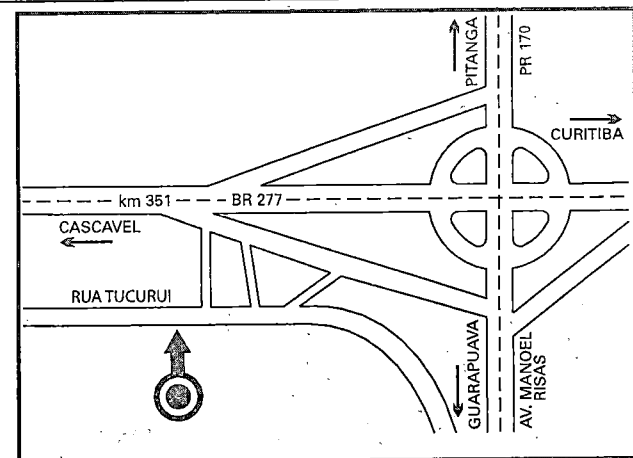
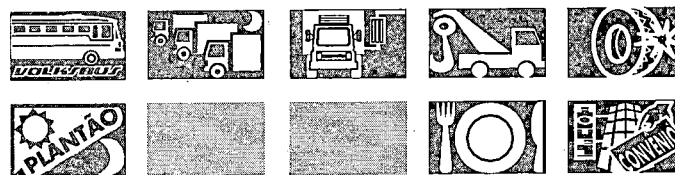
Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho

Tel.: (0xx42) 3629-7400

Fax: (0xx42) 3629-7409

CEP: 85045-302

MAN



PARANÁ

Ponta Grossa

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

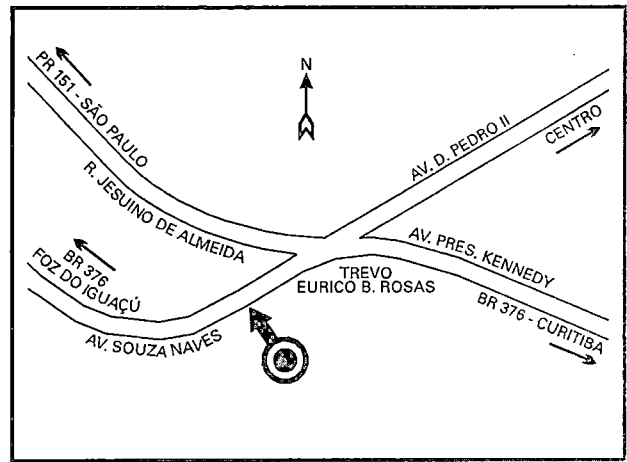
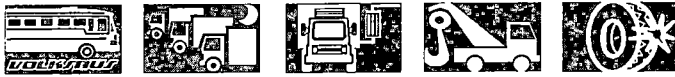
4857

Avenida Souza Naves, 3455 - Jd. Santana Sabará

Tel.: (0xx42) 3219-4533

Fax: (0xx42) 3227-2515

CEP: 84062-000



Umuarama

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

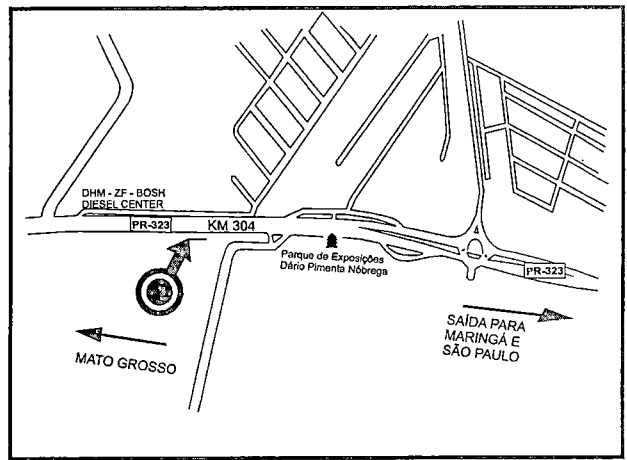
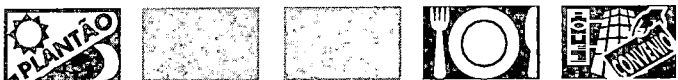
4822

Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da rodovia PR 323, Km 304 - Parque Industrial

Tel.: (0xx44) 3621-9997

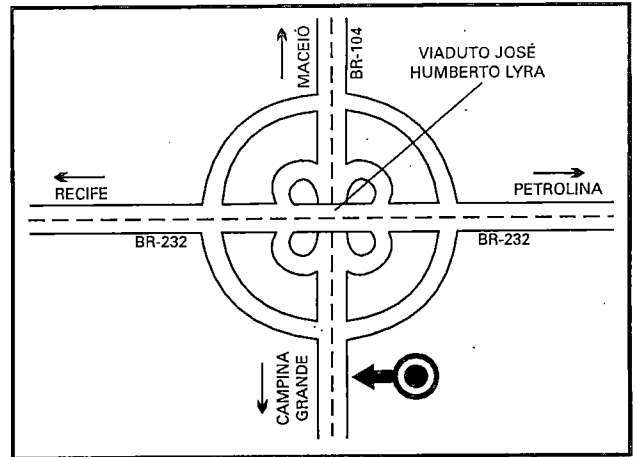
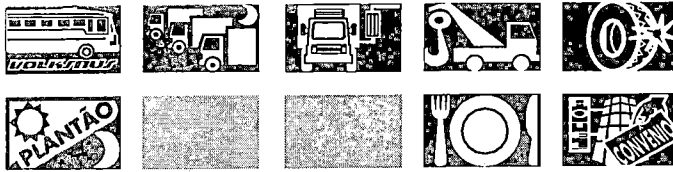
Fax: (0xx44) 3621-9998

CEP: 87507-011



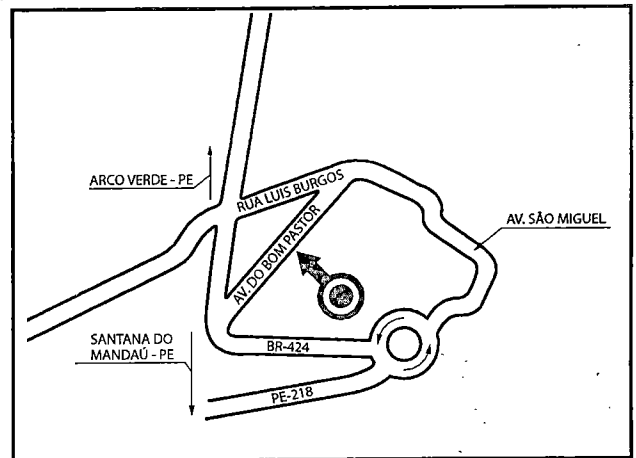
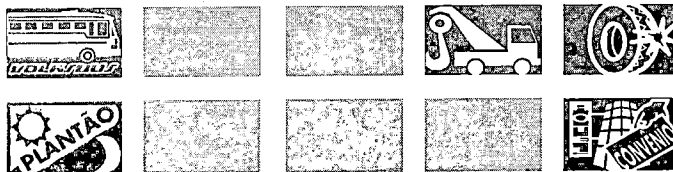
Caruaru

MANDACARU MOTOR LTDA. 4905
 Av. José Pinheiro dos Santos, 870 - Agamenon Magalhães
 Tel.: (0xx81) 3727-8900
 Fax: (0xx81) 3727-8903
 CEP: 55032-640



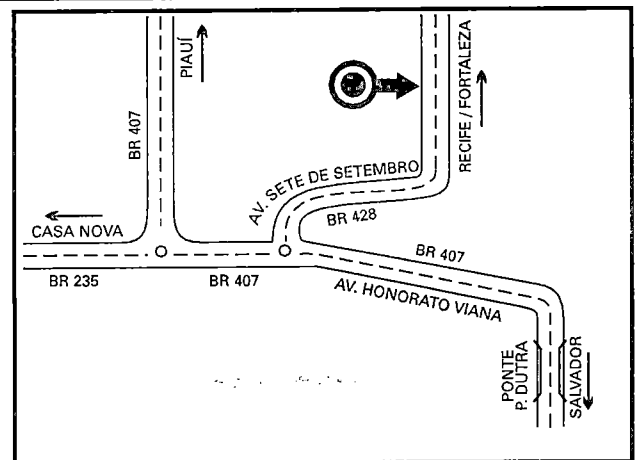
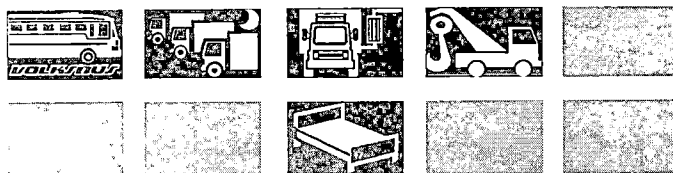
Garanhuns

VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4771
 Av. Bom Pastor, s/n., BR-424, KM 1 - Boa Vista
 Tel.: (0xx87) 3762-8950
 Fax: (0xx87) 3762-8950
 CEP: 55292-270



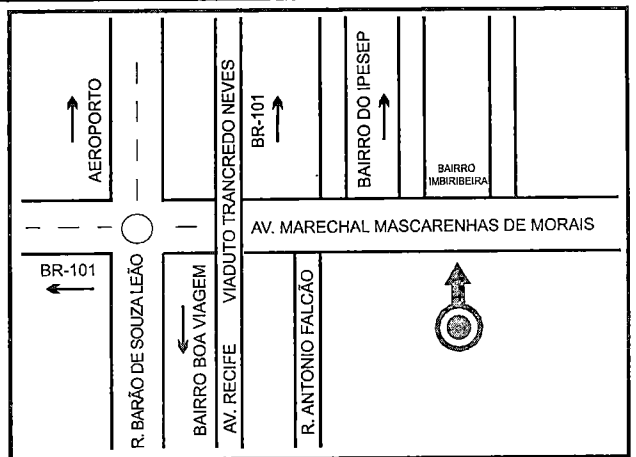
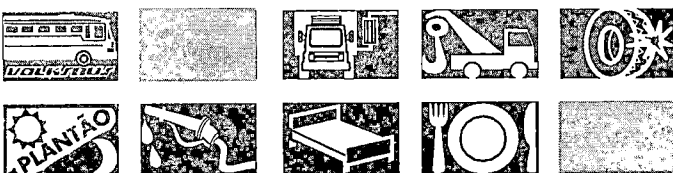
Petrolina

HGV - HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA. 4947
 Rodovia BR 428, s/nº, km 185 - Lot. Recife
 Tel.: (0xx87) 3983-5114
 Fax: (0xx87) 3983-5138
 CEP: 56320-700



Recife

VENEZA DIESEL COMÉRCIO LTDA. 4703
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1413 - Imbiribeira
 Tel.: (0xx81) 2129-4200
 Fax: (0xx81) 3471-6116
 CEP: 51150-000



PERNAMBUCO

Serra Talhada

HGV HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA. 1957

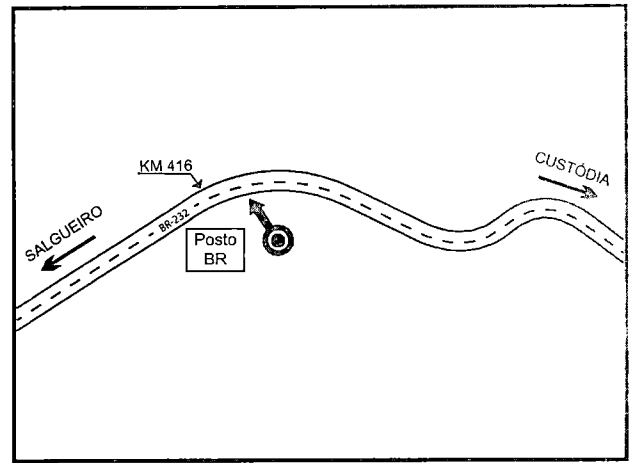
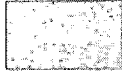
Av. João Gomes Lucena, s/n. BR 232 - km 416

Bairro São Cristóvão

Tel.: (0xx87) 8863-7937

Fax: (0xx87) 3983-4878

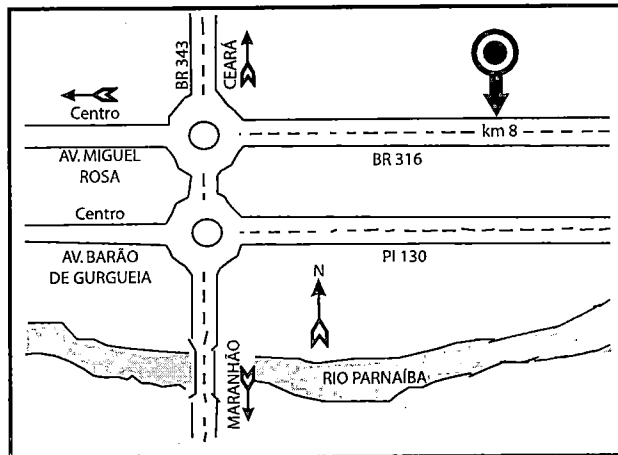
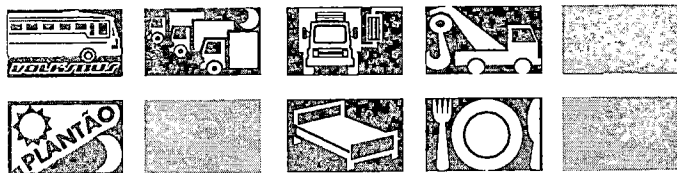
CEP: 56912-000



Teresina

MÔNACO DIESEL CAMINHÕES - ÔNIBUS E TRATORES LTDA. 4730

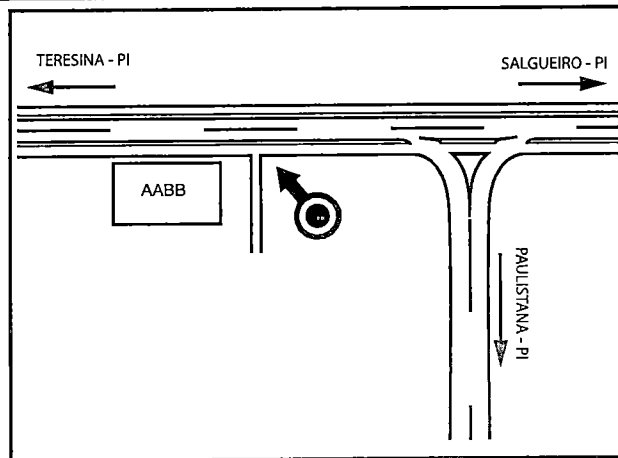
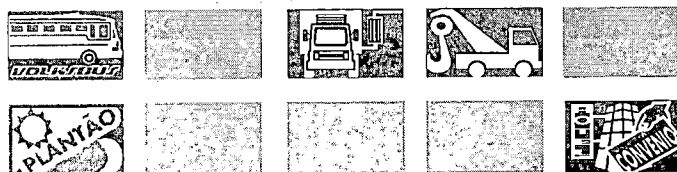
Av. Pref. Wall Ferraz, 13.277 - B. Sto. Antonio
 Tel.: (0xx86) 4009-2500
 Fax: (0xx86) 4009-2500
 CEP: 64032-075



Picos

MÔNACO DIESEL CAMINHÕES - ÔNIBUS E TRATORES LTDA. 1936

Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 B - Bairro Catavento
 Tel.: (0xx89) 3422-9090
 Fax: (0xx89) 3422-9080
 CEP: 64600-000



Campos dos Goytacazes

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

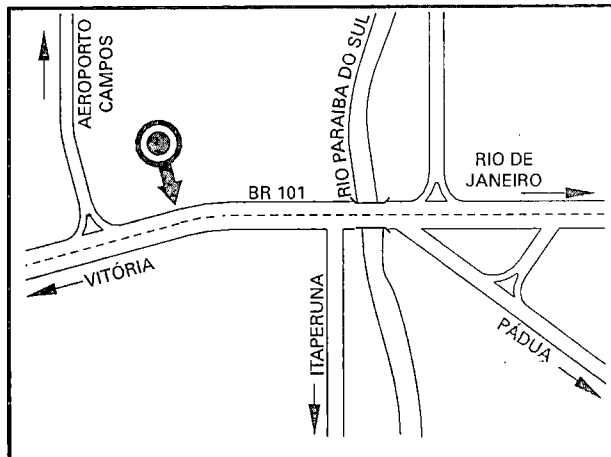
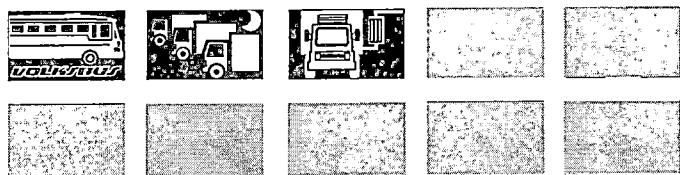
4788

Av. Carlos Alberto Chebabe, 1853, complemento 1871 - Parque Guarus

Tel.: (0xx22) 2735-7377

Fax: (0xx22) 2735-7377

CEP: 28073-507



Duque de Caxias

ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

4928

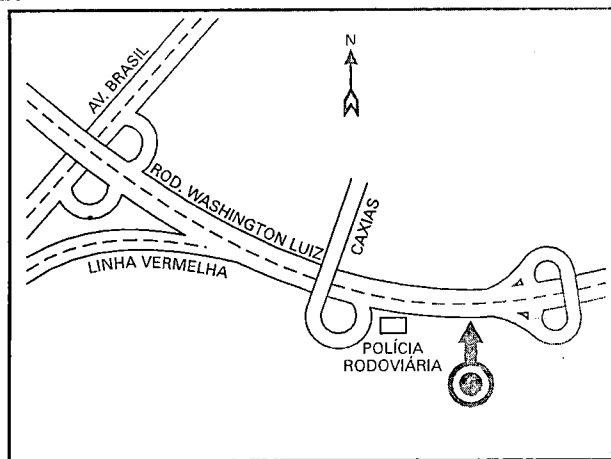
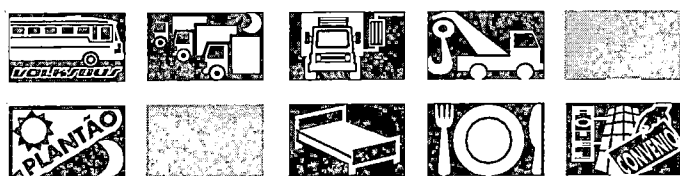
Rod. Washington Luiz, 4230 km 3,5 -

Vi. São Luiz

Tel.: (0xx21) 3661-9999

Fax: (0xx21) 2671-1980

CEP: 25055-009



Itaboraí

NACIONAL RIO DE JANEIRO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

4701

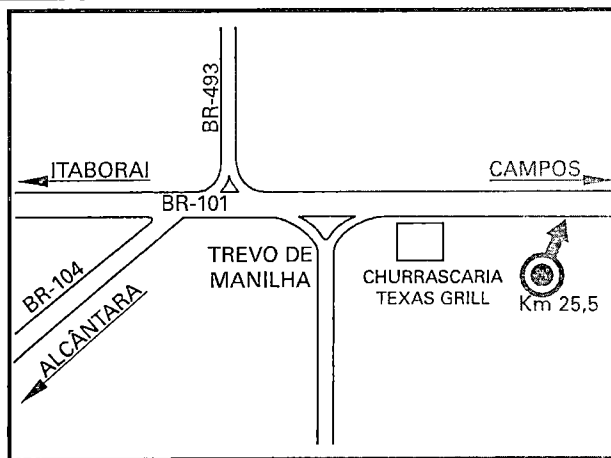
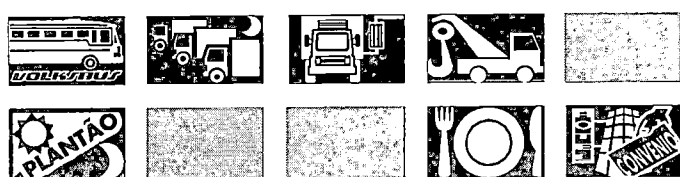
Rod. BR 101, s/nº, Areas - sub lote 001 -

São Joaquim

Tel.: (0xx21) 2645-1101

Fax: (0xx21) 2645-1101

CEP: 24809-234



Nova Friburgo

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

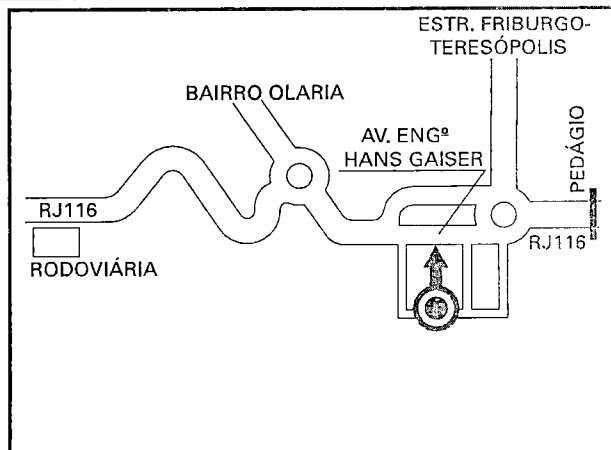
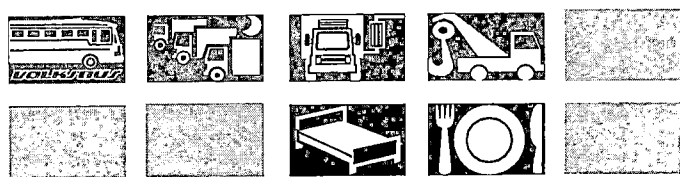
1942

Av. Eng. Hans Geiser, 650 - Bairro Duas Pedras

Tel.: (0xx22) 2523-1155

Fax: (0xx22) 2523-1155

CEP: 28605-220



Rio de Janeiro

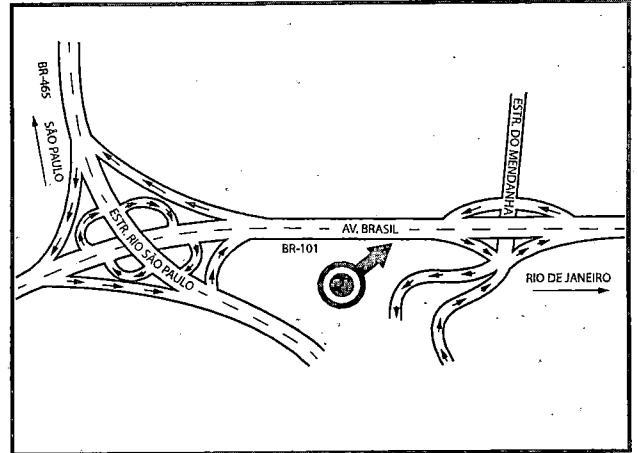
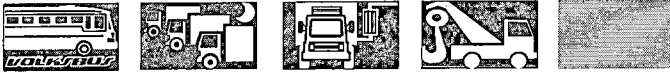
NACIONAL RIO DE JANEIRO CAMINHÕES 1933 E ÔNIBUS LTDA.

Av. Brasil, 41.201 - Bairro Campo Grande

Tel.: (0xx21) 2125-3500

Fax: (0xx21) 2125-3500

CEP: 23078-002



Rio de Janeiro

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. 4763

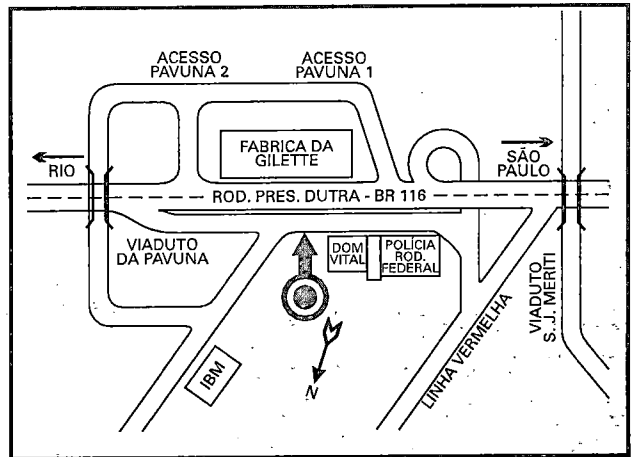
Rodovia Presidente Dutra, 1450 - Pavuna

Tel.: (0xx21) 2107-3838

Fax: (0xx21) 2107-3838

CEP: 21535-502

MAN



RIO GRANDE DO NORTE

Caicó

VIA DIESEL DISTRIB. DE VEÍCULOS
MOTORES E PEÇAS LTDA.

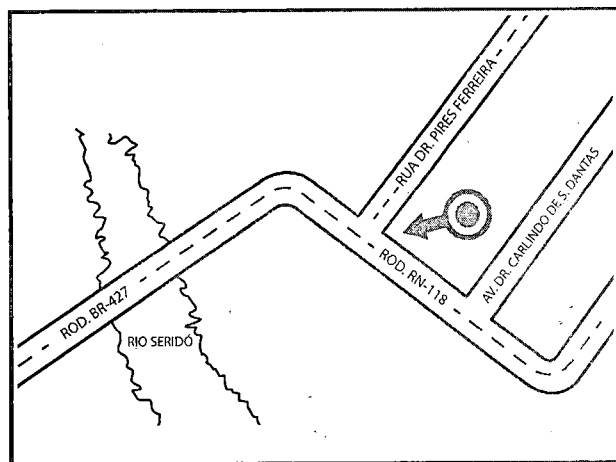
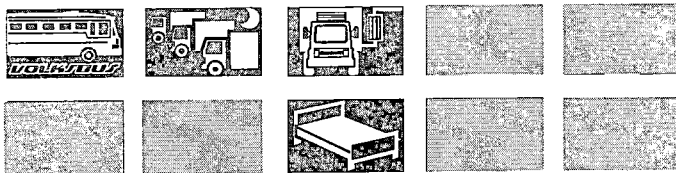
1948

Rod. BR 427 s/nº, Bairro Walfredo Gurgel

Tel.: (0xx84) 3417-1180

Fax: (0xx84) 3417-1180

CEP: 59300-000



Mossoró

VIA DIESEL DISTRIB. DE VEÍCULOS
MOTORES E PEÇAS LTDA.

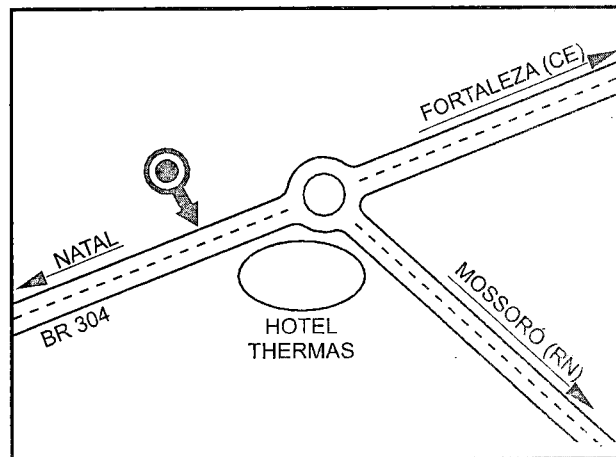
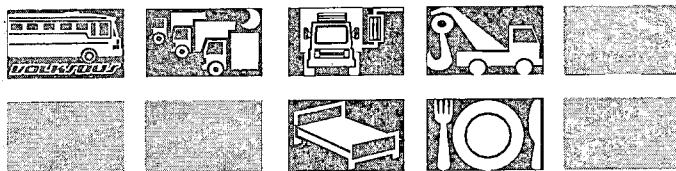
1923

Av. Wilson Rosado, 1627 - Dix-Sept-Rosado

Tel.: (0xx84) 3422-9000

Fax: (0xx84) 3422-9001

CEP: 59633-400



Parnamirim

VIA DIESEL DISTRIB. DE VEÍCULOS
MOTORES E PEÇAS LTDA.

4980

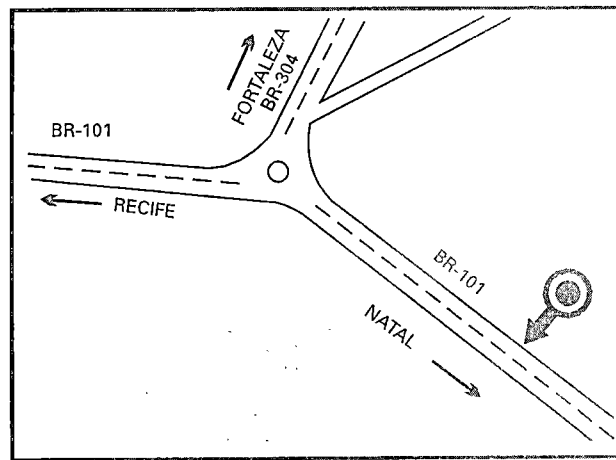
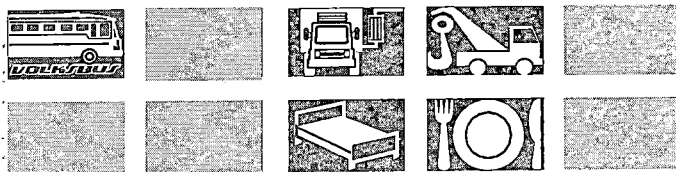
Rod. BR 101, km 8 - s/nº - Distrito Industrial

Tel.: (0xx84) 4005-1715

Fax: (0xx84) 4005-1724

CEP: 59149-090

MAN



Caxias do Sul

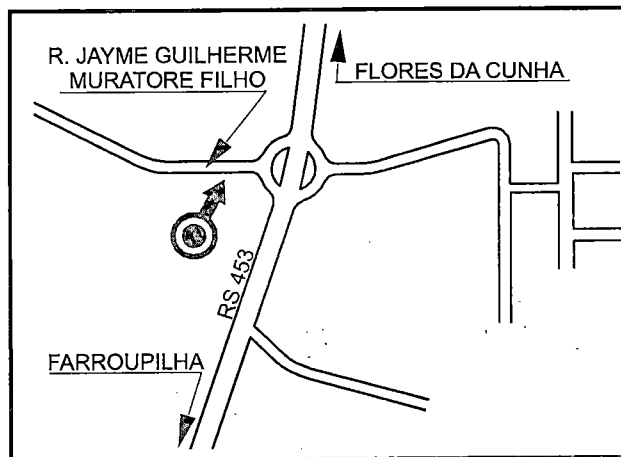
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. 4765

Rua Jayme Guilherme Muratore Filho, 557 - Bairro Linha São Giacomo

Tel.: (0xx54) 3209-7900

Fax: (0xx54) 3209-7909

CEP: 95112-362



Cruz Alta

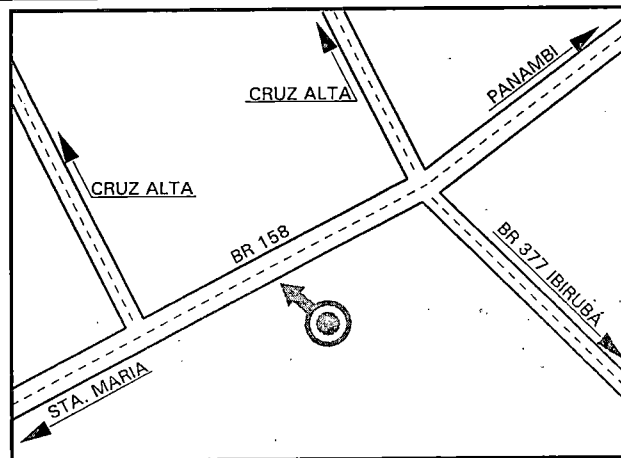
AUTO AGRICOLA PASSO FUNDO S/A IND. E COM. 1914

Rodovia BR 158, Km 195

Tel.: (0xx55) 3324-7800

Fax: (0xx55) 3324-7800

CEP: 98045-030



Eldorado do Sul

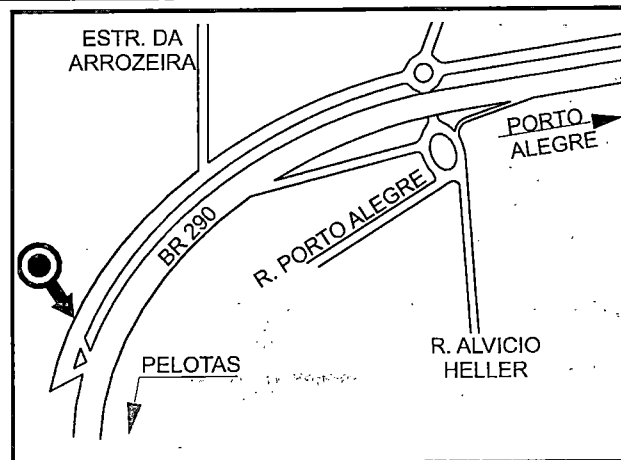
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. 4764

Rodovia BR 290, Km 108, s/nº, Parque Guaíba

Tel.: (0xx51) 3481-7100

Fax: (0xx51) 3481-7100

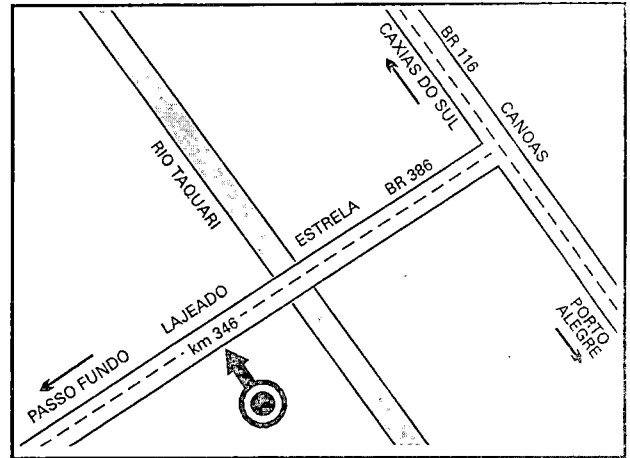
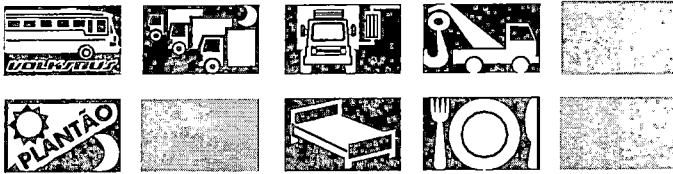
CEP: 92990-000



RIO GRANDE DO SUL

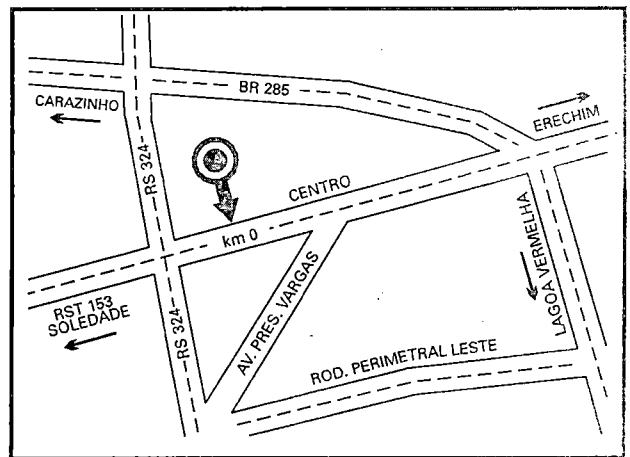
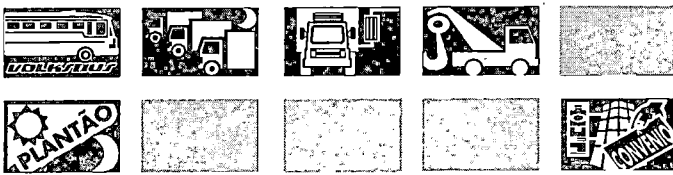
Lajeado

MONDIAL VEÍCULOS LTDA. 4972
 Rodovia BR 386, Km 346, s/nº - Alto do Parque
 Tels.: (0xx51) 3714-4433
 CEP: 95900-000



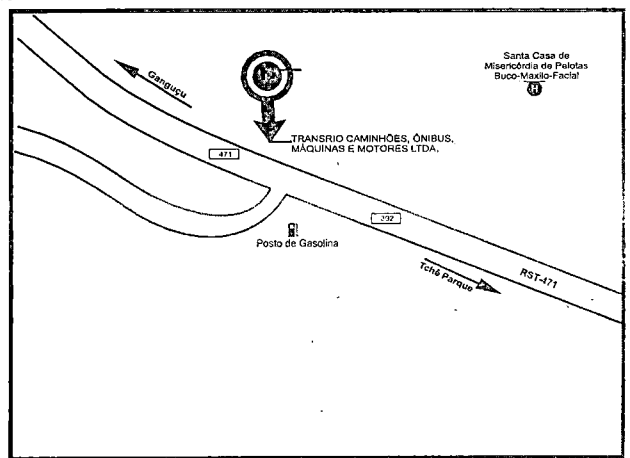
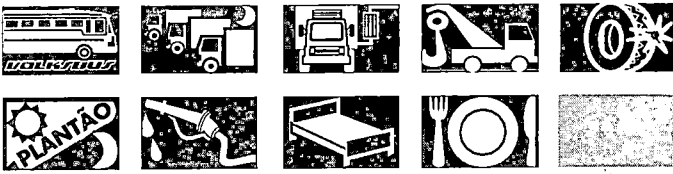
Passo Fundo

AUTO AGRÍCOLA PASSO FUNDO S.A. IND. E COM. 4841
 Rod. RST 153, Km 0, Boqueirão
 Tel.: (0xx54) 3316-4900
 Fax: (0xx54) 3316-4900
 CEP: 99034-600



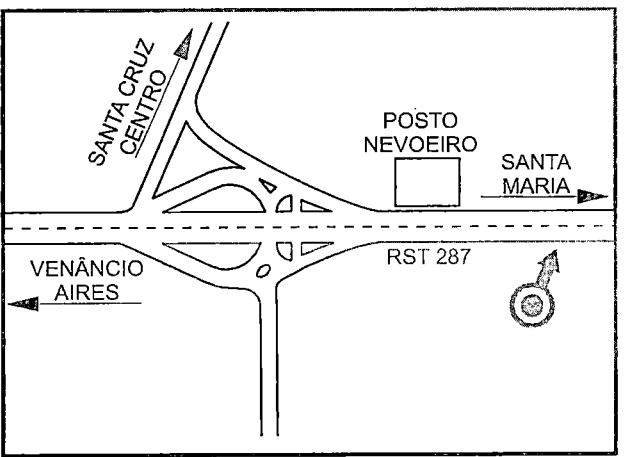
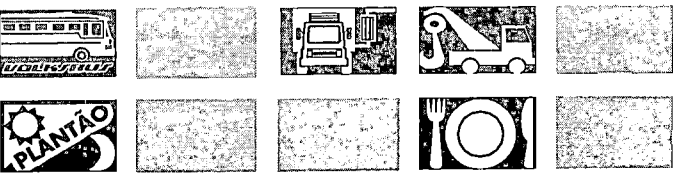
Pelotas

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. 4766
 Rod. BR 392, 5700, KM 67,
 Bairro Fragata
 Tel.: (0xx53) 3284-8000
 Fax: (0xx53) 3284-8023
 CEP: 96050-470



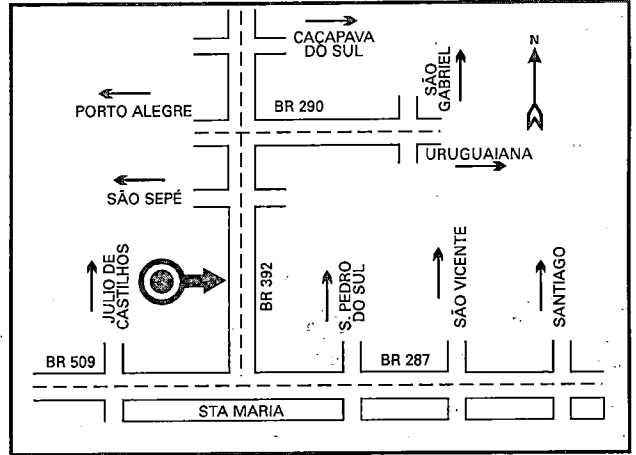
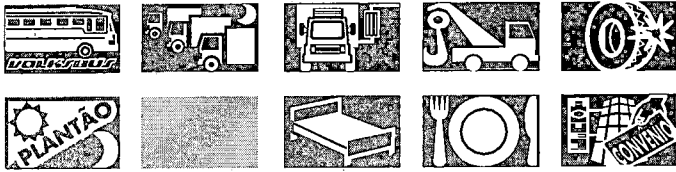
Santa Cruz do Sul

MONDIAL VEÍCULOS LTDA. 1907
 Rod. RST-287, Km 101, linha Sta. Cruz
 Tel.: (0xx51) 3717-4313
 Fax: (0xx51) 3717-4305
 CEP: 96820-410



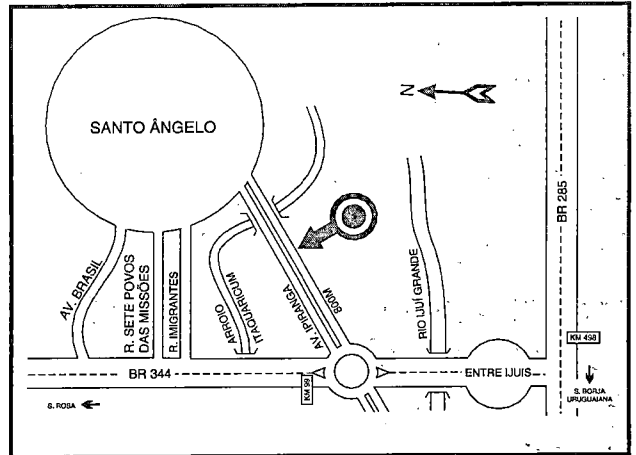
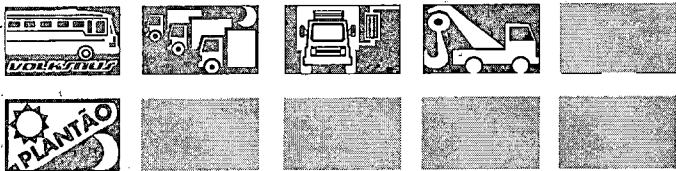
Santa Maria

PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA. 4942
 Rodovia BR 392, nº 3500 - Bairro Tomazette
 Tel.: (0xx55) 3211-1213
 Fax: (0xx55) 3211-1213
 CEP: 97070-160



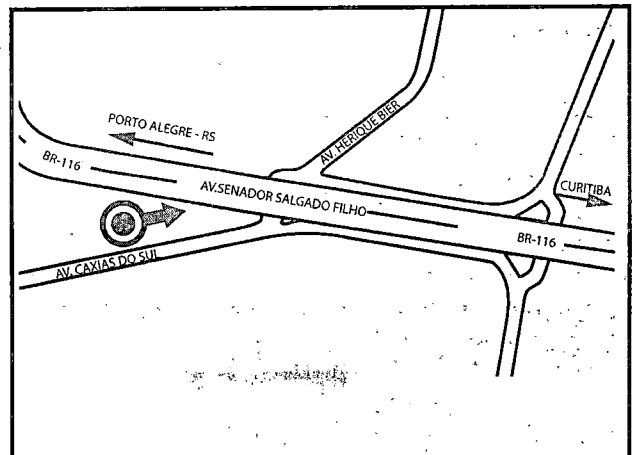
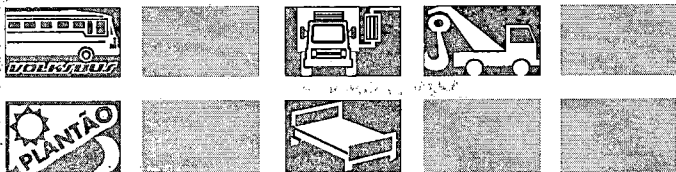
Santo Angelo

VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. 4712
 Av. Ipiranga, 833 - Bairro Casarotto
 Tel.: (0xx55) 3312-2121
 Fax: (0xx55) 3312-2121
 CEP: 98804-000



São Leopoldo

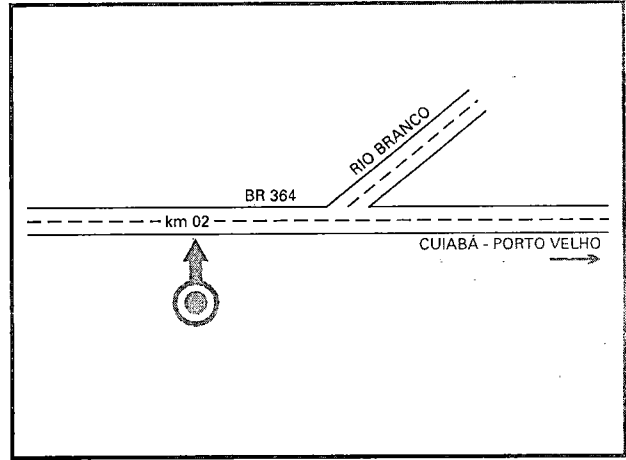
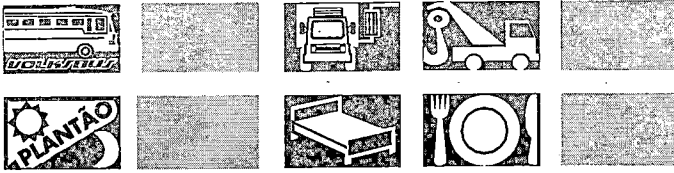
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA 4769
 Av. Senador Salgado Filho, 555 - Rio dos Sinos
 Tel.: (0xx51) 3579-7100
 Fax: (0xx51) 3579-7100
 CEP: 93110-350



RONDÔNIA

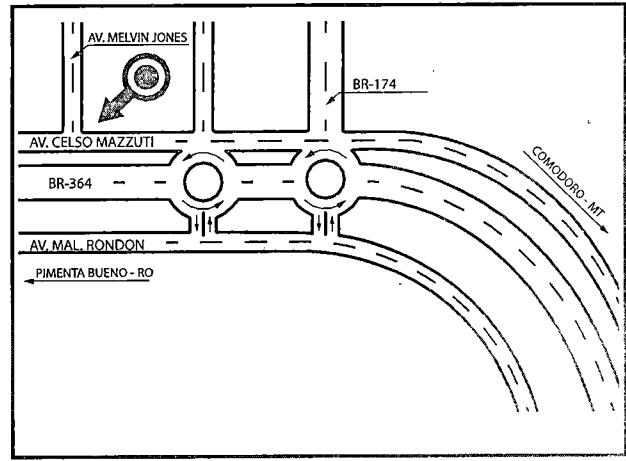
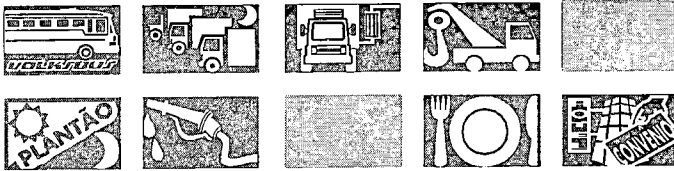
Porto Velho

BURITI CAMINHÕES LTDA. 4986
Rua da Beira, 6711, BR 364 Km 02, Bairro Lagoa
Tel.: (0xx69) 3216-6000
Fax: (0xx69) 3216-6001
CEP: 76812-241



Vilhena

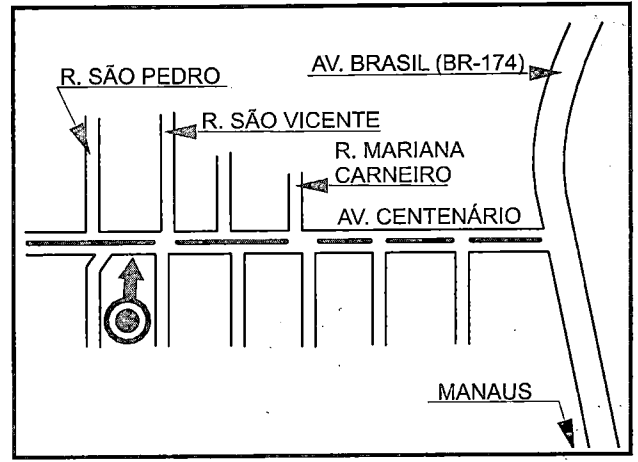
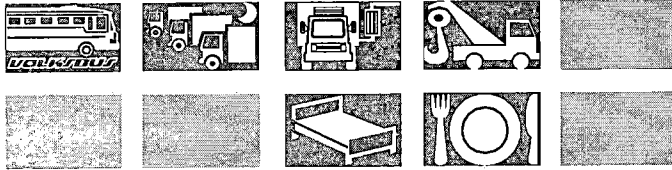
BURITI CAMINHÕES LTDA 1904
Av. Celso Mazutti, 2735 - Jardim América
Tel.: (0xx69) 3322-1530
Fax: (0xx69) 3322-1530
CEP: 76980-000



Boa Vista

**REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA. 4753**

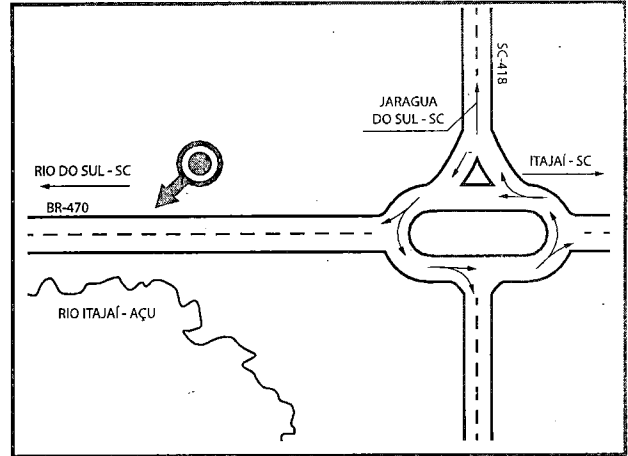
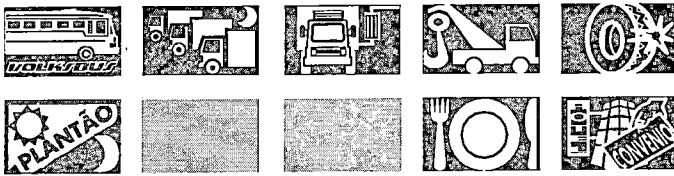
Av. Centenário, 1077 - Bairro Centenário
Tel.: (0xx95) 3626-6363
Fax: (0xx95) 3626-6562
CEP: 69312-603



SANTA CATARINA

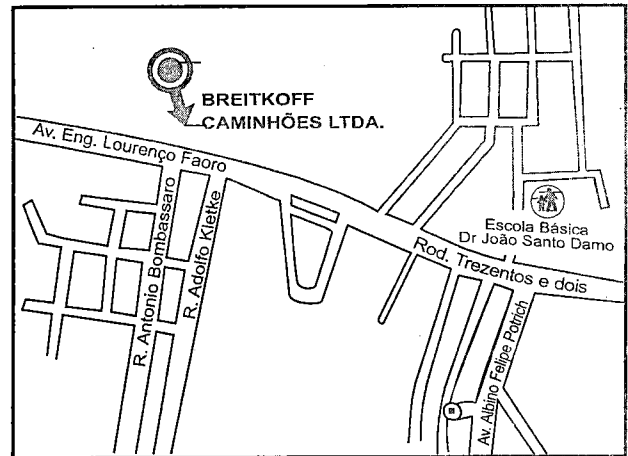
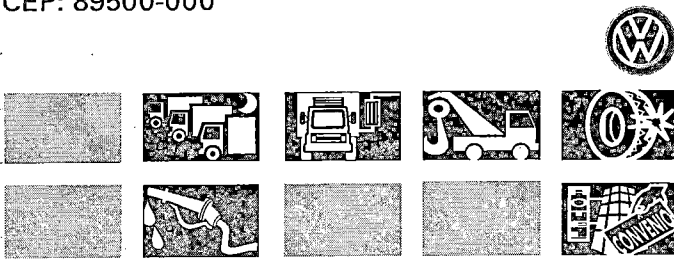
Blumenau

W. BREITKOPF COM. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA. 4801
 Rod. BR 470, 8000, km 62,5 - Bairro Badenfurt
 Tel.: (0xx47) 3231-6900
 Fax: (0xx47) 3231-6907
 CEP: 89070-200



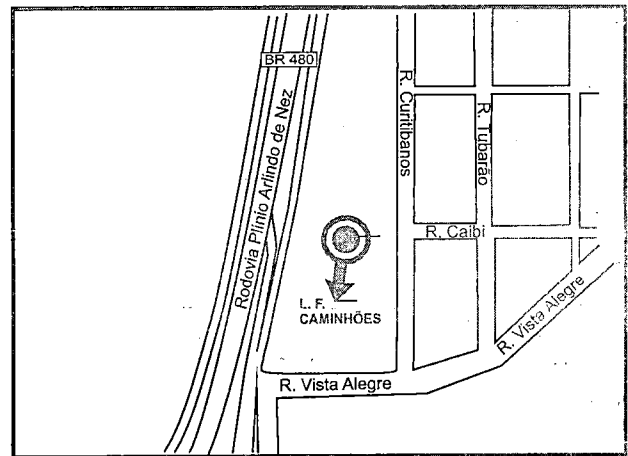
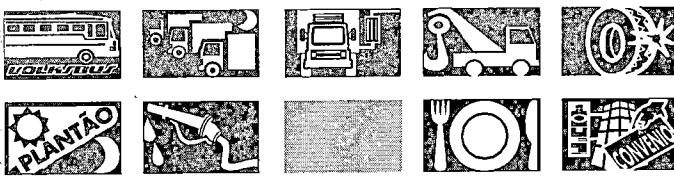
Caçador

BREITKOFF CAMINHÕES LTDA.
 Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 1315 - Bairro Industrial
 Tel.: (0xx49) 3563-4080
 CEP: 89500-000



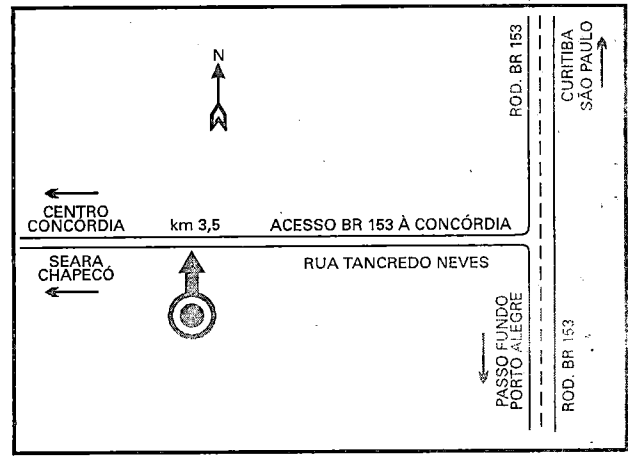
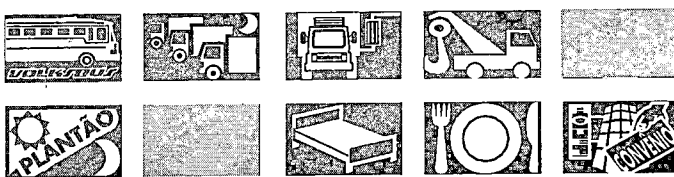
Chapecó

L.F. CAMINHÕES LTDA. 4937
 Rodovia Plínio Arlindo de Nez, Acesso BR 480, 4100D - Bairro Belvedere
 Tel.: (0xx49) 3319-5500
 Fax: (0xx49) 3319-5500
 CEP: 89810-740



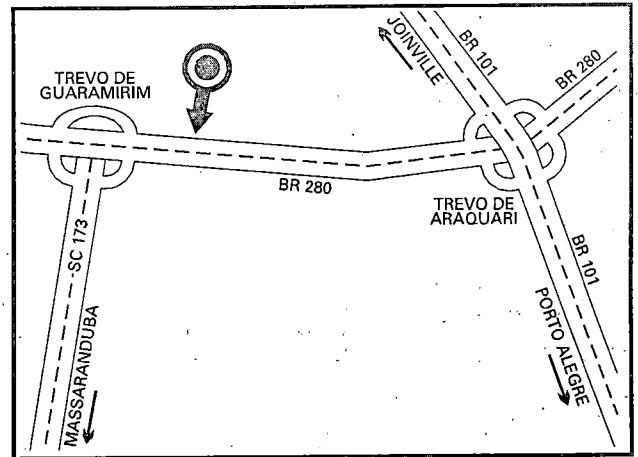
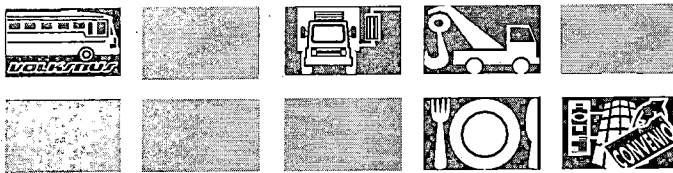
Concórdia

VIDECAR CONCÓRDIA CAMINHÕES LTDA. 4959
 R. Tancredo Almeida Neves, 3435 - B. São Cristóvão
 Tel.: (0xx49) 3442-5056
 Fax: (0xx49) 3442-5157
 CEP: 89711-570



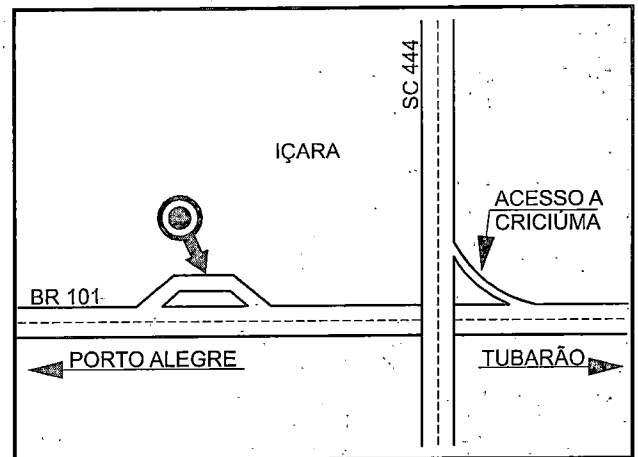
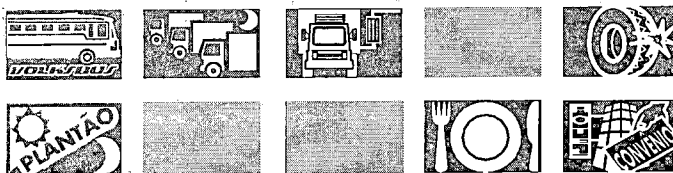
Guaramirim

W.BREITKOPF COM.DE VEIC. 4958
AUTOMOTORES LTDA.
 Rodovia BR 280, Km 53 Sede, no. 9090 -
 Bairro Avai
 Tel.: (0xx47) 3373-0127
 Fax: (0xx47) 3373-0127
 CEP: 89270-000



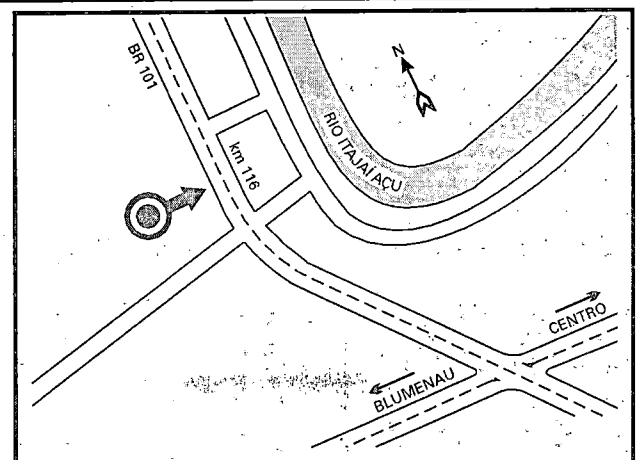
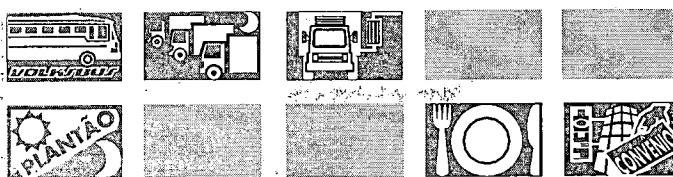
Içara

RF SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. 4725
 Rodovia BR 101 KM 381 - Bairro Vila Nova
 Tel.: (0xx48) 3468-7600
 Fax: (0xx48) 3468-7600
 CEP: 88820-000



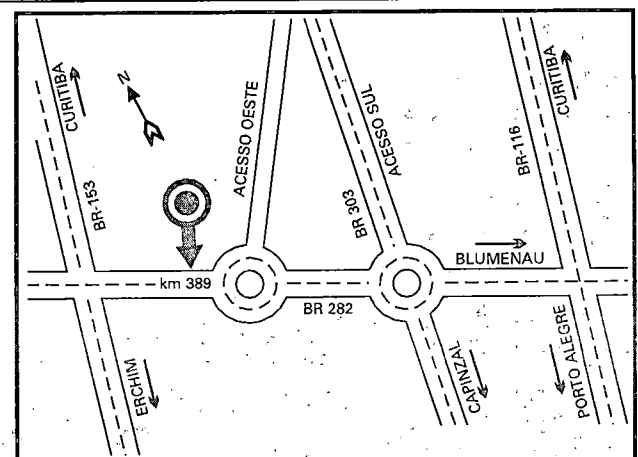
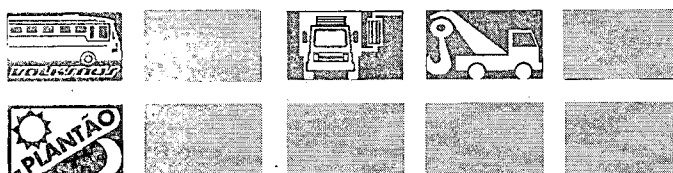
Itajaí

BREITKOPF CAMINHÕES LTDA. 4903
 Rodovia BR 101, Km 116, no. 3200 - Salseiros
 Tel.: (0xx47) 3346-1119
 Fax: (0xx47) 3346-1119
 CEP: 88311-550



Joaçaba

VIDECAR CAMINHÕES LTDA. 4856
 Rodovia BR 282, Km 389 - Trevo Oeste
 Tel.: (0xx49) 3522-1844 / 3522-2201
 Fax: (0xx49) 3522-3933
 CEP: 89600-000



SANTA CATARINA

Joinville

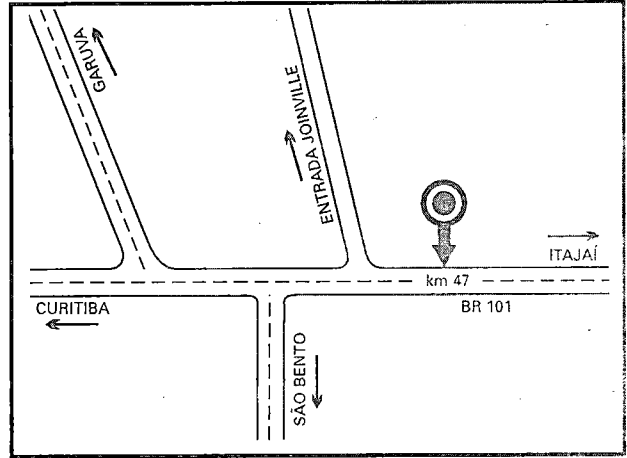
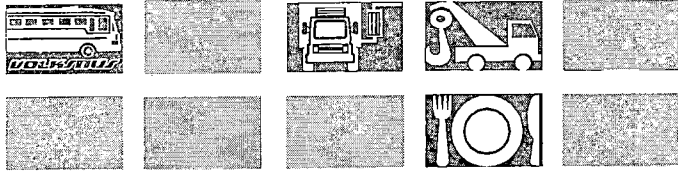
BREITKOPF CAMINHÕES LTDA. 4950

Rodovia BR 101, Km 47, nº 3300 - B. Sta. Catarina

Tel.: (0xx47) 3426-1515

Fax: (0xx47) 3426-1515

CEP: 89216-501



Lages

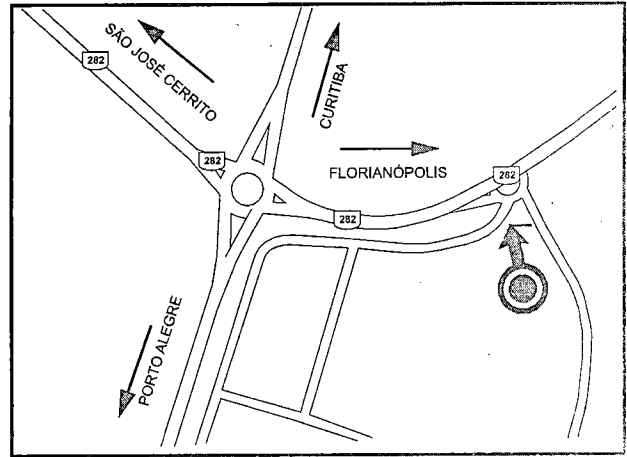
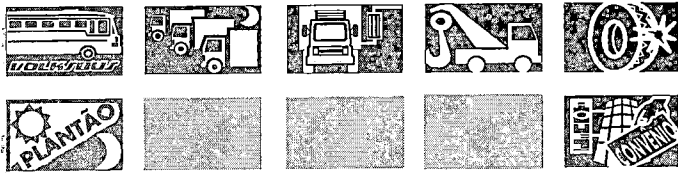
BREITKOPF CAMINHÕES LTDA. 4783

Rod. BR 282, Km 223,5 - s/nº - Bairro Industrial

Tel.: (0xx49) 3226-0066

Fax: (0xx49) 3226-0096

CEP: 88514-700



Mafra

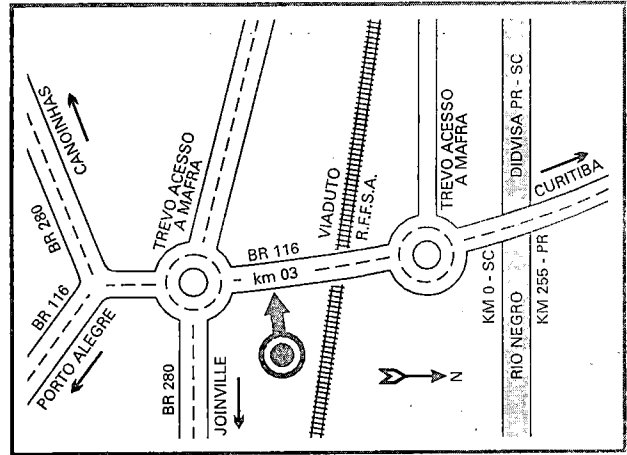
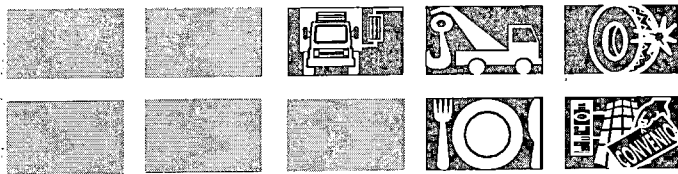
BREITKOPF CAMINHÕES LTDA. 4777

Rodovia BR 116, Km 3, s/nº - B. Autodromo

Tel.: (0xx47) 3642-3100

Fax: (0xx47) 3642-3100

CEP: 89300-000



Palhoça

R.F. COM. DE CAMINHÕES LTDA. 4899

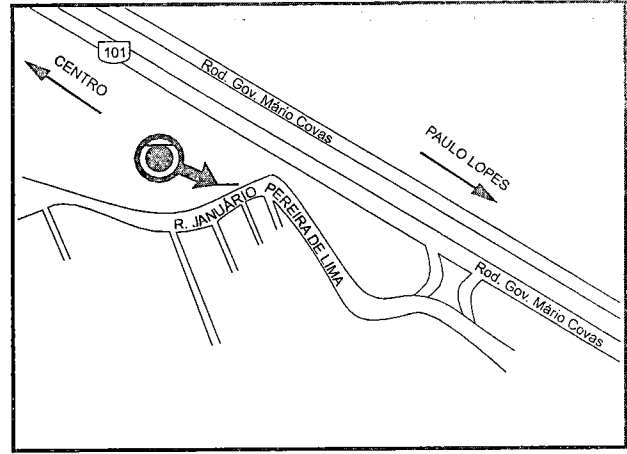
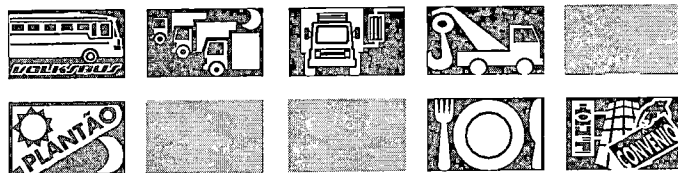
Rua Januário Pereira de Lima, s/n, próximo ao KM 219

- Bairro Guarda do Cubatão

Tel.: (0xx48) 3281-0244

Fax: (0xx48) 3257-1265

CEP: 88135-380



Tubarão

CRF SULTUBARÃO COM. DE CAMINHÕES LTDA.

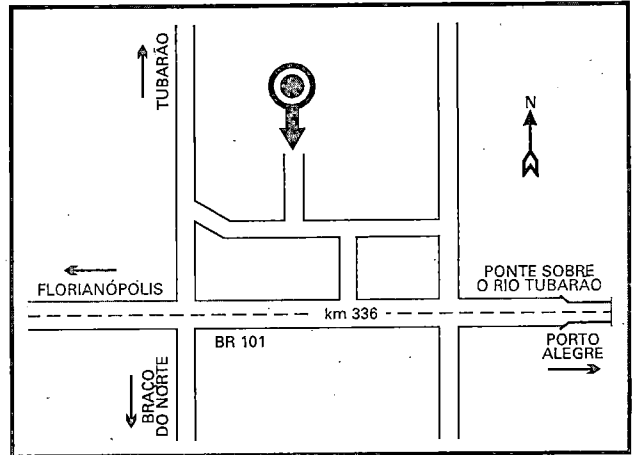
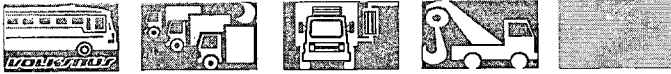
4860

R. Dep. Olices Pedra de Caldas, 690 - BR 101, Km 336 - Bairro Dehon

Tel.: (0xx48) 3621-6666

Fax: (0xx48) 3621-6668

CEP: 88704-170



Tijucas

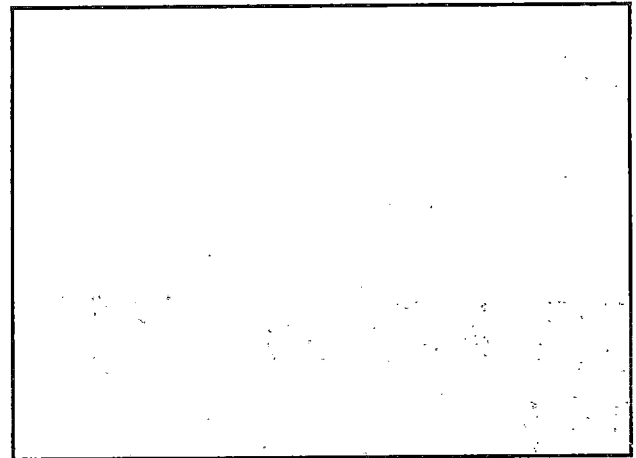
W.BREITKOPF COM.DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA.

1964

R. Wilson Lemos, 2.400 - BR 101, KM 161 - Marginal Leste, Centro.

Tel.: (0xx48) 3263-2921

CEP: 88200-000



Rio do Sul

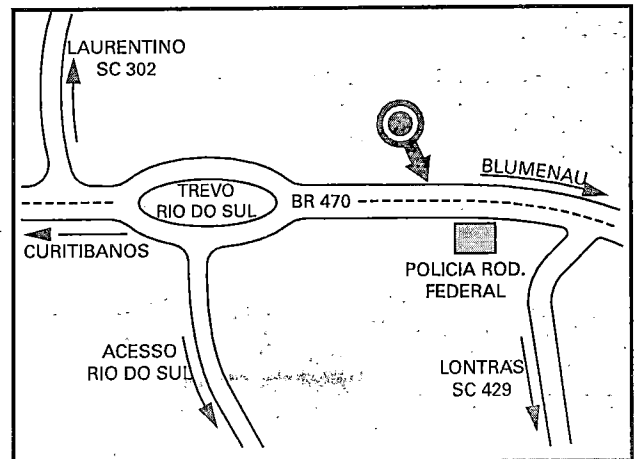
W.BREITKOPF COM.DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA.

4722

Rod. BR 470, Km 135, nº 1.100 - Bairro Rainha

Tel.: (0xx47) 3525-1377

CEP: 89162-020



Araçatuba

MARKA VEÍCULOS LTDA.

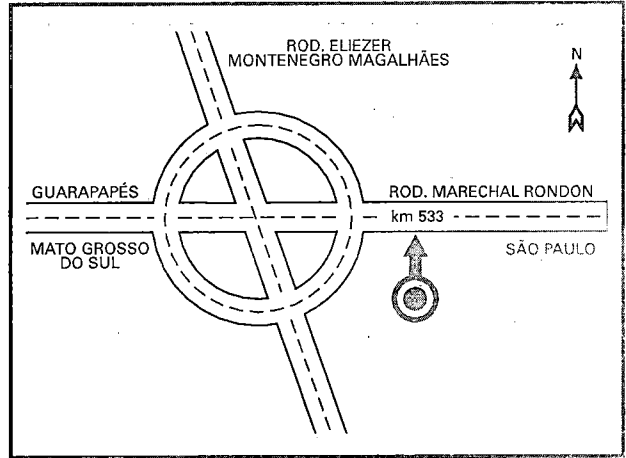
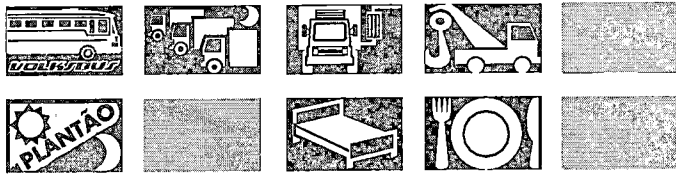
4785

Rua Alziro Zarur, 760 - Bairro Guanabara

Tel.: (0xx18) 3631-8800

Fax: (0xx18) 3631-8808

CEP: 16026-000



Araraquara

MARKA VEÍCULOS LTDA.

4714

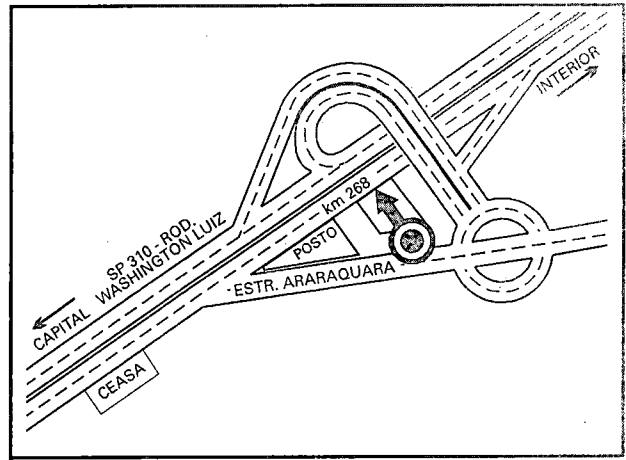
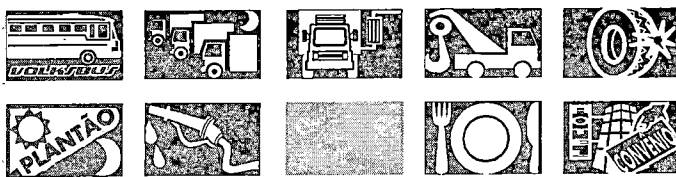
Rodovia Washington Luiz, Km 268,2

Distrito industrial

Tel.: (0xx16) 3301-3700

Fax: (0xx16) 3301-3701

CEP: 14808-080



Assis

MARKA VEÍCULOS LTDA.

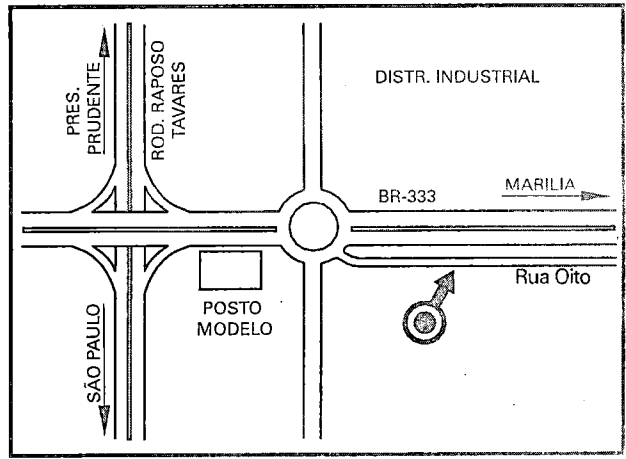
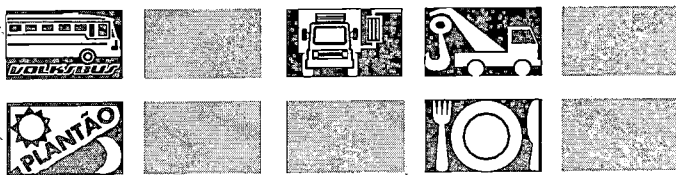
4776

Rua Oito, 6D A2 - Bairro Distrito Industrial

Tel.: (0xx18) 3302-1350

Fax: (0xx18) 3302-1350

CEP: 19807-820

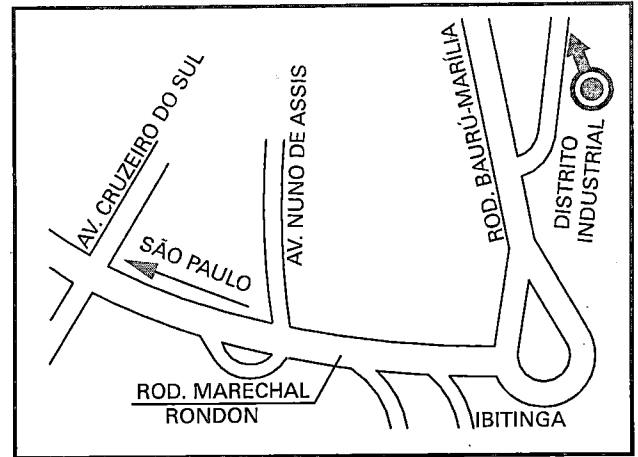
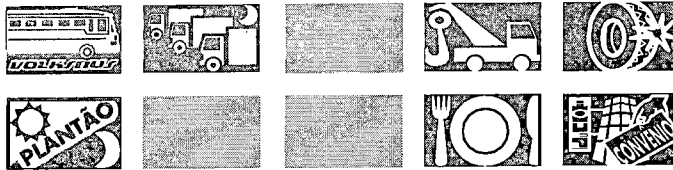


Bauru

MARKA VEÍCULOS LTDA.

4713

Rua Joaquim Pelegrina Lopes, quadra 3,
n° 50 - Distr.Industrial 3
Tel.: (0xx14) 3109-2500
Fax: (0xx14) 3109-2502
CEP: 17064-851

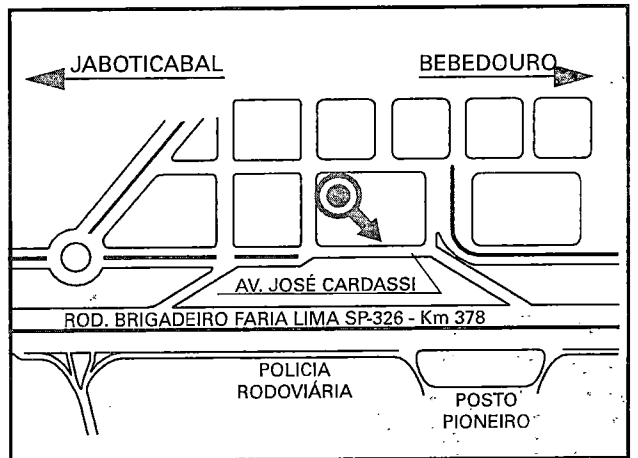
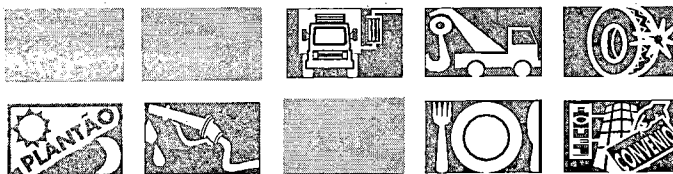


Bebedouro

MARKA VEÍCULOS LTDA.

1925

Av. Deputado José Cardassi, 800
Distrito Industrial II
Tel.: (0xx17) 3344-5600
Fax: (0xx17) 3344-5601
CEP: 14711-318

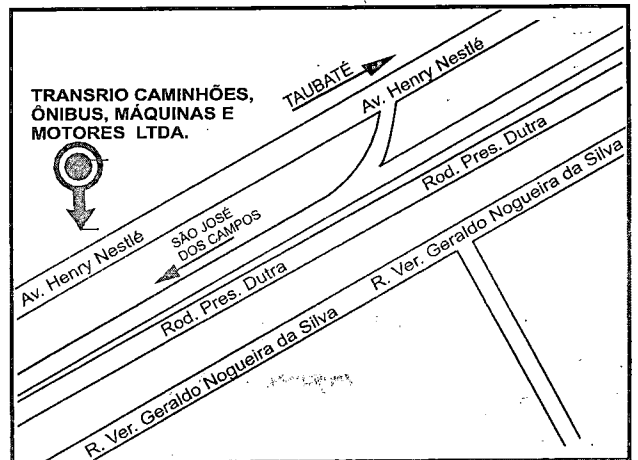
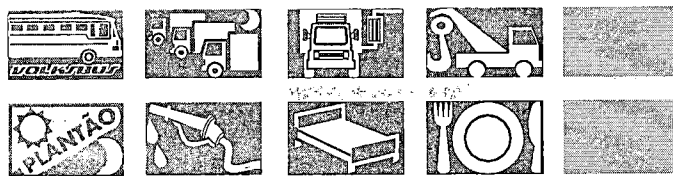


Caçapava

**TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS,
MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**

4789

Av. Henry Nestle, 3.600 - Vila Galvão
Tel.: (0xx12) 3652-9290
Fax: (0xx12) 3652-9290
CEP: 12286-140

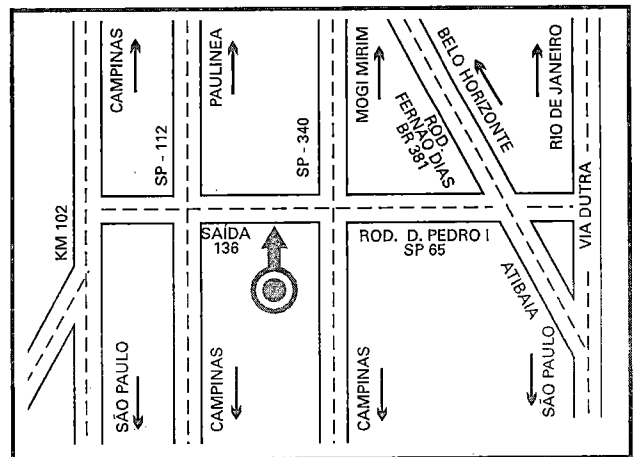
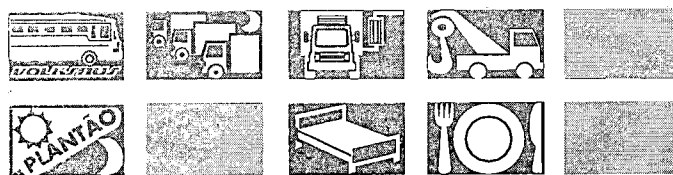


Campinas

GAPLAN CAMINHÕES LTDA.

4924

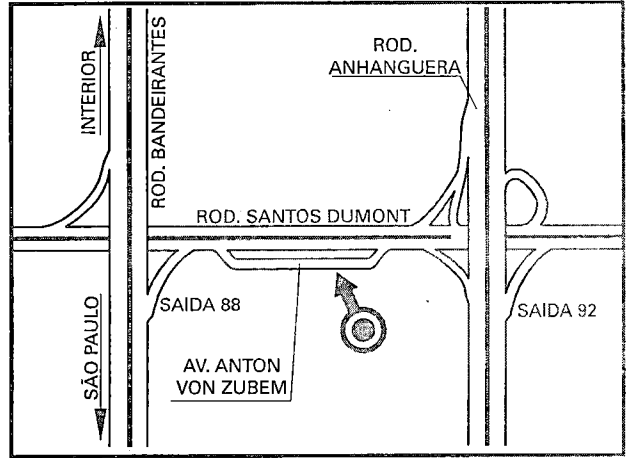
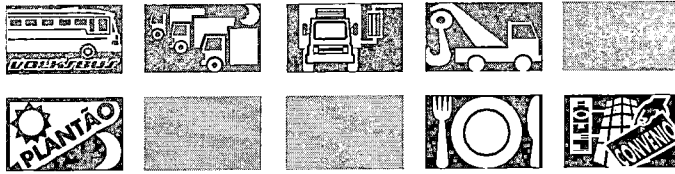
Rodovia Dom Pedro I, Km 144,8 - Bairro Nova
Aparecida
Tel.: (0xx19) 3781-1200
Fax: (0xx19) 3281-1567
CEP: 13069-900



SÃO PAULO

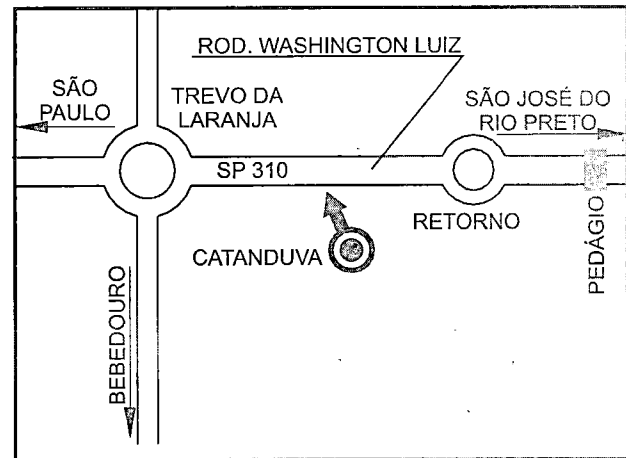
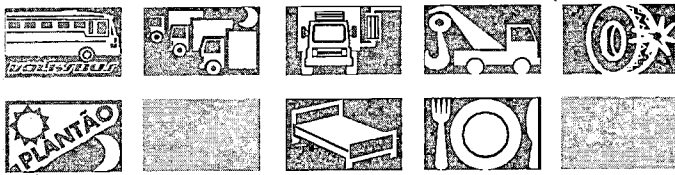
Campinas

TIETÊ VEÍCULOS S.A. 4726
 Av. Anton Von Zuben, 1721
 Jd. São José
 Tel.: (0xx19) 3729-3000
 Fax: (0xx19) 3729-3003
 CEP: 13051-002



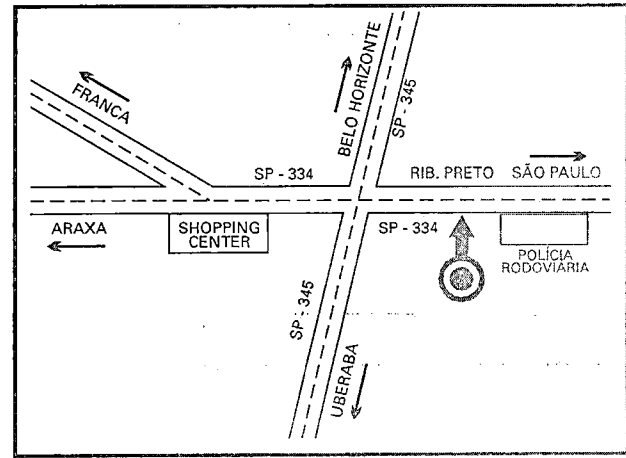
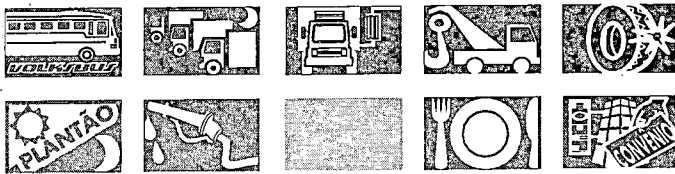
Catanduva

COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA. 1931
 Rua Martinópolis, n°. 1.064,
 Bairro Residencial Parque Agudo Romão II
 Tel.: (0xx17) 3524-9880
 Fax: (0xx17) 3524-9888
 CEP: 15802-040



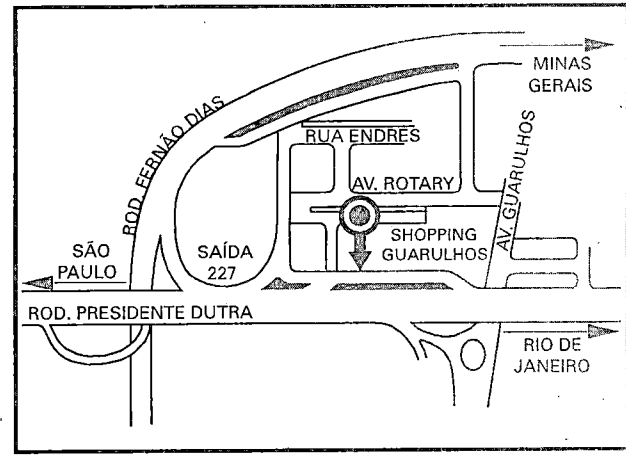
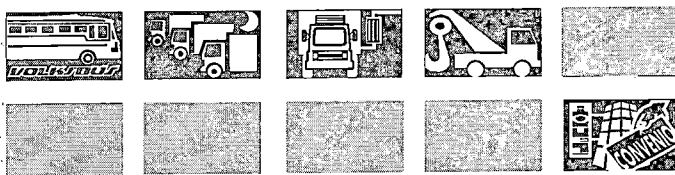
Franca

SANTA EMILIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4782
 Rodovia Candido Portinari, Km 394 + 300 metros
 Zona Rural
 Tel.: (0xx16) 2104-4440
 Fax: (0xx16) 2104-4445
 CEP: 14409-403



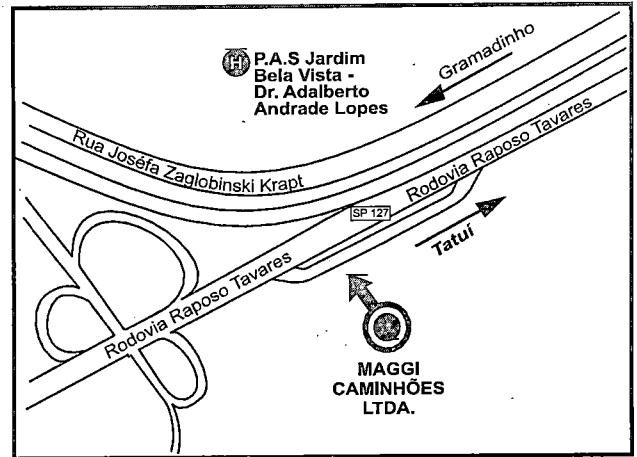
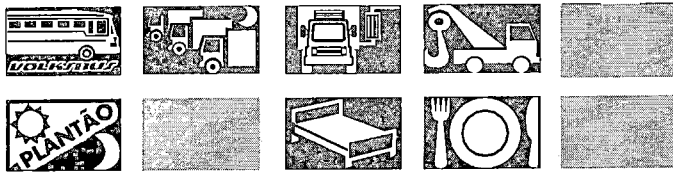
Guarulhos

TIETÊ VEÍCULOS S.A. 1924
 Av. Senador Adolf Schindling, 138 -
 Vila Hermínia
 Tel.: (0xx11) 2421-3000
 Fax: (0xx11) 2423-3769
 CEP: 07042-020



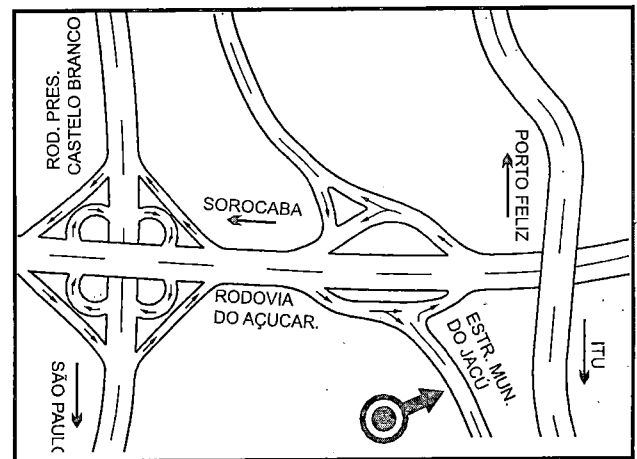
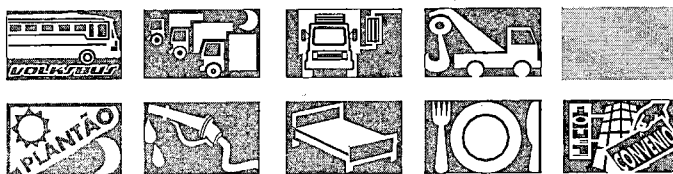
Itapetininga

MAGGI CAMINHÕES LTDA. 4720
 Via Marginal Rod. Rap. Tavares, nº 1277, km 168,5
 Bairro Porto Velho
 Tel.: (0xx15) 3271-8583
 Fax: (0xx15) 3271-8583
 CEP: 18203-340



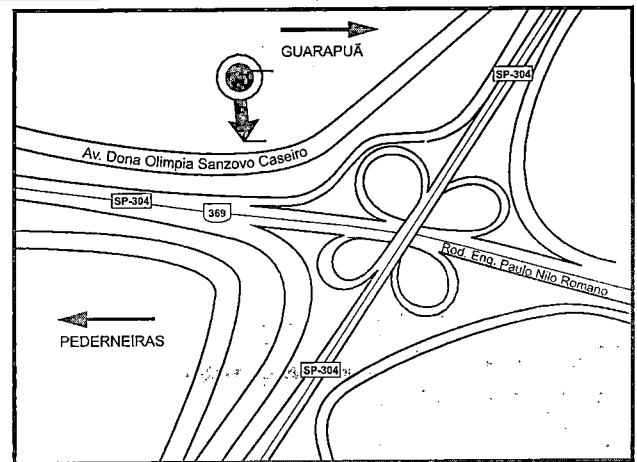
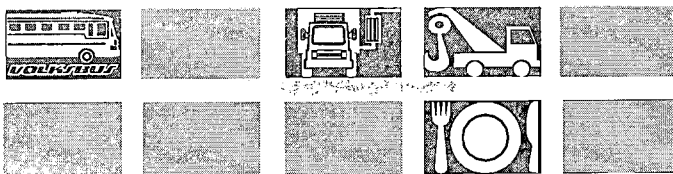
Itu

MAGGI CAMINHÕES LTDA. 4704
 Estrada Municipal do Jacú, nº 75
 Parque Nossa Senhora Candelária
 Tel.: (0xx11) 4013-7600
 Fax: (0xx11) 4013-7600
 CEP: 13310-220



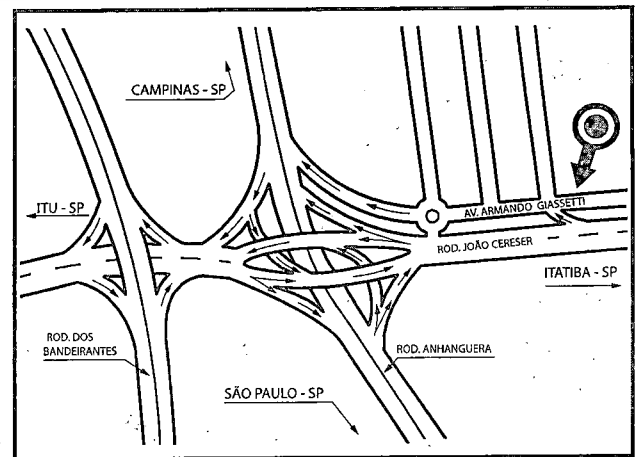
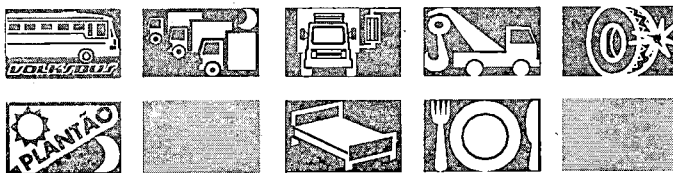
Jaú

MARKA VEÍCULOS LTDA. 4877
 Av. Dona Olímpia Sanzovo Caseiro, 255-A
 Distrito Industrial
 Tel.: (0xx14) 3602-2500
 Fax: (0xx14) 3622-8896
 CEP: 17206-240



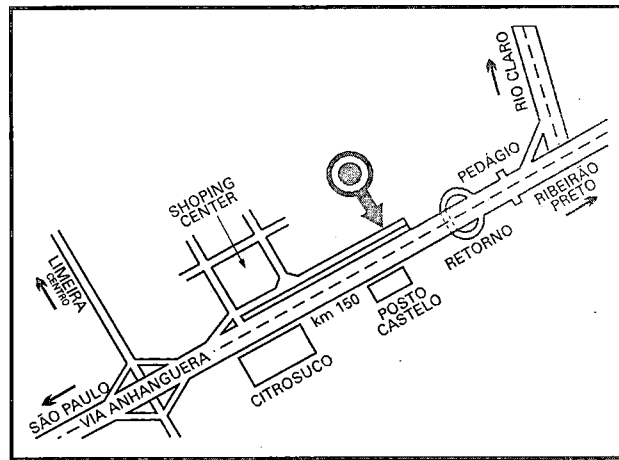
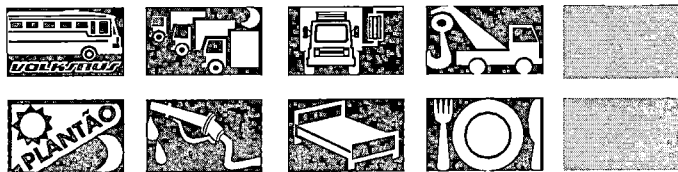
Jundiaí

MAGGI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4758
 Av. Armando Giasseti, 300 -
 Bairro Torres de São José
 Tel.: (0xx11) 4589-7000
 Fax: (0xx11) 4589-7007
 CEP: 13214-525



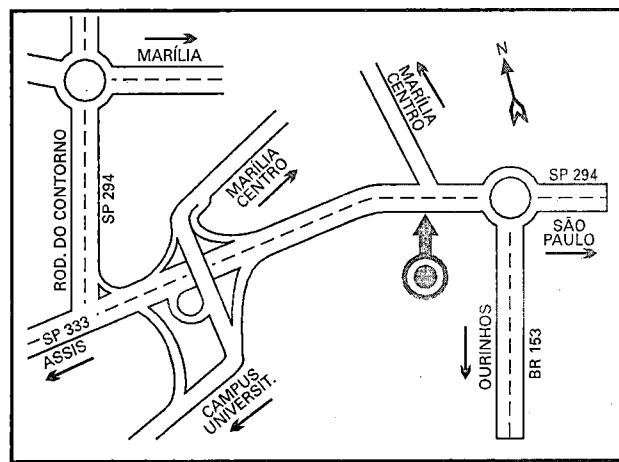
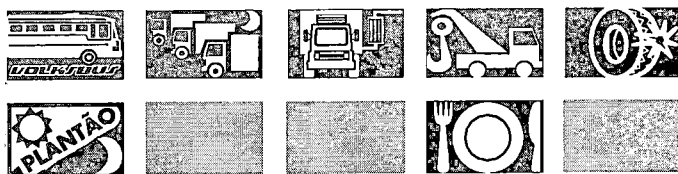
Limeira

COTALI - CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4746
 Rua Miguel Guidotti, 2.095 , Km 150 -
 Bairro dos Neves
 Tel.: (0xx19) 3404-8080
 Fax: (0xx19) 3404-8095
 CEP: 13485-342



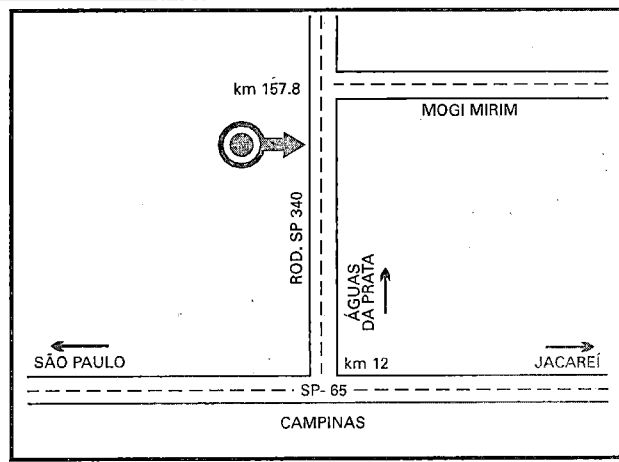
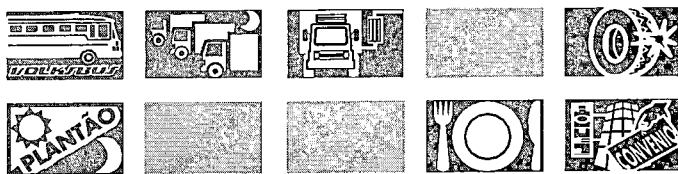
Marília

MARKA VEÍCULOS LTDA. 4775
 Avenida José de Grande, 256 - Jd. Parati
 Tel.: (0xx14) 3401-2560
 CEP: 17519-470



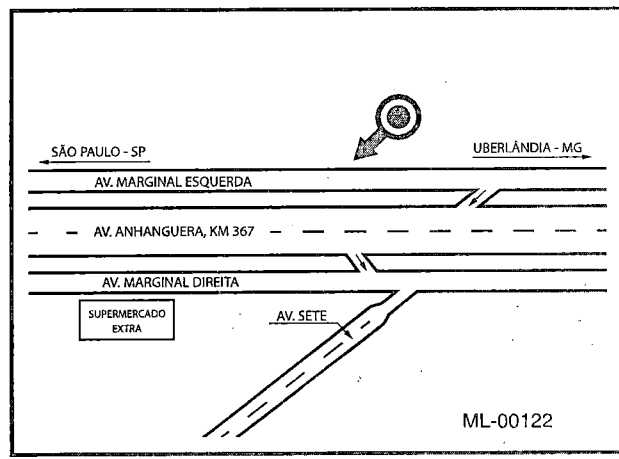
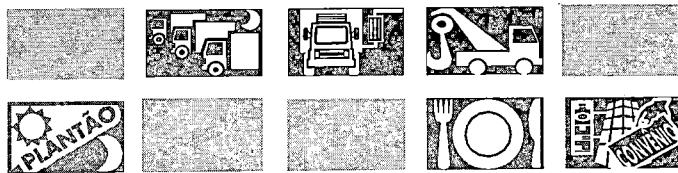
Mogi Guaçu

GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA 4971
 Av. Ministro Roberto Cardoso Alves, 1895 -
 Bairro Parque Industrial
 Tel.: (0xx19) 3818-0500
 Fax: (0xx19) 3818-0500
 CEP: 13846-146



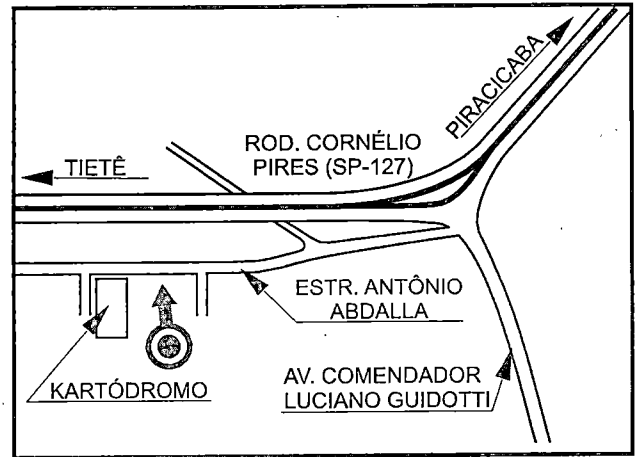
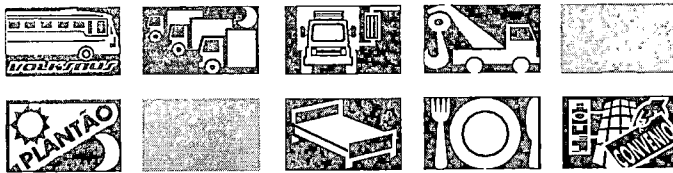
Orlândia

PALMA & CIA LTDA. 4807
 Av. Marginal Esquerda, 2955 -
 Jardim Cidade Alta
 Tel.: (0xx16) 3821-6500
 Fax: (0xx16) 3821-6520
 CEP: 14620-000



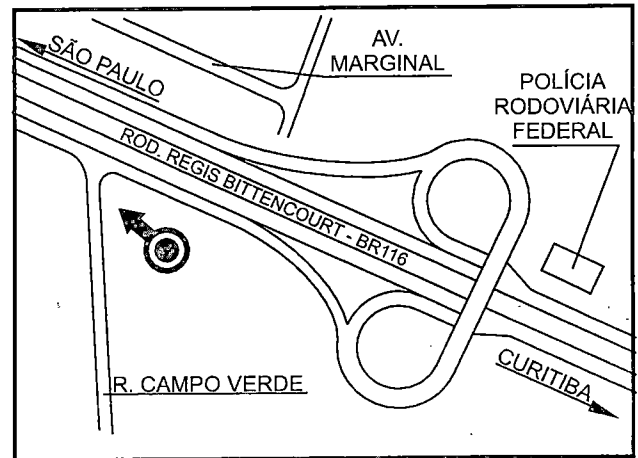
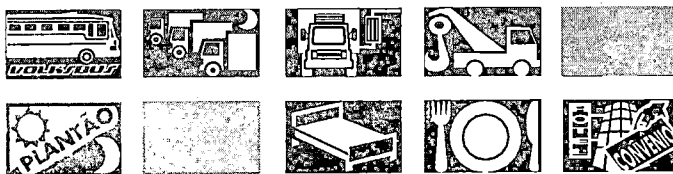
Piracicaba

PIRACEMA VEÍCULOS LTDA. 4811
 Estrada Antonio Abdalla, 1010 -
 Bairro Jardim California
 Tel.: (0xx19) 3411-8138
 Fax: (0xx19) 3411-8138
 CEP: 13424-700



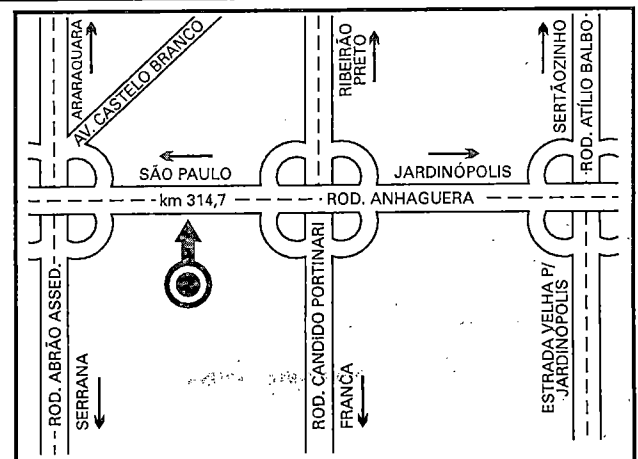
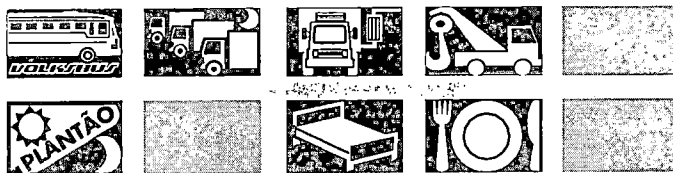
Registro

MAGGI CAMINHÕES LTDA. 1915
 Rodovia Federal Regis Bittencourt - BR 116
 KM 439,5 - Bairro Arapongal
 Tel.: (0xx13) 3828-6000
 Fax: (0xx13) 3828-6000
 CEP: 11900-000



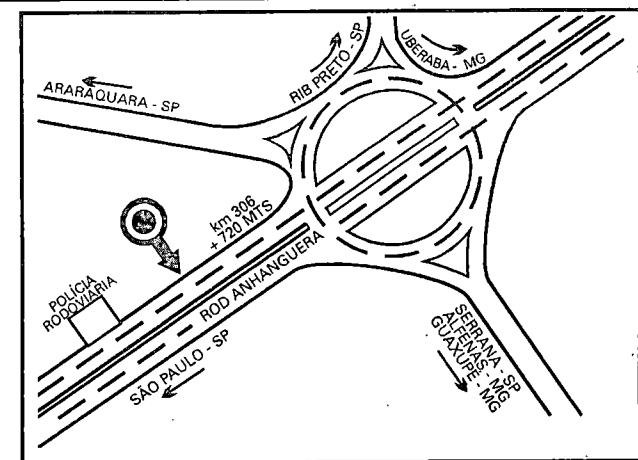
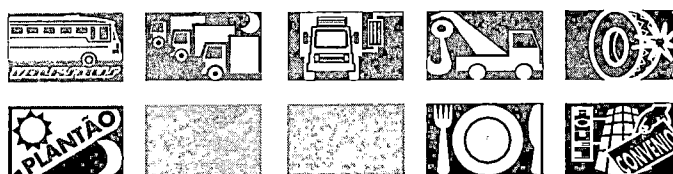
Ribeirão Preto

GAPLAN CAMINHÕES LTDA. 4742
 Rodovia Anhanguera, Km 314,7 -
 Jd. Jôquei Clube
 Tel.: (0xx16) 3615-4000
 Fax: (0xx16) 3615-4000
 CEP: 14079-000



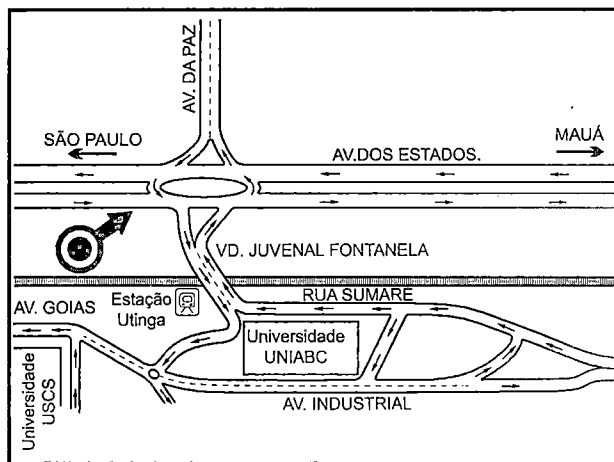
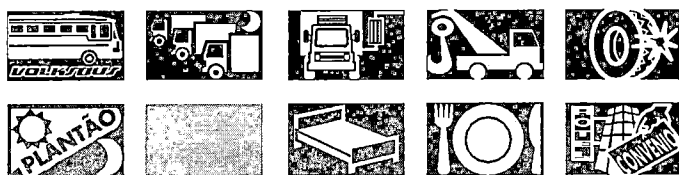
Ribeirão Preto

SANTA EMILIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4993
 Rod. Anhanguera, Km 306 - Jd. Manoel Penna
 Tel.: (0xx16) 2102-1100
 Fax: (0xx16) 2102-1155
 CEP: 14097-140



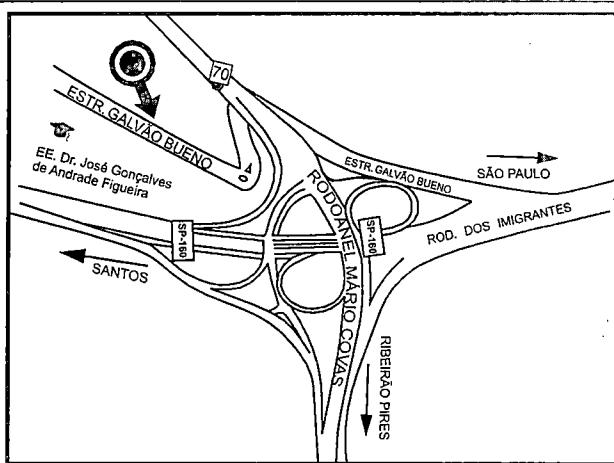
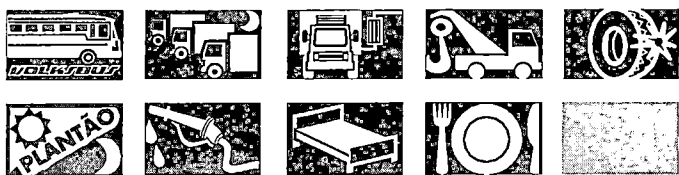
Santo André

DIBRACAM COMERCIAL LTDA. 4976
 Avenida dos Estados, 1900 - Vila Metalúrgica
 Tel.: (0xx11) 4993-7000
 Fax: (0xx11) 4994-0040
 CEP: 09220-570



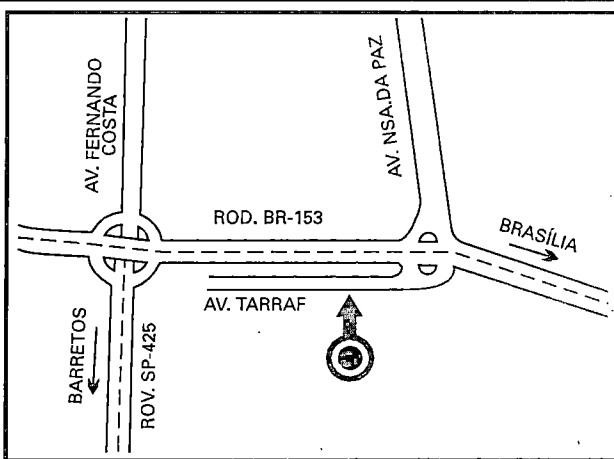
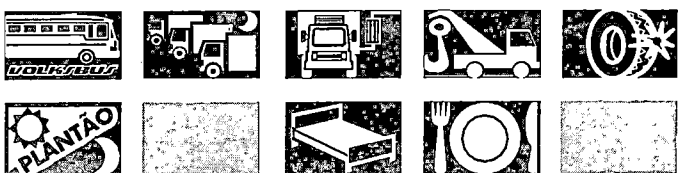
São Bernardo do Campo

APTA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4737
 Estrada Galvão Bueno, 6597 - Batistini
 Tel.: (0xx11) 4359-9000
 Fax: (0xx11) 4359-9001
 CEP: 09842-080



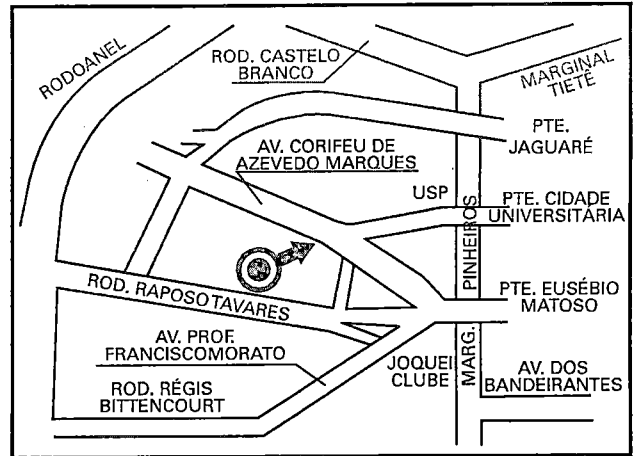
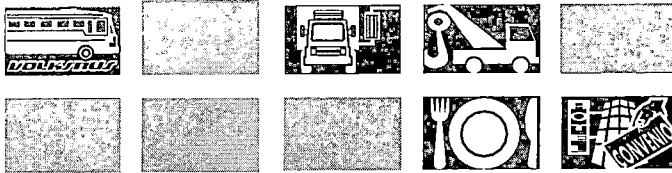
São José do Rio Preto

COTAVE - COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA. 4872
 Av. Tarraf, 3210-A - Jardim Alto Alegre
 Tel.: (0xx17) 3215-9880
 Fax: (0xx17) 3215-9888
 CEP: 15057-430



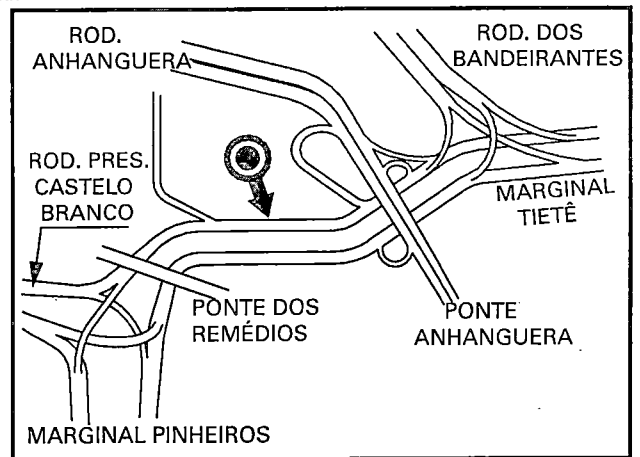
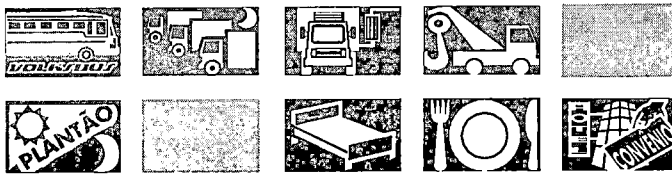
São Paulo

DIBRACAM COMERCIAL LTDA. 1930
 Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 345 Butantã
 Tel.: (0xx11) 3724-8888
 Fax: (0xx11) 3724-8888
 CEP: 05581-000



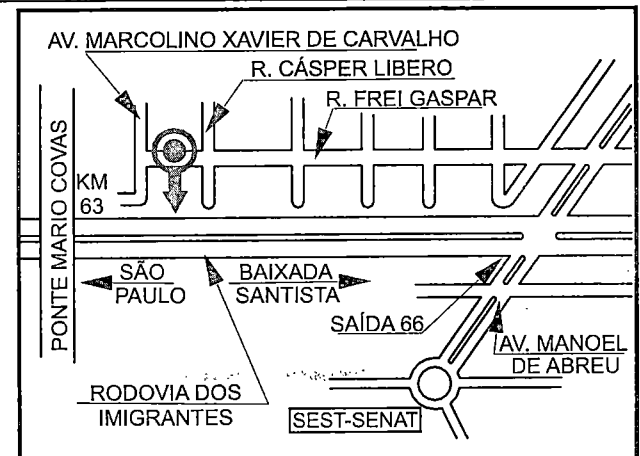
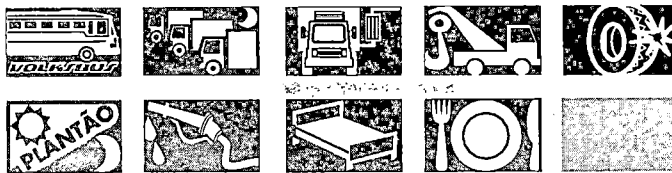
São Paulo

TIETÊ VEÍCULOS S.A. 4969
 Av. Marginal Direita do Rio Tietê, 700
 Vila Jaguara
 Tel.: (0xx11) 3622-2000
 Fax: (0xx11) 3622-2003
 CEP: 05118-100



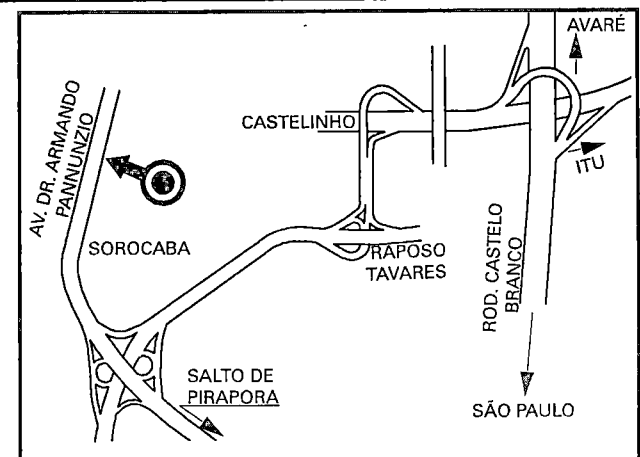
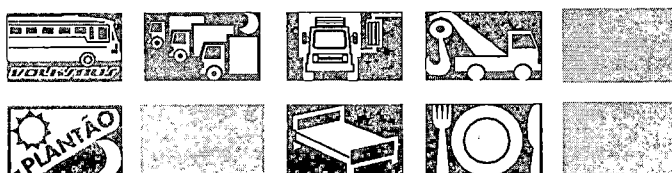
São Vicente

ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 4732
 Rua Cásper Líbero, 252 - Cidade Náutica
 Tel.: (0xx13) 3465-2000
 Fax: (0xx13) 3465-2001
 CEP: 11350-160



Sorocaba

DIBRACAM COMERCIAL LTDA. 4727
 Rodovia Raposo Tavares, KM 95,4 - Lote área 1A -
 Vila Artura
 Tel.: (0xx15) 3229-6666
 Fax: (0xx15) 3229-6666
 CEP: 18023-000



N. Senhora do Socorro

**TRANSRIO CAM. ONIB. MAQ.
E MOTORES LTDA.**

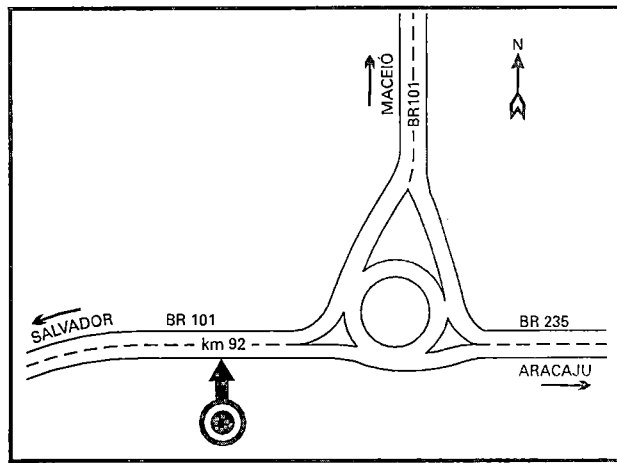
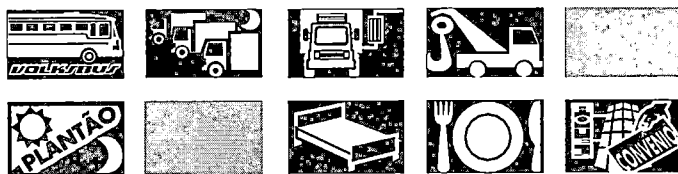
4779

Rodovia BR 101, Km 92 - Entrada 2, Bairro Palestina

Tel.: (0xx79) 3212-1600

Fax: (0xx79) 3212-1600

CEP: 49160-000

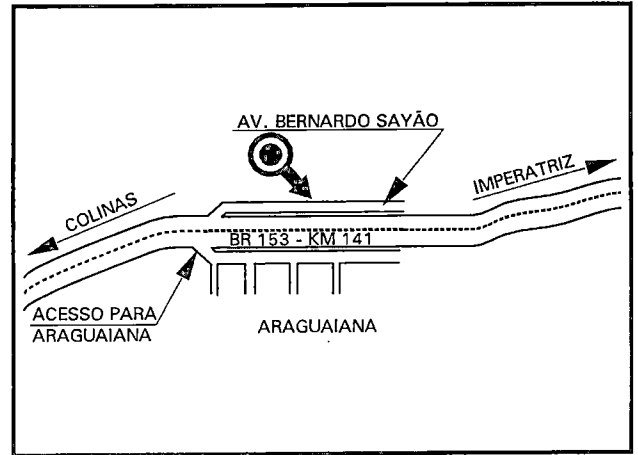
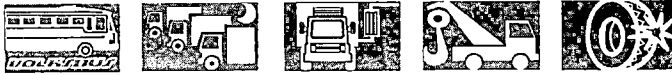


Araguaina

TRANSRIO CAM. ONIB. MAQ. E MOTORES LTDA.

1958

Av. Bernardo Sayão, 1164 - Vila Cearense
 Tel.: (0xx63) 2112-3600
 Fax: (0xx63) 2112-3600
 CEP: 77818-340

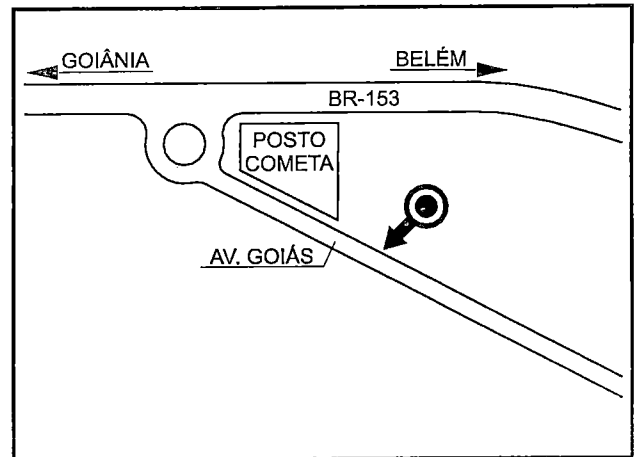
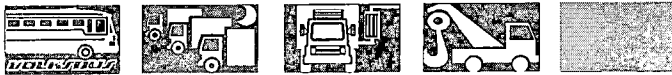


Gurupi

TRANSRIO CAM. ONIB. MAQ. E MOTORES LTDA.

1959

Av. Goiás, 3636 - Centro
 Tel.: (0xx63) 3301-3600
 Fax: (0xx63) 3301-3600
 CEP: 77410-010



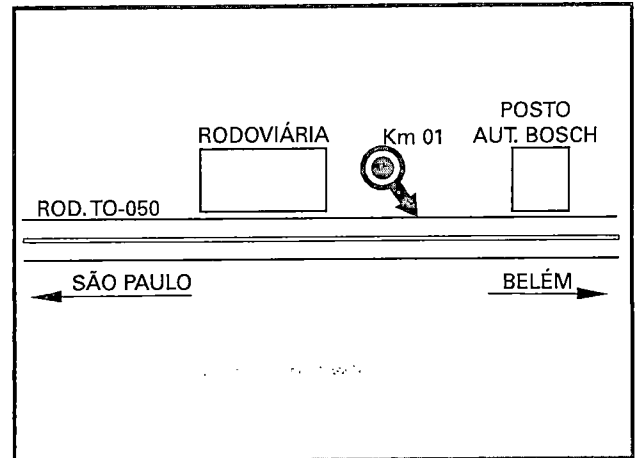
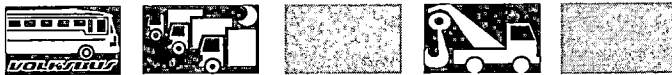
Palmas

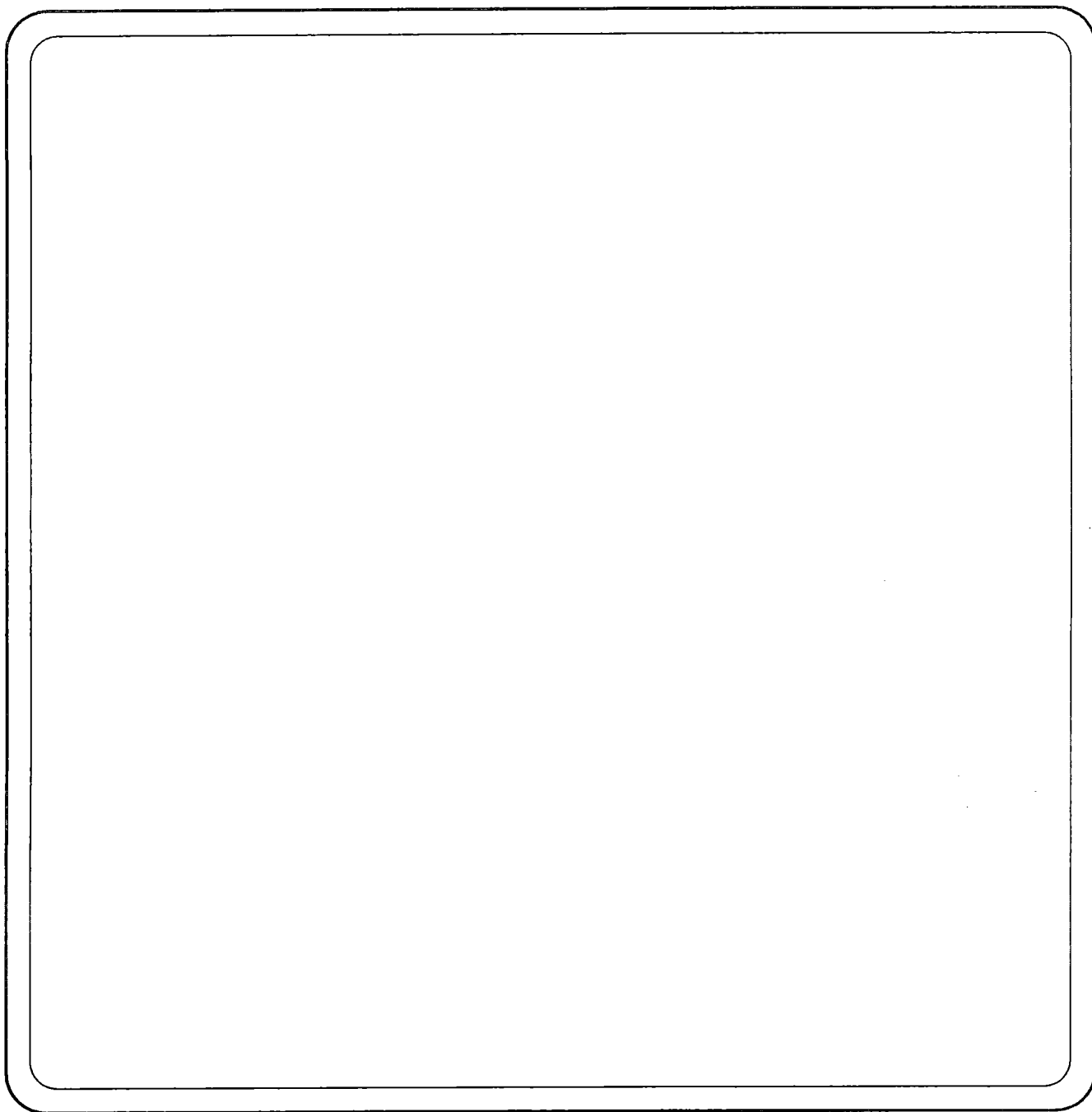
TRANSRIO CAM. ONIB. MAQ. E MOTORES LTDA.

4780

Quadra 912 Sul, Alameda 3, Lote 1/2A
 Distrito Eco-Industrial
 Tel.: (0xx63) 3219-3600
 Fax: (0xx63) 3219-3600
 CEP: 77023-482

MAN





As informações contidas neste manual foram atualizadas até o fechamento da sua edição.

São de inteira responsabilidade das respectivas Concessionárias as informações nos mapas de localização, bem como das facilidades/ serviços oferecidos ao cliente, que aparecem junto ao endereço de cada Concessionária.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio, sem a prévia autorização por escrito da MAN Latin America.

A MAN Latin America está constantemente aperfeiçoando seus produtos. São possíveis alterações quanto à forma, equipamentos e tecnologia do produto fornecido. Por esta razão, não se pode inferir qualquer direito de reivindicação, com base nos dados, ilustrações e descrições do presente manual.

Os textos, figuras e normas deste manual reportam-se a informações disponíveis na data de sua publicação.

MAN Latin America
Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Serviços e Assistência Técnica
www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Art. Nº. 211 RFSC 66 - Edição: 12/2020



Este impresso foi produzido com papel proveniente de madeira certificada FSC® e de outras fontes controladas, garantindo o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores florestais.



**A MAN Latin America é responsável
pelas marcas dos produtos
Volkswagen Caminhões e Ônibus e MAN.**

**MAN Latin America
Rua Volkswagen, 291 - 1º andar
Parque Jabaquara - São Paulo - SP
04344-020 - Brasil
www.vwco.com.br**



**Caminhões
Ônibus**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	VALOR ESTIMATIVO ANUAL	CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO / RENOVAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024	PERÍODO CONTRATAÇÃO RENOVAÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	DIRETRIZES DE PAGAMENTO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
22	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS	CONSIDERANDO A NECESSIDADE EM CONFECCIONAR CHAVES PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICÍPIO, NO INTUÍTO EM ABRANGER A DEMANDA OU REPOR POR PERDAS OU DANOS.	R\$ 3.000,00	CONTRATAÇÃO	COMPRA DIRETA	AGOSTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
23	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	MESMO POSSUINDO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, OS SERVIÇOS SE FAZEM NECESSÁRIOS, POIS AINDA UTILIZAMOS EM ALGUMAS SITUAÇÕES O ENVIO DE DOCUMENTOS E OUTROS VIA CORREIOS,	R\$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO	COMPRA DIRETA	AGOSTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
24	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÕES E MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	OS SERVIÇOS SE FAZEM NECESSÁRIOS, POIS ATUALMENTE POSSUÍMOS NA FROTA MUNICIPAL DIVERSOS VEÍCULOS NOVOS E SEMI-NOVOS, ONDE DEVEMOS CUMPRIR AS REVISÕES PARA ASSEGURAR A GARANTIA DO FABRICANTE BEM COMO, PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO AUTOMÓVEL.	R\$ 350.000,00	CONTRATAÇÃO	COMPRA DIRETA	DE ACORDO COM A NECESSIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES DE PABX	NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTÃO INSTALADOS PABX, ONDE EXISTE A NECESSIDADE EM REALIZAR MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	SEC. DE OBRAS	CONTRATAÇÃO	COMPRA DIRETA	JULHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSAL	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
26	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E ESTACIONÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO NA FOTA MUNICIPAL E NO-BREAKS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	TRATA-SE DE ITEM ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM SUA UTILIZAÇÃO, SOFRE DESGASTE CONFORME A UTILIZAÇÃO PERDENDO SUA CAPACIDADE AO LONGO DO TEMPO, VINDO A EXISTIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.	R\$ 18.000,00	AQUISIÇÃO	LICITAÇÃO	JULHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
27	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.	EM DIVERSAS SALAS DAS RÉPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESTÃO INSTALADOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, HAVENDO A NECESSIDADE CONSTANTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, PARA QUE ASSIM POSSAMOS GARANTIR A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	R\$10.000,00	CONTRATAÇÃO	LICITAÇÃO	JUNHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA



67
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.621/2.023

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Ederson Mendes Vilela, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



68
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE / CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTECENTE A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Andreia de Souza França - Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços: Pesquisa paineldeprecos.planejamento.gov.br em 15/03/2024. → *PNCP?*

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano: → *Da Adm. Pública*

- SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CAMBÉ – PR

- SERVOPA CAMINHÕES LTDA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

- SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CURITIBA – PR

} *3 empresas*

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:.

paineldeprecos.planejamento.gov.br em 15/03/2024. → *Pesquisa ampla INTERNET*

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- Por se tratar de garantia foi feita a pesquisa nas filiais da autorizada conforme § 2º. *OK*

5º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação. *OK*

6º Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi escolhido a filial mais próxima geograficamente.

7º Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

- A filial mais próxima geograficamente para menor custo de locomoção.

Bandeirantes, 15 Março de 2024.

Andreia Souza França

Andreia de Souza França

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

MÉDIA PREÇOS										
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SERVOPA CAMBÉ	SERVOPA CURITIBA	SÃO JOSE DOS PINHAIS	PAINEL DE PREÇO	MÉDIA TOTAL VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1.	1	SERVIÇOS DE REVISÃO Interruptor /manipulo alavanc/anel de contato/troca de óleo diferencia/troca de óleo diferencial/lubrificação	R\$ 1.396,00	R\$ 1.396,00	R\$ 1.396,00	R\$ 1.084,00	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00		
	1	PEÇAS DA REVISÃO Aditivo arrefecim/porca para volan/anel de contato/botão/graxa/kit lubrificação/botão duplo do vi/filtro de ar/filtro de óleo/filtro racor/filtro combustível/filtro do arcond/parafuso/porca/arruar/óleo lubri. 80wsl/óleo lubrif A85w/óleo lubrif .1W40/	R\$ 4.854,11	R\$ 4.894,82	R\$ 4.894,82	R\$ 1.084,00	R\$ 3.931,94	R\$ 3.931,94		
								R\$ 5.249,94		

MÉDIA
R\$ 2.221,11

MEDIANA
R\$ 1.084,00

MENOR
R\$ 54

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM 2023, 2024

Quantidade total de registros: 168

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2023	00004	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	12	R\$54	PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	24/10/2023
00080/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$69,80	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	25/10/2023
00051/2023	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$97	PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	24/10/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$140	BOX AR 27 COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	17/08/2023
02127/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$184,50	SGA NITEROI VEICULOS E PECAS S.A.	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	12/07/2023
22127/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$184,50	SGA NITEROI VEICULOS E PECAS S.A.	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	13/07/2023

02128/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$184,50	SGA NITEROI VEICULOS E PECAS S.A.	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	11/07/2023
00032/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$208,50	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160267 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZABO(ES)-RJ	01/06/2023
00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$209	SANVEL VEICULOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	26/04/2023
00007/2022	00009	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$220	KIMERA VEICULOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135026 - EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO/SÃO CARLOS/SP	19/01/2023
00045/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$263,30	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	04/07/2023
00030/2023	00009	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$270	AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170344 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AC	29/08/2023
00050/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$270	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158972 - CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT	25/09/2023
00026/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$270	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194036 - COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	11/12/2023
00020/2023	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$270	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194036 - COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	30/08/2023
00023/2023	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$270	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194036 - COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	20/10/2023
00049/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$270	MITPEGASUS VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	24/05/2023

00043/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$270	KAIMON COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	16/05/2023
00606/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$270	RMR VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	01/11/2023
00055/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$297,17	JRCA VEICULOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	29/11/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$320	BOX AR 27 COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA	16/08/2023
00092/2023	00003	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$329	MSN VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO	14/07/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$329,40	RODOBENS COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA.	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158497 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS	27/01/2023
00094/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$340	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	27/12/2023
00051/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$345	PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	24/10/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$346,32	DIJON COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	08/02/2023
00046/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$355,66	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE	389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE	01/09/2023
00045/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$365	RODOBENS COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA.	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158497 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS	05/12/2023
00051/2023	00003	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$370	PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	24/10/2023
00055/2023	00002	Inexigibilidade de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$390	JRCA VEICULOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	29/11/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$394,55	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	11/01/2023

Relatório gerado dia: 15/03/2024 às 11:07
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00033/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISÃO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$402,30	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	16/05/2023
00026/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	2	R\$405	MITPEGASUS VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	26/07/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$422,50	SAVAR VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	03/03/2023
00026/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$445,25	SAVAR VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	03/04/2023
01121/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$448,50	DE CASTRO AUTOMOVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ	27/09/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$459	NISSEI VEICULOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20/01/2023
00050/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$460	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751110 - CENTRO DE INST.E ADEST. ALM. RADLER DE AQUINO	31/10/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$492,06	AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVIÇOS - LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495600 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	05/10/2023
00052/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$503,30	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	24/07/2023
00090/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISÃO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$503,30	SGA NITEROI VEICULOS E PECAS S.A.	COMANDO DA MARINHA	720300 - DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	20/10/2023
31229/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$503,30	KYOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	30/05/2023
31224/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$503,30	KYOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	23/05/2023
00032/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$503,90	RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158497 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS	24/07/2023
00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$506,70	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	10/04/2023
00030/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE	1	R\$509,70	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	03/07/2023

00001/2023	00003	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$519	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	02/03/2023
00066/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$521,55	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	20/09/2023
00064/2023	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$548,40	DISVECO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	19/09/2023
00012/2023	00003	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$550	RAMADA VEICULOS LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	28/03/2023



SERVOPA CAMINHOS LTDA
MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
Telefone: (43) 32496030
C.N.P.J. 00298749000167
Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:
Cidade: CAMBE
E-Mail: NFE.CAMBE@SERVOPA.COM

UF: PR

Data do Orçamento: 04/03/2024
Data de Validade: 03/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457
Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO
CEP: 86360000
Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658263PR044359 Placa: SHL8197 KM médio: 673 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VW 26.280 CRM 6X4 KM atual: 9828 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 04/11/2022 BRANCO-GEAD.

Dados do Consultor

Nome: MARCOS JOSE JUNCO

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

11 ORCAMENTO 04/03/24

Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
6Q0959858A9B9	BOTÃO DUPLO DO VI	B	113,97	1,00	0,00	0,00	0,00	113,97
JZV201512	FILTRO COMBUSTIVE	A	114,62	1,00	0,00	0,00	0,00	114,62
23B127177	FILTRO RACOR	B	189,25	1,00	0,00	0,00	0,00	189,25
07W115436C	FILTRO DE OLEO	D	182,35	1,00	0,00	0,00	0,00	182,35
2S0129620B	FILTRO DE AR	Z	134,30	1,00	0,00	0,00	0,00	134,30
G411381Q9	ADITIVO ARREFECIM	B	92,79	1,00	0,00	0,00	0,00	92,79
OM1300531	KIT LUBRIFICACAO	S	79,90	1,00	0,00	0,00	0,00	79,90
G052739Q9XX	GRAXA	D	21,69	1,00	0,00	0,00	0,00	21,69
2R2711504999	BOTAO	D	10,04	1,00	0,00	0,00	0,00	10,04
2R2419661	ANEL DE CONTATO F	D	219,33	1,00	0,00	0,00	0,00	219,33
T00415993	PORCA PARA VOLAN	D	17,02	1,00	0,00	0,00	0,00	17,02
2R2819429	FILTRO DO AR COND	D	61,49	2,00	0,00	0,00	0,00	122,98
WHT005027	PORCA	D	12,87	4,00	0,00	0,00	0,00	51,48
WHT005065	PARAFUSO	D	32,13	4,00 *	0,00	0,00	0,00	128,52
2W0703529J	ARRUELA	D	5,83	8,00	0,00	0,00	0,00	46,64
G052829Q9	ÓLEO LUBRIF.80W SI	1	45,73	14,00	0,00	0,00	0,00	640,22
G052825Q9	OLEO LUBRIF. A 85W	2	48,01	25,00	0,00	0,00	0,00	1.200,25
G052823Q9	OLEO LUBRIF 10W40	A	53,17	28,00	0,00	0,00	0,00	1.488,76

Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
26464585500	INTERRUPTOR DE AC		349,00	0,20	0,00	0,00	0,00	69,80
26434045500	MANIPULO ALAVANC		349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26434351700	OLEO DA CXA. MUDA		349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26448105501	ANEL DE CONTATO \		349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26439011700	OLEO DIFERENCIAL		349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
26439011700	OLEO DIFERENCIAL		349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
26401010605	LUBRIFICACAO		349,00	1,60	0,00	0,00	0,00	558,40
Sub-Total					0,00		0,00	6.250,11

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	4.854,11
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.396,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	6.250,11

Orçamento valido por 30 dias

MARCOS JOSE JUNCO



SERVOPA CAMINHOS LTDA
MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
Telefone: (43) 32496030
C.N.P.J. 00298749000167
Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:
Cidade: CAMBE UF: PR
E-Mail: NFE.CAMBE@SERVOPA.COM
Data do Orçamento: 04/03/2024
Data de Validade: 03/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Complemento: EDIF Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658263PR044359 Placa: SHL8197 KM médio: 673 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VW 26.280 CRM 6X4 KM atual: 9828 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 04/11/2022 BRANCO-GEAD.

Dados do Consultor

Nome: MARCOS JOSE JUNCO Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 50464, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 04 de Março de 2024

MARCOS JOSE JUNCO

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

SERVOPA CAMINHOS LTDA	Mecânico que Elaborou:	
BR 116 KM 9 , 21130	Cidade: CURITIBA	UF: PR
Telefone: (41) 32126000	E-Mail: SERVOPA@SERVOPA.COM.BR	
C.N.P.J. 00298749001210	Data do Orçamento:	15/03/2024
Inscrição Estadual 9062465112	Data de Validade:	15/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 518005 - CNPJ : 76.235.753/0001-48	Bairro: CENTRO	
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CEP: 86360000	
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457	Cidade: BANDEIRANTES	UF: PR
Complemento: EDIF	Fone: 43 35424525	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658263PR044359	Placa: SHL8197	KM médio: 673	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VW 26.280 CRM 6X4		KM atual: 9828	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 04/11/2022	BRANCO-GEAD

Dados do Consultor

Nome: MIRIA CORREIA DOS SANTOS	Telefone:	E-mail:
--------------------------------	-----------	---------

Solicitações:
ORCAMENTO

Item	Descrição	GD/lr.	Unit.	Qty.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
6Q0959858A9B9	BOTÃO DUPLO DO VI	B		113,97	1,00	0,00	0,00	0,00	113,97
JZV201512	FILTRO COMBUSTIVE	A		114,62	1,00	0,00	0,00	0,00	114,62
23B127177	FILTRO RACOR	B		189,25	1,00	0,00	0,00	0,00	189,25
07W115436C	FILTRO DE OLEO	D		182,35	1,00	0,00	0,00	0,00	182,35
2S0129620B	FILTRO DE AR	Z		134,30	1,00	0,00	0,00	0,00	134,30
G411381Q9	ADITIVO ARREFECIM	B		92,79	1,00	0,00	0,00	0,00	92,79
OM1300531	KIT LUBRIFICACAO	S		79,90	1,00	0,00	0,00	0,00	79,90
G052739Q9	GRAXA GADUS S3 V2	1		49,95	1,00	0,00	0,00	0,00	49,95
2R2711504999	BOTAO	D		10,04	1,00	0,00	0,00	0,00	10,04
2R2419661	ANEL DE CONTATO F	D		219,33	1,00	0,00	0,00	0,00	219,33
T00415993	PORCA PARA VOLAN	D		17,02	4,00	0,00	0,00	0,00	68,08
2R2819429	FILTRO DO AR COND	D		61,49	2,00	0,00	0,00	0,00	122,98
WHT005027	PORCA	D		12,87	1,00	0,00	0,00	0,00	12,87
WHT005065	PARAFUSO	D		32,13	4,00 *	0,00	0,00	0,00	128,52
2W0703529J	ARRUELA	D		5,83	8,00 *	0,00	0,00	0,00	46,64
G052829Q9	ÓLEO LUBRIF.80W SI	1		45,73	14,00	0,00	0,00	0,00	640,22
G052825Q9	OLEO LUBRIF. A 85W	2		48,01	25,00	0,00	0,00	0,00	1.200,25
G052823Q9	OLEO LUBRIF 10W40	A		53,17	28,00	0,00	0,00	0,00	1.488,76

Item	Descrição	GD/lr.	Unit.	Qty.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
26464585500	INTERRUPTOR DE AC			349,00	0,20	0,00	0,00	0,00	69,80
26434045500	MANIPULO ALAVANC			349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26434351700	OLEO DA CXA. MUDA			349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26448105501	ANEL DE CONTATO \			349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26439011700	OLEO DIFERENCIAL			349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
26439011700	OLEO DIFERENCIAL			349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
26401010605	LUBRIFICACAO			349,00	1,60	0,00	0,00	0,00	558,40
	Sub-Total					0,00		0,00	6.290,82

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	4.894,82
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.396,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	6.290,82

Orcamento valido por 30 dias



SERVOPA CAMINHOES LTDA
BR 116 KM 9 , 21130
Telefone: (41) 32126000
C.N.P.J. 00298749001210
Inscrição Estadual 9062465112

Mecânico que Elaborou:
Cidade: CURITIBA
E-Mail: SERVOPA@SERVOPA.COM.BR

UF: PR
Data do Orçamento: 15/03/2024
Data de Validade: 15/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457
Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO
CEP: 86360000
Cidade: BANDEIRANTES
Fone: 43 35424525

UF: PR
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658263PR044359 Placa: SHL8197 KM médio: 673 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VW 26.280 CRM 6X4 KM atual: 9828 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 04/11/2022 BRANCO-GEAD

Dados do Consultor

Nome: MIRIA CORREIA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 176183, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CURITIBA, 15 de Março de 2024

MIRIA CORREIA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

SERVOPA CAMINHOES LTDA
 CONTORNO LESTE BR-116, LTE AREA B, 7461
 Telefone: (41) 35133553
 C.N.P.J. 00298749000329
 Inscrição Estadual 9093241735

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
 E-Mail: caminhaosjp@servopa.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 15/03/2024
 Data de Validade: 15/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000
 Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
 Complemento: EDIF Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658263PR044359 Placa: SHL8I97 KM média: 673 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: VW 26.280 CRM 6X4 KM atual: 9828 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 04/11/2022 BRANCO-GEAD.

Dados do Consultor

Nome: BRUNO VALINTIN DA SILVA Telefone: E-mail:

Solicitações:

ORCAMENTO

Item	Descrição	GD/Ir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
6Q0959858A9B9	BOTÃO DUPLO DO VI	B	113,97	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,97
JZV201512	FILTRO COMBUSTIVE	A	114,62	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,62
23B127177	FILTRO RACOR	B	189,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,25
07W115436C	FILTRO DE OLEO	D	182,35	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,35
2S0129620B	FILTRO DE AR	Z	134,30	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,30
G411381Q9	ADITIVO ARREFECIM	B	92,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,79
OM1300531	KIT LUBRIFICACAO	S	79,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
G052739Q9	GRAXA GADUS S3 V2	1	49,95	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,95
2R2711504999	BOTAO	D	10,04	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,04
2R2419661	ANEL DE CONTATO F	D	219,33	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,33
T00415993	PORCA PARA VOLAN	D	17,02	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,08
2R2819429	FILTRO DO AR COND	D	61,49	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,98
WHT005027	PORCA	D	12,87	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	12,87
WHT005065	PARAFUSO	D	32,13	4,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	128,52
2W0703529J	ARRUELA	D	5,83	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,64
G052829Q9	ÓLEO LUBRIF.80W SI	1	45,73	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,22
G052825Q9	OLEO LUBRIF. A 85W	2	48,01	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,25
G052823Q9	OLEO LUBRIF 10W40	A	53,17	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,76

Item	Descrição	GD/Ir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
26401010605	LUBRIFICACAO			349,00	1,80	0,00	0,00	0,00	558,40
26439011700	OLEO DIFERENCIAL			349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
26448105501	ANEL DE CONTATO \			349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26434351700	OLEO DA CXA. MUDA			349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26434045500	MANIPULO ALAVANC			349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
26464585500	INTERRUPTOR DE AI			349,00	0,20	0,00	0,00	0,00	69,80
26439011700	OLEO DIFERENCIAL			349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
Sub-Total						0,00		0,00	6.290,82

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	4.894,82
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.396,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	6.290,82

Orçamento valido por 30 dias

BRUNO VALINTIN DA SILVA

SERVOPA CAMINHOES LTDA
 CONTORNO LESTE BR-116, LTE AREA B, 7461
 Telefone: (41) 35133553
 C.N.P.J. 00298749000329
 Inscrição Estadual 9093241735

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
 E-Mail: caminhaosjp@servopa.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 15/03/2024
 Data de Validade: 15/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 518005 CNPJ : 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000
 Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
 Complemento: EDIF Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658263PR044359 Placa: SHL8197 KM médio: 673 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: VW 26.280 CRM 6X4 KM atual: 9828 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 04/11/2022 BRANCO-GEAD.

Dados do Consultor

Nome: BRUNO VALINTIN DA SILVA Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 21531, descrita a seguir:

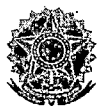
Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SAO JOSE DOS PINHAIS, 15 de Março de 2024

BRUNO VALINTIN DA SILVA

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

78
e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.749/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVOPA CAMINHOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de alinhamento, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 86.185-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO corinna@servopa.com.br	TELEFONE (43) 3249-6000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 15:43:27 (data e hora de Brasília).

INTERNAL



Caminhões
Ônibus

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que as empresas abaixo relacionadas integram a Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.), e tem permissão para realizar operações de vendas de Caminhões, Ônibus, Serviços e Peças e Acessórios Genuínos bem como a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia para todos os Caminhões e Ônibus das Marcas Volkswagen e MAN, vendidos ou que estiverem de passagem em sua área operacional, possuindo em suas instalações técnicos treinados pela própria Fábrica.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA (DN 4773), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.298.749/0001-67, com sede na Rodovia Mello Peixoto, Nº 1200, Bairro Jardim União, no Município de Cambé, no Estado de Paraná.

A presente declaração tem prazo de duração por prazo indeterminado, enquanto vigor o contrato de concessão com a Volkswagen Caminhões e Ônibus (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.).

Municípios de atuação:

ABATIA	SANTA CECILIA DO PAVAO	IBIPORA	NOVA AMERICA DA COLINA
ALVORADA DO SUL	SANTA MARIANA	ITAMBARACA	NOVA FATIMA
ANDIRA	SANTANA DO ITARARE	JABOTI	NOVA SANTA BARBARA
APUCARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	JACAREZINHO	PINHALAO
ARAPONGAS	SANTO ANTONIO DO PARAISO	JAGUAPITA	PITANGUEIRAS
ASSAI	SÃO JERONIMO DA SERRA	JAPIRA	PÓRECATU
ASTORGA	SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA	JATAIZINHO	PRADO FERREIRA
BANDEIRANTES	SAPOEMA	JOAQUIM TAVORA	PRIMEIRO DE MAIO
BARRA DO JACARE	SERTANEJA	JUNDIAI DO SUL	QUATIGUA
BELA VISTA DO PARAISO	SERTANOPOLIS	LEOPOLIS	RANCHO ALEGRE
CALIFORNIA	SIQUEIRA CAMPOS	LONDRINA	RIBEIRAO CLARO
CAMBARA	TAMARANA	MARILANDIA DO SUL	RIBEIRAO DO PINHAL

INTERNAL

TA B E L A O DE NOTAS
Carrasco Martins
nt e Autorizada
iano do Sul - SP

CAMBE	TOMAZINA	MAUA DA SERRA	RIO BOM
CARLOPOLIS	URAI	MIRASELVA	ROLANDIA
CENTENARIO DO SUL		NOVA AMERICA DA COLINA	SABAUDIA
CONGONHINHAS		NOVA FATIMA	SALTO DO ITARARE
CONSELHEIRO MAIRINCK		NOVA SANTA BARBARA	SANTA AMELIA

4º TAB E L A O DE NOTAS
Angelo Carrasco Martins
Gerente Executivo Autorizado
Carrasco Martins
Cautano, Rio do Sul - SC

RECIBO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS MORTUAS DE SAO PAULO
ESTAB. DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS MORTUAS DE SAO PAULO
Rua do Comércio, nº 116, 12º andar, Torre Gita - Espaço Comercial, São Carlos - SP - CEP: 03111-060
www.carrascos.com.br | Tel: (41) 4117-4000 | Fax: (41) 4117-4001 | carrascos@com.br

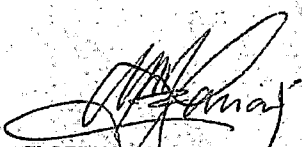
Recebido por **SERLIANCA S/A** - (17225) S/ VILAR econômico de:

JULIENI FLORIVAL QUADRI MARIANO
JULIENI FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
a qual confere com o padrão depositado neste Tabelião
San Carlos, 20/11/2008. Esc. 1251 - da Verdade
SERLITCA CARRASCO MARTINS - ESCRITURANTE
R# 16,22 - VALIDO-GERENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo: 0972AA0055401

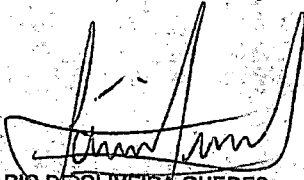
113419
FIRMA
S20972AA0055401

Por ser verdade, firmo o presente.
Atenciosamente,

4º TAB DE NOTAS


FLORIVAL QUADRI MARIANO
Consultor Comercial Senhor
C-VVS Vendas e Operações Campo Regional Sp
Sul

4º TAB DE NOTAS


FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente Executivo
C-VVP Vendas e Operações Campo Regiao



81
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 00.298.749/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:14 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **9DA1.1E9E.90E5.42E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.298.749/0001-67
Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 1200 SALA1 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR / 86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022602293238730056

Informação obtida em 08/03/2024 09:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Certidão n°: 57033609/2023

Expedição: 16/10/2023, às 11:50:01

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.298.749/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

84
e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032632029-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0001-67**
Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **00.298.749/0001-67**
Razão Social: **SERVOVA CAMINHOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1 - JARDIM UNIAO - 86.185-700 - Cambé / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 48/2024

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

BLOCO:

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

Nº: 1200

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 03/01/2024 Válida até: 02/04/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

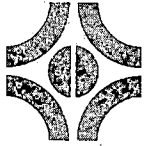
Código de Autenticidade: 6f704d3e6d24

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

86
e



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

BLOCO:

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

Nº: 1200

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

UF: PR

CEP: 86.185-700

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 6f704d3e6d24

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412.07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP: 80.040-170, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91; ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, já qualificada; e CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, já qualificada, adiante assinadas, sócias da sociedade limitada empresária denominada SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 10.02.2022 sob nº 20217862578, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve incluir no objeto social da Matriz da sociedade com CNPJ sob nº 00.298.749/0001-67, Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 80740-000, o CNAE 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412.07305475
CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, já qualificada; e CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, já qualificada, adiante assinadas; sócias da sociedade limitada empresária denominada SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, e última alteração consolidada registrada em 10.02.2022 sob nº 20217862578, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 116 (Contorno Leste) nº 7461, Bairro Jurema, cidade de São José dos Pinhais-Pr, CEP 83.025-518, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, cidade de Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba-Pr, CEP nº 81.690-500, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a signature at the top right and another set of initials further down.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - A filial localizada em São José dos Pinhais, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
- 6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
- 6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00 – Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.

[Handwritten signatures and initials]

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412.07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e

6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

TERCEIRA – A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MEF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "intuito personae" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrecorrível, sobre a

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:
Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, isoladamente:

I - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;

II - praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º - Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar conjuntamente entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

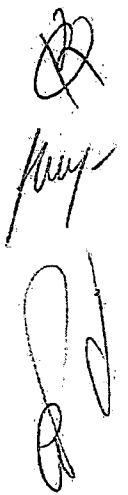
I - assinar contratos e títulos de crédito;

II - emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;

III - nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.

IV - assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º - Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.



SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 5º - A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado."

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

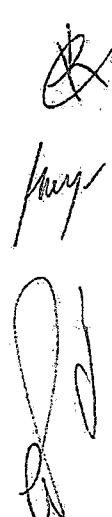
DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA - Os sócios e administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412.07305475
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

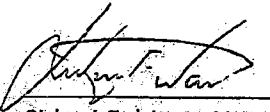
Curitiba, 03 de outubro de 2022


PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

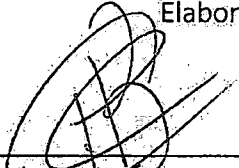

ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO


CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:


Sidnei Fabiano Nass
RG nº: 5.061.352-2 SSP/PR
CRC/PR 42422/0-9

Elaborado por:


Carlos Roberto Pereira
RG 5.351.774-9 SSP/PR


Corinna B. V. Pedroso
OAB/PR 25.776



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041339, registrado em 12/10/2016, inscrito no CPF nº 96689153991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
96689153991	041339	CARLOS ROBERTO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 23:52 SOB Nº 20233972064.
PROTOCOLO: 233972064 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308966907. CNPJ DA SEDE: 00298749000167.
NIRE: 41207305475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
SERVOPA CAMINHOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

98

9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de março de 2024

Ilmo. Sra.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
DIRETORA DA DIVISAO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

99

0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de março de 2024

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de março de 2024

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Joj
e

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 21 de março de 2024.


Ref.: DISPENSA de Licitação – ___/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI 953658263PR044359, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, importa em R\$ 6.250,11 (seis mil duzentos e cinquenta reais e onze centavos).**

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Agente de Contratação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Jo2

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 21 de março de 2024.

Ref.: DISPENSA de Licitação – ___/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAZAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI 953658263PR044359, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:


SECRETARIA	DESPESA FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	051-000	02005041220413201533903000	MATERIAL DE CONSUMO
	054-000	02005041220413201533903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 21 de março de 2024.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

103

0

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 21 de março de 2024.

Ref.: DISPENSA de Licitação – ___/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAZAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI 953658263PR044359, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.250,11 (seis mil duzentos e cinquenta reais e onze centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 14.133/21 para o exercício de 2024, no montante de R\$ 6.250,11 (seis mil duzentos e cinquenta reais e onze centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 21 de março de 2024.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 21 de março de 2024.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

104
so

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 21 de março de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – ___/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAZAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI 953658263PR044359, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, alínea a, parágrafo 7º, do art. 75 da Lei 14.133/21, do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras, em conjunto com a secretaria solicitante, juntamente com o apontamento do menor preço através das Solicitações de Compras nº 59 e 60, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

105

0

PORTARIA nº 1.649/2023

Stimula: Nomeia Agente de Contratação, Pregociro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores Joyce Ferreira Parpinelli, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Wesley Rodrigo Ramos Pires, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Marcos de Moraes para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores José Marcio Urbano e Alexandre Alves de Araújo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregociro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregociro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregociro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregociro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 08 de agosto de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 578 do dia 09/08/2023 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106
e

PARECER JURÍDICO Nº. 21/2024.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 35/2024. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE CAMINHÃO NA GARANTIA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a aquisição de peças para revisão de caminhão em garantia, no valor de R\$ 6.250,11 (*seis mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos*).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Pedido de autorização de abertura do procedimento;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- c) Portaria de Nomeação do Fiscal do Contrato;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Nota Fiscal do Veículo;
- g) Manual de Garantia;
- h) Análise Crítica da Pesquisa de Preços;
- i) Tabela de Média de Pesquisa de Preços;
- j) Pesquisa Painel de Preços;
- k) Orçamento;
- l) Declaração da Fabricante;
- m) Certidões da empresa;
- n) Autorização da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- o) Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária;
- p) Parecer Financeiro;
- q) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação.

É o relato. Passo à análise.

2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 Da dispensa de licitação para aquisição de peças e bens necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, nos moldes do inciso IV, alínea "a" do artigo 75 da Lei 14.133/2024.

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

2

inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou ainda que tenha, conveniente para o atendimento do interesse público ante a demora do e o custo do processo licitatório, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso.

Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. (Marçal Justen Filho)

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou contratação de serviços pela Administração Pública pode ser dispensada a licitação, desde que atendidos alguns requisitos. Essa é a exegese que se faz do art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)

A legislação ensina que deve haver um conjunto de exceções para que seja caracterizada a contratação referente às peças de veículos automotores sejam de origem nacional ou importada, necessários à manutenção, a serem adquiridos do fornecedor original, como condição de vigência da garantia.

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que se demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) Termo de garantia, com cobertura vigente, com a determinação expressa que peças e serviços devam ser originais e exclusivos como condição de sua manutenção.

A legislação ainda apresenta uma exceção ao cumprimento do limite estabelecido pelo §1º do artigo 75, desde que, à contratação não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços, incluindo o fornecimento de peças.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Elucidando tal apontamento, segue o magistério do professor Marçal Justen Filho, veja-se:

O reconhecimento dos riscos decorrentes de soluções inflexíveis quanto ao tema conduziu à consagração de ressalva quanto à manutenção de veículos automotores (§ 7.º). É evidente que as variáveis relativas a certos equipamentos, serviços ou situações nem sempre comportam planejamento e controle pelos agentes públicos. Mas a solução de excluir o somatório foi prevista apenas em relação a um segmento específico. Quanto a serviços de manutenção de veículos automotores, o que inclui também o fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108
e

peças, não se aplica o somatório. Em tal hipótese, caberá tomar em vista o valor da despesa, de modo isolado, caso a caso.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima indicados.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos.

Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD se trata de um documento produzido pelo setor requisitante, que deve minimamente conter identificação da unidade requisitante, identificação da demanda, justificativa da necessidade de contratação e quantitativo a ser adquirido.

Na doutrina, temos a visão do emérito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

"1. Justificativa da necessidade. O primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação. Mesmo parecendo óbvio, a experiência na ação do controle tem demonstrado que não são raras as aquisições de objetos supérfluos, incompatíveis com a finalidade pretendida, ultrapassados, superdimensionados e até mesmo inúteis. O atendimento desse requisito se faz pela resposta às seguintes perguntas: a) por que precisa? b) qual o consumo previsto? c) que quantidade precisa? d) como vai utilizar? Dispensa-se a justificativa para aquisições no âmbito de calendários próprios do órgão, para reposição de estoques, de produtos de consumo rotineiros, tal como caneta, papel, grampos, cliques, etc. Os objetos que fogem à rotina, porém, devem ser precedidos de justificativa." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. p. 503-504).

A ausência de DFD em um processo licitatório pode ocasionar uma contratação que não atende a necessidade da Administração, bem como pode causar um mau uso de recursos públicos.

Sendo assim, se trata de um documento indispensável, o qual dá início ao procedimento de contratação direta, qual não se confunde com o estudo técnico preliminar nem com o termo de referência ou outros documentos que instruem o processo de contratação.

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização da Demanda.

4.2. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, trata-se de documento importante para orientar a especificação de características técnicas a serem utilizadas nas aquisições e serviços.

Tal importância é tamanha que o TCU reconhece em suas decisões o dever de confecção substancial, tempestiva e suficiente do ETP:

A elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista (...) desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967. (TCU, Acórdão 122/2020, Plenário, Min. rel. Raimundo Carreiro, sessão de 29/01/2020.)

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109

claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente. Em outras palavras, a partir dos estudos técnicos preliminares, o gestor público avalia se deve prosseguir com a contratação da solução ou não. Ressalta-se que o preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação. [Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TCU].

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o ETP passou a ter definição própria, contidas no inciso XX do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 18, ambos na NLL, abaixo transcritos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

Demonstrada a importância do ETP em procedimentos licitatórios, em análise aos autos, informa que não houve a justificativa da ausência de informações sobre inciso XI (contratações correlatas), cabendo apresentar a informação ou justificar a sua ausência, conforme determinado no §2º do artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Mapa/Análise de Risco

O mapa/análise de riscos se trata de um documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Pontua-se que apesar do legislador destacar a necessidade de uma realização de análise de riscos em contratações diretas, temos que não há na Lei nº 14.133/2021 uma definição ampla da mesma.

Quanta ao entendimento da doutrina acerca da análise de riscos, cita-se novamente o I. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

110
e

"Já o termo 'análise de riscos' não está definido na lei, mas pode ser compreendido a partir do conceito inserido no art. 6º, inc. XXV, alínea c, e inc. XXVII, c/c art. 18, inc. X, com redução de conteúdo. Trata-se de levantamento dos principais riscos a que o objeto contratado está sujeito durante sua execução. Em outras palavras, pode a contratação direta sem licitação não ter a matriz de risco, mas além do 'documento de formalização da demanda', a autoridade deve analisar os riscos da contratação ou expor os motivos pelos quais declina dessa recomendação legal."

Quanto ao mapa/análise de riscos, percebe-se que não foi juntado aos autos. A dispensa do mapa de risco está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação, o que não restou justificado nos autos, demandando o saneamento da irregularidade.

4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é um documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.

Nas palavras do respeitável professor Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato que vier a ser lavrado.

Com a promulgação da nova Lei nº 14.133/2021, temos que o Termo de Referência passou a ter definição própria, a qual consta no inciso XXIII do Art. 6º, abaixo transcrito.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Quanto ao Termo de Referência colacionado aos autos, sucintamente, destaca-se que o mesmo dispõe minimamente de todos os requisitos legais pertinentes.

4.5 Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 368 do Decreto nº. 3537/2023).

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Ou seja, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente replicada com pequenas alterações no artigo 368 do Decreto Municipal nº. 3.537/2023:

Art. 368. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

111
9

- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;
- VI - os preços de tabelas oficiais.

Cumprido ressaltar que a pesquisa de preços de todos os incisos apresentados por meio do artigo 368 do Decreto Municipal nº 3537/2023 é vinculante, devendo ser apresentada justificativa escrita da ausência de qualquer um dos elementos elencados, conforme §1º do mesmo dispositivo legal.

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

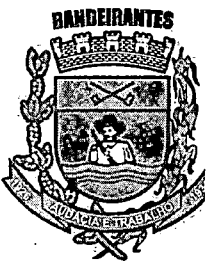
Adicionalmente, a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Resta ausente no processo administrativo pesquisa e/ou justificativa, referente ao inciso I (PNCP), II, III e V do artigo 368 do Decreto Municipal.

Ainda assim, a normativa municipal estabeleceu critérios, desde que justificados, da ausência de estimativa de valor, por meio dos incisos do artigo 368, a possibilidade de aceitação de no mínimo 3 notas fiscais emitidas pelo futuro contratado.

Art. 372. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Todas estas informações devem constar do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação.

No caso, não há justificativa da ausência das pesquisas nos canais expostos nos incisos I (PNCP), II, III e V do artigo 368 do Decreto Municipal. Necessário, pois, que a Secretaria requisitante providencie, juntando documentos e/ou informações que atestem o valor de mercado nos moldes acima proposto.

4.6. Dotação Orçamentária.

Exige-se na contratação direta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Em mesmo sentido, citamos o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Verifica-se no processo há disponibilidade orçamentária para a referida despesa, conforme parecer do departamento contábil.

4.7. Da comprovação de regularidade

A empresa a ser contratada pelo Município deve comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não seja apresentada a documentação necessária para a habilitação no certame, ou seja, caso a empresa não viabilize a comprovação de quitação com suas obrigações fiscais, federais e trabalhistas, deverá esta ser alijada do procedimento e, por conseguinte, considerada inabilitada para a contratação direta.

4.8. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112
e

5. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

A minuta de termo de contrato não foi juntada aos autos.

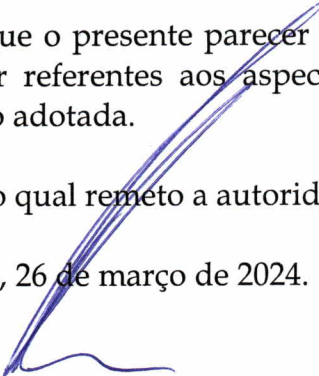
6. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE seja complementada a documentação e sanada as irregularidades, conforme apontado no item 4.2 e 4.5 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, o qual remeto a autoridade competente.

Bandeirantes, 26 de março de 2024.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR

A lei de Licitação traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “se for o caso”. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.

Nesse sentido, existem algumas razões pelas quais uma organização pode optar por não realizar um estudo técnico preliminar em uma dispensa de licitação. Isso pode incluir situações em que o objeto da Contratação é de conhecimento amplo, e não requer uma análise detalhada, quando há urgência na contratação e não há tempo para realizar o estudo, ou quando o custo e o tempo necessários para elaborar o estudo superam os benefícios esperados.

O Parecer jurídico aponta no item 4.2 falta referente ao artigo 18 da Lei 14.133/2021, onde essa referência a fase preparatória, ou seja, de planejamento, mais precisamente no Inciso XI, frise-se: contratações correlatas e/ou interdependentes;

Explicamos, alguns exemplos concretos dinamizam essa temática, qual seja, não adianta adquirir uma frota de carros elétricos para policiamento se os modelos não tiverem, além de altura suficiente para evitar impacto de parte baixa no solo onde irão operar, também, rede de assistência técnica, manutenção, pontos de carga e toda a estrutura de suporte; ou ainda, não adianta projetar gastos públicos com uma ponte antiga para alegada manutenção e sua aparência, se a ponte tem três vias sendo uma central invertida duas vezes por dia, para o fluxo de trânsito ser viabilizado em um e outro sentido, quando a decisão adequada, para eficiência e economicidade, pelo ciclo de vida da ponte, seria ter em conta o aumento de população da cidade e o crescente fluxo de veículos, que demandariam duplicar a ponte desde logo, para duas faixas duplas, independentes, ainda que para tanto a administração buscasse recursos no exterior para fazer face a esse investimento.

Dessa feita, no ETP, faltou exatamente, a justificativa, e a motivação da aquisição das peças e manutenção, é para mitigar possíveis danos ao veículo por sua longa exposição e utilização.

A Lei em seu artigo 75, ainda, estabelece, os casos em que é possível a dispensa de licitação, desde que essa seja justificada e motivada, e ainda documentada que é o caso do presente objeto contratado.

Em que pese, em razão da omissão levantada pelo parecerista, no item 4.5, acerca da pesquisa de preços, o mesmo esclarece e orienta a forma em que em tal Contratação pode ser sanada tal questão conforme transcrevemos abaixo:

“Cumpre ressaltar que a pesquisa de preços de todos os incisos apresentados por meio do artigo 368 do Decreto Municipal nº 3537/2023 é vinculante, devendo ser apresentada justificativa escrita da ausência de qualquer um dos elementos elencados, conforme §1º do mesmo dispositivo legal.

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Adicionalmente, a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Resta ausente no processo administrativo pesquisa e/ou justificativa, referente ao inciso 1,11,111, IV, V e VI do artigo 368 do Decreto Municipal.


Ainda assim, a normativa municipal estabeleceu critérios, desde que justificados, da ausência de estimativa de valor, por meio dos incisos do artigo 368, a possibilidade de aceitação de no mínimo 3 notas fiscais emitidas pelo futuro contratado.”

Dessa feita, quanto ao apontamento 4.5 do parecer jurídico, essa Secretaria de Administração, esclarece que em folha 68 do presente processo administrativo, demonstrou por documento denominado “ANALISE CRÍTICA DA PESQUISA DE preços”, em folha 68, onde estão discriminados três orçamentos de filiais da Empresa Servopa, (Cambé, São José dos Pinhais e Curitiba), painel de preços do comprasgov.br, no entanto, não foi feito complementado a pesquisa do outros órgãos da administração pública e nota paraná, conforme o regramento do artigo 368 do Decreto municipal nº 3.537/2022 estabelece.

Complementarmente tal pesquisa, copiamos a tela do Nota Paraná, onde não há serviço encontrado, e justificamos as demais falta de pesquisas em sítios eletrônicos, em decorrência da vigência da nova Lei Geral de Proteção de Dados, em que muitos dados abertos tornarem-se ocultos, por constarem números de documentos de empresas e pessoas.

Espera ter sido justificado a omissão destes itens no presente documento na Dispensa, por ser objeto de aquisição de peças e manutenção de veículo em garantia, não sendo portanto, considerado de média ou alta complexidade, necessitando de estudo detalhado.

Ao final destacamos cumpridos e sanados os apontamentos iniciais do Parecer Jurídico nº13/2024.


Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

2

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

revisão de caminhão caçamba volkswagen

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (revisão de caminhão caçamba volkswagen)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Publicado em 31/03/2024

A salvação é universal

Publicado em 31/03/2024

Fruto do espírito e boas obras

Publicado em 31/03/2024

116
o





COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000



117
2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

118
2

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 02 de abril de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 07/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE REVISÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SJC8J30, 410 HORAS, KM 6123, CHASSI 9536 BANDEIRANTES - PR.


Os Agentes de Contratação reunidos, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, **e após justificativa apresentada pela secretaria solicitante, por meio do Memorando nº 13/2024, a qual apresentou as razões pela escolha do procedimento do inciso IV, alínea a, parágrafo 7º, do art. 75 da Lei 14.133/21, a Comissão vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, facultado pelo inciso IV, alínea a, parágrafo 7º, do art. 75 da Lei 14.133/21, e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.**

Destaca-se que, a análise realizada, foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, quais sejam: receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes. Estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que, **considerando a justificativa apresentada**, a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:


Marcos de Moraes
Agente de Contratação


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



119
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 02 de abril de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 07/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE REVISÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SJC8J30, 410 HORAS, KM 6123, CHASSI 9536 BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Agente de Contratação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 120
ESTADO DO PARANÁ 2

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 02 de abril de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 07/2024-PMB


Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, alínea a parágrafo 7º, do art. 75 da Lei 14.133/21, e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, a favor do fornecedor:

SERVOPA CAMINHOES LTDA – CNPJ: 00.298.749/0001-67					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	1	UND	FILTRO DE OLEO	RS 182,35	RS 182,35
2	1	UND	FILTRO RACOR	RS 189,25	RS 189,25
3	1	UND	FILTRO DE AR	RS 134,30	RS 134,30
4	2	UND	FUSIVEL 10AMP	RS 5,88	RS 11,76
5	2	UND	FUSIVEL 15 AMP	RS 5,88	RS 11,76
6	3	UND	FLUIDO DE FREIO / E	RS 30,51	RS 91,53
7	1	UND	CARTAO OXI SANITIZ	RS 69,85	RS 69,85
8	1	UND	ESTABILIZADOR	RS 177,23	RS 177,23
9	2	UND	GRAXA	RS 21,69	RS 43,38
10	28	UND	OLEO LUBRIF 10W40	RS 53,17	RS 1.488,76
11	25	UND	OLEO LUBRIF. A 85W	RS 48,01	RS 1.200,25
12	14	UND	OLEO LUBRIF.80W S	RS 45,73	RS 640,22
13	1	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	RS 114,62	RS 114,62
14	2	UND	LÂMPADA 67 24V	RS 7,40	RS 14,80
15	1	UND	LAMPADA HALOGENA	RS 61,42	RS 61,42
16	3	UND	LAMPADA PINGAO 24	RS 7,50	RS 22,50
17	1,10	SER	REVISÃO DE ASSENTAMENTO	RS 349,00	RS 383,90
18	0,40	UND	OLEO DO MOTOR	RS 349,00	RS 139,60
19	0,50	UND	CABEÇOTE/SUPORTE	RS 349,00	RS 174,50
20	0,30	UND	ELEMENTO PRIMÁRIO	RS 349,00	RS 104,70
21	0,20	HR	SISTEMA HIDRÁULICO SANGRAR	RS 349,00	RS 69,80
22	0,40	HR	OLEO DA CXA	RS 349,00	RS 139,60
23	0,50	HR	OLEO DIFERENCIAL	RS 349,00	RS 174,50
24	0,20	UND	LAMPADA DO FAROL	RS 349,00	RS 69,80
25	0,20	HR	FUZIVEIS	RS 349,00	RS 69,80
26	0,50	HR	IXI-SANITIZAÇÃO	RS 349,00	RS 174,50
VALOR TOTAL: RS 5.954,68					

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE REVISÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SJC8J30, 410 HORAS, KM 6123, CHASSI 9536 BANDEIRANTES - PR**, no valor total **RS 5.954,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes Licitações e Contratos Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 35/2024-PMB

Bandeirantes, 02 de abril de 2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – 07/2024-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, alínea a parágrafo 7º, do art. 75 da Lei 14.133/21, e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, a favor do fornecedor:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 06.298.749/0001-67					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 182,35	R\$ 182,35
2	1	UND	FILTRO RACOR	R\$ 189,25	R\$ 189,25
3	1	UND	FILTRO DE AR	R\$ 134,30	R\$ 134,30
4	2	UND	FUSIVEL 10AMP	R\$ 5,88	R\$ 11,76
5	2	UND	FUSIVEL 15 AMP	R\$ 5,88	R\$ 11,76
6	3	UND	FLUIDO DE FREIO /E	R\$ 50,51	R\$ 91,53
7	1	UND	CARTÃO OXI SANITIZ	R\$ 69,85	R\$ 69,85
8	1	UND	ESTABILIZADOR	R\$ 177,23	R\$ 177,23
9	2	UND	GRAXA	R\$ 21,69	R\$ 43,38
10	28	UND	ÓLEO LUBRIF 10W40	R\$ 53,17	R\$ 1.488,76
11	25	UND	ÓLEO LUBRIF A 85V	R\$ 48,01	R\$ 1.200,25
12	14	UND	ÓLEO LUBRIF 89W 5	R\$ 45,75	R\$ 640,22
13	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 114,62	R\$ 114,62
14	2	UND	LÂMPADA 6724V	R\$ 7,40	R\$ 14,80
15	1	UND	LÂMPADA HALOGENA	R\$ 61,42	R\$ 61,42
16	3	UND	LÂMPADA PINGÃO 24	R\$ 7,50	R\$ 22,50
17	1,10	SER	REVISÃO DE ASSENTAMENTO	R\$ 349,00	R\$ 383,90
18	0,40	UND	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 349,00	R\$ 139,60
19	0,50	UND	CABECOTE/SUPORTE	R\$ 349,00	R\$ 174,50
20	0,30	UND	ELEMENTO PRIMÁRIO	R\$ 349,00	R\$ 104,70
21	0,20	HR	SISTEMA HIDRAULICO SANGRAR	R\$ 349,00	R\$ 69,80
22	0,40	HR	ÓLEO DA CXA	R\$ 349,00	R\$ 139,60
23	0,50	HR	ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 349,00	R\$ 174,50
24	0,20	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 349,00	R\$ 69,80
25	0,20	HR	FUZIVELIS	R\$ 349,00	R\$ 69,80
26	0,50	HR	EX-SANITIZAÇÃO	R\$ 349,00	R\$ 174,50
VALOR TOTAL:				R\$ 5.954,68	

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE REVISÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SJC8J30, 410 HORAS. KM 6123, CHASSI 9536 BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 5.954,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



ERRATA – RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na Publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a DISPENSA N.º 07/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** da edição n.º 753, página n.º 14, do dia 02 de março de 2024, respectivamente, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

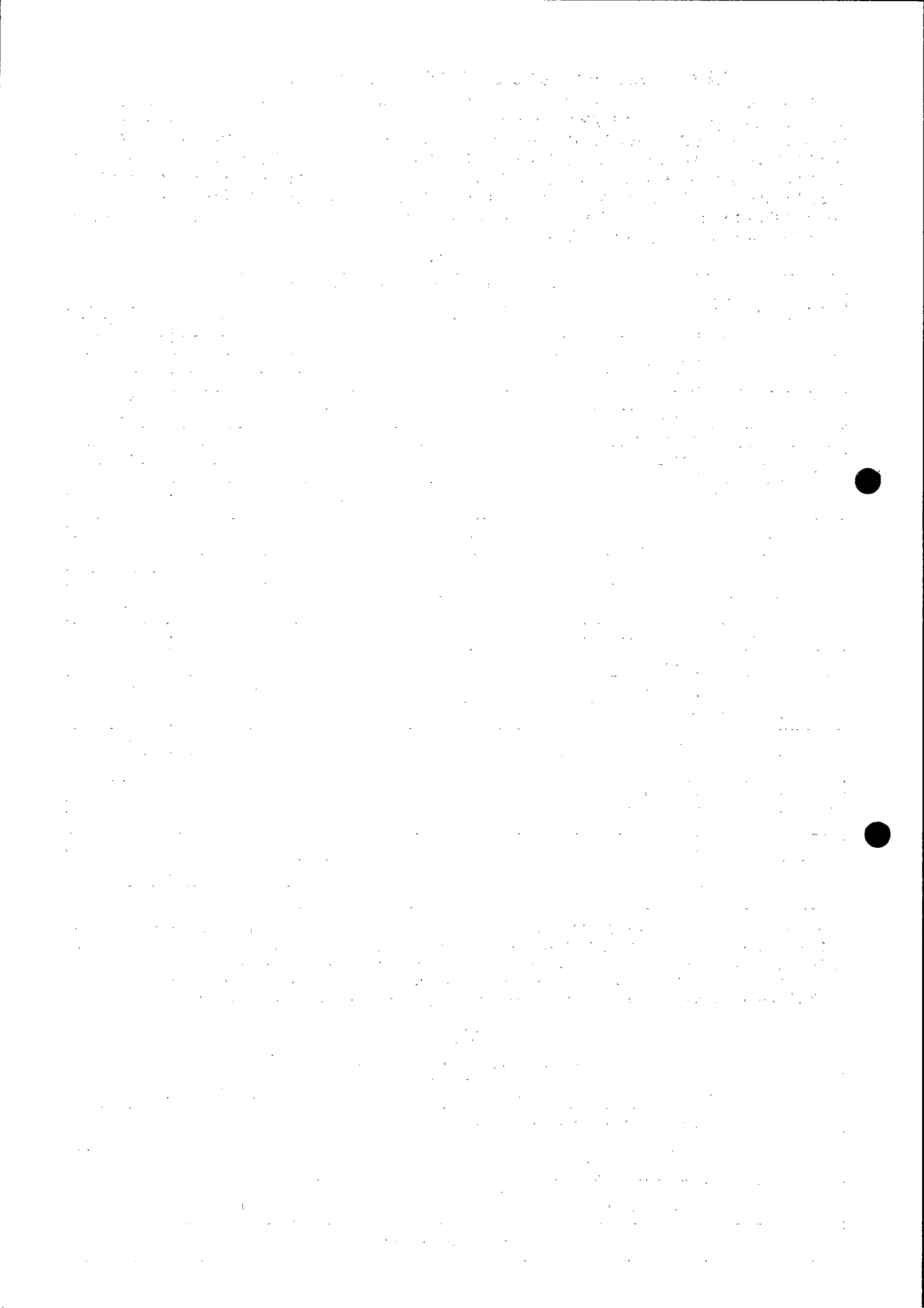
ONDE SE LÊ:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CNPJ. 00.298.749/0001-67					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 182,35	R\$ 182,35
2	1	UND	FILTRO RACOR	R\$ 189,25	R\$ 189,25
3	1	UND	FILTRO DE AR	R\$ 134,30	R\$ 134,30
4	2	UND	FUSIVEL 18AMP	R\$ 5,88	R\$ 11,76
5	2	UND	FUSIVEL 15 AMP	R\$ 5,88	R\$ 11,76
6	3	UND	FLUIDO DE FREIO / E	R\$ 30,51	R\$ 91,53
7	1	UND	CARTÃO OXI-SANTIZ	R\$ 69,85	R\$ 69,85
8	1	UND	ESTABILIZADOR	R\$ 177,23	R\$ 177,23
9	2	UND	GRAXA	R\$ 21,69	R\$ 43,38
10	28	UND	ÓLEO LUBRIF.10W40	R\$ 53,17	R\$ 1.488,76
11	25	UND	ÓLEO LUBRIF. A 85W	R\$ 48,01	R\$ 1.200,25
12	14	UND	ÓLEO LUBRIF.80W 5	R\$ 45,73	R\$ 640,22
13	1	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$ 114,62	R\$ 114,62
14	2	UND	LÂMPADA 67 24V	R\$ 7,40	R\$ 14,80
15	1	UND	LÂMPADA HALOGENA	R\$ 61,42	R\$ 61,42
16	3	UND	LÂMPADA PINGAO 24	R\$ 7,50	R\$ 22,50
17	1,10	SER	REVISÃO DE ASSENTAMENTO	R\$ 349,00	R\$ 383,90
18	0,40	UND	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 349,00	R\$ 139,60
19	0,50	UND	CABECOTE/SUPORTE	R\$ 349,00	R\$ 174,50
20	0,30	UND	ELEMENTO PRIMÁRIO	R\$ 349,00	R\$ 104,70
21	0,20	HR	SISTEMA HIDRÁULICO SANGRAR	R\$ 349,00	R\$ 69,80
22	0,40	HR	ÓLEO DA CXA	R\$ 349,00	R\$ 139,60
23	0,50	HR	ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 349,00	R\$ 174,50
24	0,20	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 349,00	R\$ 69,80
25	0,20	HR	FUZIVELIS	R\$ 349,00	R\$ 69,80
26	0,50	HR	OXI-SANTIZAÇÃO	R\$ 349,00	R\$ 174,50
VALOR TOTAL: R\$ 5.954,68					

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE REVISÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SJC8J30, 410 HORAS, KM 6123, CHASSI 9536 BANDEIRANTES - PR**, no valor total R\$ 5.954,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

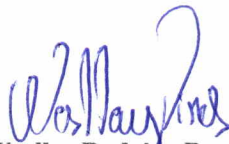
LEIA-SE:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CNPJ. 00.298.749/0001-67					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	SERVIÇOS DE REVISÃO - Interruptor /manipulo alavanc/anel de contato/troca de óleo diferencial/troca de óleo diferencial/lubrificação	R\$ 1.396,00	R\$ 1.396,00
2	1	UND	PEÇAS DA REVISÃO - Aditivo arretcem/porca para volan/anel de contato/botão/graxa/kit -lubrificação/botão duplo de -v/filtro de ar/filtro de óleo/filtro racor/filtro combustível/filtro do arcond/parafuso/porca/arruar/óleo lubri.80wsl/óleo lubrif A85w/óleo lubrif 1W40	R\$ 4.854,11	R\$ 4.854,11
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,11					



Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, no valor total **R\$ 6.250,11 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos)**, face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes/PR, 03 de abril de 2024.



Wesley Rodrigo Ramos Pires
Diretor do Departamento de Licitação

123

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 754
Ano 2024
Página 7 de 16

124
2

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitacoes e Contratos

Errata De Licitação

ERRATA – RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na Publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a DISPENSA N.º 07/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8197, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** da edição nº 753, página nº 14, do dia 02 de março de 2024, respectivamente, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

SERVOPA CAMINHOS LTDA – CNPJ: 00.298.749/0001-67					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNI	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 182,35	R\$ 182,35
2	1	UND	FILTRO RÁPIDO	R\$ 189,25	R\$ 189,25
3	1	UND	FILTRO DE AR	R\$ 134,30	R\$ 134,30
4	2	UND	PLASTIF. RÁPIDO	R\$ 5,88	R\$ 11,76
5	2	UND	PLASTIF. LENTO	R\$ 5,98	R\$ 11,76
6	3	UND	FILTRO DE FÓFOS	R\$ 30,51	R\$ 91,53
7	1	UND	CARTÃO DE SENSIBILIZ.	R\$ 69,85	R\$ 69,85
8	1	UND	ESTABILIZADOR	R\$ 177,23	R\$ 177,23
9	2	UND	GLIYNA	R\$ 21,69	R\$ 43,38
10	28	UND	ÓLEO FLUOR. 10W40	R\$ 53,17	R\$ 1.488,76
11	25	UND	ÓLEO FLUOR. 15W50	R\$ 48,01	R\$ 1.200,25
12	14	UND	ÓLEO FLUOR. 20W30	R\$ 45,73	R\$ 640,22
13	1	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$ 114,62	R\$ 114,62
14	2	UND	LÂMPADA 55W	R\$ 7,40	R\$ 14,80
15	1	UND	LÂMPADA HALÓGENA	R\$ 61,42	R\$ 61,42
16	3	UND	LÂMPADA PARABOL.	R\$ 7,50	R\$ 22,50
17	1,10	SER	SERV. DE ASSENTAMENTO	R\$ 349,00	R\$ 383,90
18	0,40	UND	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 349,00	R\$ 139,60
19	0,50	UND	CABECOTE SUPOSTO	R\$ 349,00	R\$ 174,50
20	0,30	UND	ELABOR. PRIMÁRIO	R\$ 349,00	R\$ 104,70
21	0,20	HR	SISTEMA HIDRÁULICO SANGRAR	R\$ 349,00	R\$ 69,80
22	0,40	HR	ÓLEO DA CEA	R\$ 349,00	R\$ 139,60
23	0,50	HR	ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 349,00	R\$ 174,50
24	0,20	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 349,00	R\$ 69,80
25	0,20	HR	PLZVETS	R\$ 349,00	R\$ 69,80
26	0,50	HR	RECONDIÇÃO	R\$ 349,00	R\$ 174,50
VALOR TOTAL: R\$ 5.954,68					

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE REVISÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SJC8J30, 410 HORAS, KM 6123, CHASSI 9536 BANDEIRANTES - PR**, no valor total R\$ 5.954,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LEIA-SE:

SERVOPA CAMINHOS LTDA – CNPJ: 00.298.749/0001-67					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNI	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	SERVIÇOS DE REVISÃO - Interruptor/manipulo da vane/anel de contato/troca de óleo diferencial/troca de óleo diferencial/lubrificação	R\$ 1.396,00	R\$ 1.396,00
2	1	UND	PEÇAS DA REVISÃO - Aditivo araflech/porca para volante/anel de comando/bota/greca/kit lubrificação/bota do diâmetro de arflech/óleo/filtro rator/filtro combustível/filtro do arcond/parafuso/porca/arruar/óleo lubr. 50w/óleo lubr. 15w/óleo lubr. 15w40	R\$ 4.854,11	R\$ 4.854,11
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,11					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 754
Ano 2024
Página 8 de 16

125
e

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (500 HORAS) DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHL8I97, KM 9828, CHASSI: 953658263PR044359, ANO FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023. PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, no valor total **R\$ 6.250,11 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos)**, face ao disposto no Art. 71, inciso IV, parágrafo 4º. da Lei nº 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes/PR, 03 de abril de 2024.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Diretor do Departamento de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico